

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador
Maria Dalva de Souza Figueiredo
Vice-Governadora



Macapá-Amapá
13 de Junho de 2001
Quarta-Feira
Circulação: 13.06.2001 às 16:30h
Nº 2562

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1583 DE 11 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 280/01-6AB/SUSP,

RESOLVE:

Exonerar José Bastos Lima da função comissionada de Motorista do Secretário, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 11 de junho de 2001

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 1584 DE 11 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 280/01-6AB/SUSP,

RESOLVE:

Nomear Jaci Cândido do Costa, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe C, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Secretário, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 11 de junho de 2001

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 1585 DE 11 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 692/01-DETRAN/AP,

RESOLVE:

Exonerar Walmyr Félix de Souza do cargo em comissão de Chefe da CIRETRAN do Município de Laranjal do Jari, Código CDS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 01 de junho de 2001.

Macapá, 11 de junho de 2001

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 1586 DE 11 DE junho DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 692/01-DETRAN/AP,

RESOLVE:

Nomear José Lirioner Mendes de Sousa para exercer o cargo em comissão de Chefe da CIRETRAN do Município de Laranjal do Jari, Código CDS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 01 de junho de 2001.

Macapá, 11 de junho de 2001

Maria Dalva de Souza Figueiredo
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora, em exercício

Gabinete Civil

Raymundo Sérgio B. de A. Andréa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

O GABINETE CIVIL, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação conforme especificação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2001-CPL/GABI, tipo Menor Preço Global, por Grupo, tendo como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos que servirão ao Gabinete Civil/ Departamento de Comunicação Social e Casa Militar do GEA, conforme especificação abaixo:

ABERTURA: 28.06.2001

HORA: 09 HORAS

LOCAL: Palácio do Sententrião
Rua General Rondon nº 259 – Centro
Sala da Comissão Permanente de Licitação
Telefone: 212-1126 – Ramais 246/247

EDITAL COMPLETO e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, no horário de 07:30 às 12:00 e 14:30 às 18:00, a partir do dia 13/06/2001.

Macapá-AP, 12 de junho de 2001

Manoel das Graças dos Santos Torres
MANOEL DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORRES
Presidente da CPL/GABI

Secretarias de Estado

Administração

Raymundo Sérgio B. de A. Andréa, Interim

PORTARIA Nº 214/2001-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o teor Memorando nº 063/2001-DIRIF/DRH/SEAD,

- Considerando o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 2762, de 22 de setembro de 1998, que regulamenta o artigo 10, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, aos servidores elencados no anexo da presente Portaria, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, pertencentes ao GRUPO ADMINISTRATIVO, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2000, conforme disposto no artigo 7º, do Decreto acima referido.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 07 de junho de 2001.

Raymundo Sérgio B. de A. Andréa
Raymundo Sérgio B. de A. Andréa
Secretário de Estado da Administração, Interim

SERVIDORES APTOS À CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL 89 à 94 – conceito dois
GRUPO: ADMINISTRATIVO

AGENTE DE VIGILÂNCIA

NOME	CAIASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
EUGÊNIO DA SILVA PINHEIRO	49531-0	21.09.89	NB	07	08

**PODER EXECUTIVO**

Governador: João Alberto Rodrigues Capiberibe
 Vice-Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
 Gabinete Civil: Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
 Casa Militar: Cel. Ricardo Leão Dias
 Auditora Geral: Marivalda Maciel Simões
 Procurador Geral: João Batista Silva Plácido
 Defensor Público: Délcio Ferreira de Magalhães, Interino
 Polícia Militar: Cel. PM. Francisco Leonildo Costa Barreto
 Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Marques da Silva
 Polícia Técnica Científica: Marco Aurélio Pacheco Ferreira

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa, Interino
 Agricultura: João Bosco Alfaia Dias
 Ciência e Tecnologia: Manoel Cabral de Castro
 Educação: Roseane do Socorro Andrade de Paula
 Fazenda: Cláudio Pinho Santana
 Indústria e Comércio: Janete Maria Góes Capiberibe
 Infra-Estrutura: Ozimael Amoras de Araújo
 Meio Ambiente: Antônio Sérgio Monteiro Filocheão
 Planejamento: José Ramalho de Oliveira
 Saúde: Jarde Adailton de Souza Nunes
 Segurança: José de Arimathea Vernet Cavalcanti
 Trabalho e Cidadania: Dinete Regina Pantoja

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
E ÓRGÃOS VINCULADOS**

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
 Agemp: Ely da Silva Almeida
 Amprev: Edmilson dos Santos Cardoso, Interina
 Ceforh: Rita de Cássia Lima Andréa
 DDL: Aroldo Mário Nina da Costa
 Detran: Lourival do Carmo Freitas
 Detrap: Ruy Guilherme Smith
 Detur: Ivana Maria Antunes Moreira
 Fcria: Sandra Regina Smith Neves
 Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
 Hemoap: Jaci Pena Amanajás
 IEPA: Alan Cavalcanti da Cunha
 Ipsap: Getúlio do Espírito Santo Mota
 Jucap: Pierre Alcolumbre
 Laccn: Elza Lopes da Silva
 Prodap: José Roberto Lacerda Ramos
 RDM: Paulo Rodrigues
 Rurap: Wilson da Silva Moraes
 Terrap: Paulo Sérgio Rocha de Andrade, Interino
 IPEM: Udielma Cardoso da Silva Nery, Interina
 AFAP: Sávio José Peres Fernandes

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
 CEA: Joel Banha Picanço

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

ALBINO ALVES DE SOUZA

Diretor

LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA

Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Av. Prof. Cora de Carvalho, 1643 – Santa Rita – Macapá-AP

Divisão Administrativa – 212-2136 / 212-2137 / 212-2138

Divisão Industrial – 212-9571

Fone-Fax – 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
 Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
 Centímetro para compor.....R\$ 4,15
 Página exclusiva.....R\$ 354,95
 Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

AOSD "A"

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
EUNICE NEVES CAMARA	49792-4	28.09.89	NB	07	08

DIGITADOR - PERFURADOR

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
ODAIR JOSÉ BARBOSA FREITAS	34474-5	11.10.94	NM	13	14

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
RISONEIDE DE OLIVEIRA NATIVIDADE	34302-1	09.08.94	NM	18	19

PORTARIA Nº 215/2001-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o teor Memorando nº 065/2001-DIRIF/DRH/SEAD,

- Considerando o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 2762, de 22 de setembro de 1998, que regulamenta o artigo 10, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, aos servidores elencados no anexo da presente Portaria, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, pertencentes ao **GRUPO MAGISTÉRIO**, com efeitos financeiros retroativos a **1º de julho de 2000**, conforme disposto no artigo 7º, do Decreto acima referido.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 07 de junho de 2001.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
 Secretário de Estado da Administração, Interino

**SERVIDORES APTOS À CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
HORIZONTAL – 89/94
GRUPO: MAGISTÉRIO****PROFESSOR CLASSE – A**

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	CLASSE	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
ADAMOR LIMA DE SOUZA	28724-5	01.02.93	A	03	04
ADERSON LAGOA TAVARES	49512-3	11.09.89	A	04	05
ADIEL DA GRAÇA BAIA	32369-1	09.06.94	A	02	03
ALBERTO DA SILVA LIMA	28171-9	01.02.93	A	03	04
ALDECI DA SILVA DIAS	49890-4	11.09.89	A	04	05
ALZIRA DE SOUZA LIMA	28254-5	01.02.93	A	03	04
ANA ELI COSTA MOREIRA	28550-1	01.02.93	A	03	04
ANAÍ DO SOCORRO TORRES FREIRE	31513-3	05.05.94	A	02	03
ANA LUCIA TRINDADE DA SILVA	31261-4	05.05.94	A	02	03
ÂNGELA MARIA MENDES BARROS	28950-7	01.02.93	A	03	04
ANGELICARMEN GONÇALVES PANTOJA	49897-1	04.10.89	A	04	05
ANTÔNIO FILHO SILVA MATOS	32194-4	17.05.94	A	02	03
ARCANGELA PEREIRA NEPOMUCENO	31730-6	05.05.94	A	02	03
BRIGITH C. FARIAS MONTABORD	49742-8	21.11.90	A	04	05
CATIA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	32563-5	13.06.94	A	02	03
CLAUDENICE PESSOA DE MATOS	31332-0	11.05.94	A	02	03
CLAUDIO ROSA DE OLIVEIRA	31745-4	05.05.94	A	02	03
CRISTINA MELO PINHEIRO RODRIGUES	49717-7	26.01.90	A	04	05
DILMA NONATO QUARESMA	33010-8	28.06.94	A	02	03
DILZA FERREIRA BARROS SILVA	29142-0	01.02.93	A	03	04
EDILEUSA LOPES DA SILVA	31768-3	04.05.94	A	02	03
EDINALDO DAMASCENO RAMOS	29099-8	01.02.93	A	03	04
ELI GOMES DOS SANTOS	32758-1	21.06.94	A	02	03
ELICÉLIA RIBEIRO DOS SANTOS	28954-0	01.02.93	A	03	04
ELIANA MARIA REZENDE OLIVEIRA	49980-3	11.04.91	A	04	05
ELIEL DA SILVA DIAS	32756-5	21.06.94	A	02	03
ELIETE ASSUNÇÃO DA SILVA	50035-6	04.04.91	A	04	05
ERIANY RIBEIRO BRAGA	31307-6	11.05.94	A	02	03
FRANCAIDES DA SILVA PEDROSO	32276-8	06.05.94	A	02	03
GILMA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	31760-8	05.05.94	A	02	03
HELDER GONÇALVES DE BRITO	31700-4	11.04.94	A	02	03
HILDETE SILVA DOS SANTOS PICANÇO	32452-3	13.06.94	A	02	03
HILDETE M. RODRIGUES DE SOUSA	49301-5	21.09.89	A	04	05
IDELBRANDO ARAÚJO LIMA	31840-0	05.05.94	A	02	03
IVANETE TAVARES PINHEIRO	49504-2	21.09.89	A	04	05
IVANILDO TAVARES PINHEIRO	49505-0	05.09.89	A	04	05
IZETE CORREA PEREIRA	34599-7	08.11.94	A	02	03
JOSÉ MARCIONE DA SILVA E SILVA	31518-4	05.05.94	A	02	03
JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	32812-0	21.06.94	A	02	03
JOSÉ SENA BASTOS JUNIOR	32821-9	15.06.94	A	02	03
JOQUEBEDE GUIMARÃES PEREIRA	49984-6	03.04.91	A	04	05
JUCILENE ARAÚJO CHAGAS	28202-2	01.02.93	A	03	04
JUCILENE C. DE SOUZA RIBEIRO	49887-4	16.11.90	A	04	05
LAERCIO VILHENA DE SOUZA	31881-7	05.05.94	A	02	03
LÉA AUGUSTA NERY DA SILVA	49759-2	22.11.90	A	04	05
LIA MARIA SANTOS RAMOS	49978-1	14.04.91	A	04	05
LINDALVA CARDOSO TENÓRIO	28509-9	01.02.93	A	03	04
LUCILEILA RABELO NOGUEIRA	31429-3	03.05.94	A	02	03
LUCIO JASON BARBOSA LIMA	31575-3	03.05.94	A	02	03
MARIA AUGUSTA DAS MERCÊS	29063-7	01.02.93	A	03	04
MARIA DA COSTA AMANAJÁS	24808-8	29.04.92	A	03	04
MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BRAGA	31600-8	03.05.94	A	02	03
MARIA DAS DORES DA C. RODRIGUES	49303-1	22.11.90	A	04	05
MARIA DAS GRAÇAS CASTRO PASTANA	32275-0	06.05.94	A	02	03
MARIA DORINEIDE FONSECA E SILVA	31500-1	03.05.94	A	02	03
MARIA JACY SOUZA RAMOS	31754-3	05.05.94	A	02	03
MARIA JOSÉ PEREIRA B. NASCIMENTO	33345-0	28.06.94	A	02	03
MARIA LENIR ASSUNÇÃO KOBAYASHI	28743-1	09.02.93	A	03	04
MARIA LUZAMIRA NEGREIROS	50039-9	08.04.91	A	04	05
MARIA MARLY ARAÚJO NASCIMENTO	28347-9	01.02.93	A	03	04
MARIA MONTEIRO FACUNDES	31756-0	05.05.94	A	02	03
MARIA NAZIRA CARDOSO DE AZEVEDO	28622-2	01.02.93	A	03	04
MARIA ÔNETE MORAES DA COSTA	31540-0	03.03.94	A	02	03

MARIA PIEDADE DO ROSÁRIO DA LUZ	31409-9	03.05.94	A	02	03
MARIA ROANE G. BACELAR DA SILVA	25406-1	27.04.92	A	03	04
MARIA SANTANA CONCEIÇÃO	29139-0	01.02.90	A	04	05
MARIA ZULEIDE COSTA RODRIGUES	32778-6	21.06.94	A	02	03
MARILDA SILVA COSTA	29055-6	01.02.93	A	03	04
MARILENA CALDEIRA DE FREITAS	29141-2	01.02.93	A	03	04
MAZIDI KARLA ALY BRARYMI	28536-6	01.02.93	A	03	04
MARILSON AGUIAR FONSECA	28718-0	02.03.93	A	03	04
MARLUCI RODRIGUES DA COSTA	49713-4	20.03.90	A	04	05
MARTA VILHENA COELHO	31663-6	11.05.94	A	02	03
MIGUEL DA FONSECA E SILVA	31446-3	03.05.94	A	02	03
MINÉIA LIMA BARBOSA	32777-8	21.06.94	A	02	03
MONICA DO SOCORRO RAMOS	28816-0	01.02.93	A	03	04
NEIVA DA SILVA ALFAIA	29042-4	01.02.93	A	03	04
NELMA DE SOUZA GARRIDO	50153-0	26.04.91	A	04	05
NILTON CARDOSO SILVA	31735-7	05.05.94	A	02	03
NOEME RIBEIRO DOS SANTOS	29174-9	01.02.93	A	03	04
NUBIA DE MORAES BRITO	49502-6	22.11.90	A	04	05
RAIMUNDA DO S. SOUSA DOS SANTOS	28672-9	01.02.93	A	03	04
RAIMUNDA NONATO FERREIRA BARBOSA	31731-4	05.05.94	A	02	03
RAIMUNDA ONEIDE QUARESMA	31461-7	04.04.94	A	02	03
REGINA SILVA DE SOUZA	31722-5	11.05.94	A	02	03
RENILDO PANTOJA DA ROCHA	32893-6	21.06.94	A	02	03
RISETE DO NASCIMENTO R. SILVA	28129-8	01.02.93	A	03	04
RIVELINO SILVEIRA DA FONSECA	28727-0	01.02.93	A	03	04
RONALDO OLIVEIRA DIAS	32247-4	08.05.94	A	02	03
ROSA MARIA MIRANDA GUEDES	28333-9	01.02.93	A	03	04
ROSANA SOCORRO CRUZ PACHECO	32741-7	21.06.94	A	02	03
ROSANGELA MORAIS DE MORAES LIMA	49738-0	12.09.89	A	04	05
ROSIANE BRITO PANTOJA	31351-3	03.05.94	A	02	03
ROSE JANE BATISTA M. HOLANDA	49726-6	21.11.90	A	04	05
RUTH MONTEIRO LEÃO	31726-8	05.05.94	A	02	03
RUTINEIDE OLIVEIRA DA SILVA	28413-0	01.02.93	A	03	04
SANDRA REGINA PEREIRA SILVA	31793-4	05.05.94	A	02	03
SARA DAS MERCÊS RIBEIRO	49729-0	21.12.89	A	04	05
SILVANA VILHENA COELHO	32902-9	21.06.94	A	02	03
SILVANIA DA SILVEIRA SOUZA	29727-4	01.02.89	A	04	05
SILVIO FIGUEIREDO DA SILVA	32904-5	21.06.94	A	02	03
SOCORRO GRAÇAS NOGUEIRA SILVA	29389-0	02.03.93	A	03	04
SUENI BRITO DA COSTA	28349-5	03.02.93	A	03	04
VANUBIA FURTADO DOS ANJOS	49295-5	28.08.89	A	04	05
WALQUIRIA DOS SANTOS CANCELA	31680-6	02.05.94	A	02	03
YAMILLE DANTAS PEREIRA	25171-2	29.04.92	A	03	04
ZENEIDE LUIZA LEITE MOREIRA	49501-8	09.11.90	A	04	05

PROFESSOR CLASSE - B

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	CLASSE	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA	49538-7	05.09.89	B	04	05
CÍRIO DAMASCENO PICAÑO	49305-8	07.12.89	B	04	05
ELIZETE DA SILVA CARVALHO DIAS	49307-4	08.09.89	B	04	05
FRANCISCO ARAÚJO MARINHO	49761-4	18.09.89	B	04	05
GLÁUCIA REGINA MADERS	49905-6	12.09.89	B	04	05
JOSE CARLOS DA SILVA	25369-3	01.02.92	B	03	04
LUIZ CARLOS LEITE DE OLIVEIRA	29177-3	01.02.93	B	03	04
MIRIAM LIMA CONCEIÇÃO ALMEIDA	25143-7	29.04.92	B	03	04
RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA	28287-1	01.02.93	B	03	04

PROFESSOR CLASSE - C

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	CLASSE	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
ADELSON DE ARAÚJO PESSOA	49311-2	01.12.89	C	04	05
ANA LÚCIA RIBEIRO MACHADO	49871-8	14.09.89	C	04	05
ANGELO EDGAR JARDIM PINHEIRO	49880-7	04.01.90	C	04	05
ALDA NATALINA SANTOS PICAÑO	28938-8	09.02.92	C	03	04
ANA MARIA VILHENA VIEIRA	24966-1	29.04.92	C	03	04
ANGELA MERICIA ATAÍDE CASTRO	31699-7	05.05.94	C	02	03
CHRISSE CASTRO DO CARMO	25008-2	30.04.92	C	03	04
DIANARLEI A. BRITO DE SOUZA	50046-1	08.12.91	C	04	05
DINAIDE DA COSTA RIBEIRO	49467-4	12.11.90	C	04	05
ELLIANE DE NAZARÉ SOUZA GOMES	32303-9	06.05.94	C	02	03
ERMUGÊNIA DE F. PARIZ BITTENCOURT	31484-6	05.05.94	C	02	03
FRANCISCA TRAJANO DE OLIVEIRA	25510-6	05.05.92	C	03	04
FRANCISCO DE MORAES GUEDES	31477-3	06.05.94	C	02	03
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	49310-4	24.08.89	C	04	05
GLÁUCIA CAMARÃO MARTINS	49764-9	28.11.90	C	04	05
GRAÇA MARIA DE LIMA REDIG	25088-0	07.05.92	C	03	04
IVAN DE J. SOARES ELLERES JÚNIOR	32875-8	05.05.94	C	02	03
JANETE DO SOCORRO ZAGGAI LAMBERT	28150-6	01.02.93	C	03	04
JAUIRES LIMA MACIEL	32068-4	06.05.94	C	02	03
JOÃO A. WICHROWSKI P. MARCELO	32033-1	06.05.94	C	02	03
KÁTIA MARIA DA SILVA TORRES	32842-1	21.06.94	C	02	03
LUIZ ANTONIO ANDRADE DA SILVA	25221-2	28.04.92	C	03	04
LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA	28175-3	01.02.93	C	03	04
MARIA ALVES PINHEIRO	25003-1	30.04.92	C	03	04
MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA	28765-2	01.02.92	C	03	04
MARIA IVONE SOUSA DA SILVA	50048-8	02.04.91	C	04	05
MÔNICA LEILA TELES DAMASCENO	25842-3	08.06.92	C	03	04
NELMA NOGUEIRA RODRIGUES SOTÃO	34165-7	22.08.94	C	02	03
ORLANDO CARLOS MAGNO SANTOS	31589-3	05.05.94	C	02	03
ORLANDINA MARIA J. DE S. TAVARES	32899-5	21.06.94	C	02	03
OTAVIO PACHECO DE LIMA	24888-6	04.05.92	C	03	04
PATRÍCIA LANNA LYRA	49718-5	01.11.89	C	04	05
PAULO CARLOS DA SILVA	25164-0	08.05.92	C	03	04
PAULO CÉSAR LAGOIA FONSECA	33261-5	07.07.94	C	02	03
PAULO DENILSON DIAS PANTOJA	32750-6	21.06.94	C	02	03
PAULO ROBERTO ANDRADE DE MELO	25457-6	30.04.92	C	03	04
PAULO RONALDO DA COSTA BRITO	28288-0	01.02.93	C	03	04
REGINALDO SIMAS FILHO	31583-4	13.06.94	C	02	03
ROBERTO JORGE FERNANDES	49763-0	02.01.91	C	04	05
ROSEANY L. NASCIMENTO SILVA	31587-7	05.05.94	C	02	03
RUTH HELENA A. DEL CASTILLO	25853-9	08.06.92	C	03	04
RUTH SENA MACEDO	25852-0	08.06.92	C	03	04
TAMIRES LIMA MACIEL	32068-4	06.05.94	C	02	03
TEREZINHA DE FÁTIMA	49309-0	25.09.89	C	04	05
WANDERLEI CÂMARA	49723-1	01.12.89	C	04	05
WILMA MOTA DE MORAES	31633-4	05.05.94	C	02	03
VILANIR BRAGA CAVALCANTE	49272-8	12.09.89	C	04	05

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	CLASSE	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
MARIA JOSÉ DE SOUZA RIGAMONTI	28147-6	01.02.93	C	03	04

PORTARIA Nº 216 /2001-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o teor **Memorando nº 064/2001-DIRIF/DRH/SEAD**,

- **Considerando** o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 2762, de 22 de setembro de 1998, que regulamenta o artigo 10, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, aos servidores elencados no anexo da presente Portaria, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, pertencentes aos **GRUPOS: MAGISTÉRIO e ADMINISTRATIVO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macapá-AP, em 07 de junho de 2001.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
Secretário de Estado da Administração, interino

SERVIDORES APTOS À CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
HORIZONTAL - 95 e 96
GRUPO: MAGISTÉRIO

PROFESSOR CLASSE - A

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	CLASSE	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
AMÂNDIO SOUZA DA SILVA	41148-5	24.06.96	A	02	03
ANGÉLICA ARAÚJO LIMA	39978-7	31.05.96	A	02	03
ANTONIA MARIA GOMES TRAVASSOS	41714-9	11.06.96	A	02	03
ANTONIA SANTIAGO COSTA MARTINS	40836-0	21.06.96	A	02	03
ARLI CESAR AMORAS CORRÊA	40943-0	21.06.96	A	02	03
CARLOS ALBERTO PINHEIRO NERY	43023-4	12.06.96	A	02	03
DÉBORA SILVA MOREIRA	41642-8	10.07.96	A	02	03
DIVANILDA MORAES RODRIGUES	41891-9	15.07.96	A	02	03
FRANCISCO DE SOUSA NASCIMENTO	41445-0	03.07.96	A	02	03
FRANCISCO MORAES DE A. E SOUZA	41887-0	15.07.96	A	02	03
HELIANA DAS MERCÊS SILVA	41164-7	01.06.96	A	02	03
IZABEL PRATA MADURO	40689-9	13.06.96	A	02	03
JETHER DA GRAÇA BAIA	36027-9	14.03.95	A	02	03
JACIRA MARIA ALCOLUMBRE SILVA	40755-0	13.06.96	A	02	03
JONAS LOUREIRO DIAS	40199-4	05.06.96	A	02	03
JOSÉ ERALDO BARCELAR SOARES	41408-5	02.06.96	A	02	03
JOSÉ PAULO DE SOUZA BARREIROS	39941-8	31.05.96	A	02	03
JOSILDA DE MARIA DO R. DOS SANTOS	40913-8	20.06.96	A	02	03
JULY F. ALCOLUMBRE DA SILVA	35988-2	03.05.95	A	02	03
KATIA MILENA CUNHA DE ARAUJO	41250-3	27.06.96	A	02	03
LOURDES MARIA SOUSA PEREIRA	41161-2	01.07.96	A	02	03
MARCIONE MORAES SANTOS PANTOJA	36016-3	26.04.95	A	02	03
MARIA DE FATIMA VALES DO SANTOS	43426-4	23.03.96	A	02	03
MARIA DE LOURDES SOUZA MENDES	36098-8	05.05.95	A	02	03
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MELO	41199-0	01.06.96	A	02	03
MARIA PETROLINA DE A. RODRIGUES	41997-4	24.06.96	A	02	03
MARIA RAIMUNDA PINHEIRO COSTA	41159-0	01.06.96	A	02	03
MARIA REUZARINA DE M. ALMEIDA	41256-2	25.06.96	A	02	03
MARIA WANDERLÚBIA DE S. OLIVEIRA	41995-8	23.06.96	A	02	03
MERIAN SANTOS DE FARIAS	40824-7	19.06.96	A	02	03
MERYLUCY GOMES PINTO	40646-5	18.06.96	A	02	03
RAIMUNDO ATAÍDE LOPES	40746-1	16.06.96	A	02	03
REGINALDO PACHECO MARTINS	41253-8	24.06.96	A	02	03
ROBSON DA SILVA BASTOS	43393-4	25.02.96	A	02	03
ROSALINA PINHEIRO VIANA	36311-1	04.05.95	A	02	03
ROSELY FAGUNDES DOS S. ALENCAR	41633-9	10.07.96	A	02	03
RUBENITA BRITO DE ASSIS	41464-6	02.07.96	A	02	03
TELMIRAN RAIOL CORREA	41591-0	08.07.96	A	02	03
VALBER LOPES ANJOS	41430-1	03.07.96	A	02	03
VÂNIA LÚCIA SOUZA DE OLIVEIRA	41606-1	05.07.96	A	02	03

PROFESSOR CLASSE - B

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	CLASSE	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
EDILEUZA RAMOS RODRIGUES	39696-6	22.05.96	B	02	03
JULIANO DE SOUSA RODRIGUES	39795-4	28.05.96	B	02	03
MANOEL DE JESUS DE SOUZA PINTO	36048-1	21.06.95	B	02	03
PAULO TARSO SILVA BARROS	36850-4	26.04.95	B	02	03
SOLANGE GADELHA T. SANCHES	41492-1	02.06.96	B	02	03

PROFESSOR CLASSE - C

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	CLASSE	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
ANA ADÍSIA DE OLIVEIRA	39794-8	22.05.96	C	02	03
EDILEUZA FIRMINO DE QUEIROZ	40751-8	17.06.96	C	02	03
ELIZABETH DE ANDRADE E SILVA	40127-7	05.06.96	C	02	03
FERNANDO ANTONIO FONSECA	39566-8	17.05.96	C	02	03
JOVELINA BARROS DOS SANTOS	41665-7	08.07.96	C	02	03
MÁRCIO ANDRÉ PEREIRA CUNHA	39514-5	15.06.95	C	02	03
OBERDAN JOSÉ TEIXEIRA CHAVES	39801-2	23.05.96	C	02	03

SERVIDORES APTOS À CONCESSÃO DE PROGRESSÃO
FUNCIONAL HORIZONTAL - 95/96
GRUPO: ADMINISTRATIVO

ADMINISTRADOR

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
ANA CELESTE QUEIROZ DO COUTO	35047-8	04.05.95	NS	06	07
GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS	36579-3	22.05.95	NS	06	07
JOSÉ MARIA RÉGO DE OLIVEIRA	36856-3	10.05.95	NS	06	07

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
JOAQUILA CAMILO GUEDES	36154-2	05.05.95	NM	18	19
MARIZETE DO S. FERREIRA DIAS	36508-4	16.05.95	NM	18	19
MARIA DO ROSÁRIO PELAES DA SILVA	36836-9	17.05.95	NM	18	19
SILVIA SOLANE T. DE SOUZA FERREIRA	36293-0	10.05.95	NM	18	19
SUANY GUIMARÃES LOPES	36212-3	04.05.95	NM	18	19

AGENTE DE VIGILÂNCIA

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
DOMINGOS DO E. S. BATISTA ROSA	36251-6	08.05.95	NB	04	05
JORGE GOIA SILVA ARAÚJO	36349-9	05.05.95	NB	04	05
LOURIVAL DA CONCEIÇÃO DAS MERCÊS	36253-0	08.05.95	NB	04	05

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
GERALDA DA COSTA OLIVEIRA	36477-0	08.05.95	NB	04	05

A.O.S.D. "A"

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
ESTEFÂNIA CABRAL DE SOUZA	36557-2	15.05.95	NB	04	05
EVANDRO BRITO COSTA	36584-0	16.05.95	NB	04	05
LUCIRLENE R. NOGUEIRA DA SILVA	36467-3	17.05.95	NB	04	05
MÁRCIO DOS SANTOS VILHENA	36292-1	10.05.95	NB	04	05
MARIA LUIZA FREITAS FAVACHO	36471-1	17.05.95	NB	04	05
MARIA VANDERLEIA DE MORAES	36582-3	17.05.95	NB	04	05
ODIMIR LOPES FERREIRA	36586-6	17.05.95	NB	04	05
RAIMUNDA SIMONE MACHADO MACIEL	36455-0	17.05.95	NB	04	05
ROGER WALLACE DA S. SALGADO	36581-5	08.05.95	NB	04	05
SIMONE DE NAZARÉ FLEXA VIANA	36580-7	17.05.95	NB	04	05
SOLANGE REGINA LEAL DE SOUZA	37437-7	16.06.95	NB	04	05

BIOMÉDICO

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
MÁRCIO RONALDO CHAGAS MOREIRA	41184-1	27.06.96	NS	06	07

DATILÓGRAFO

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
ELLEN FABIANA BARBOSA MACIEL	36108-9	02.05.95	NM	13	14
HEDIVAL FERNANDO C. DE QUEIROZ	35961-0	03.05.95	NM	13	14
IVANI PEREIRA MARQUES	36575-0	16.05.95	NM	13	14
LIZANGELA M. CARDOSO MAGALHÃES	36209-3	05.05.95	NM	13	14
MARCOS DEYMON MIRA BARBOSA	34196-7	17.08.95	NM	13	14
ZILDA MARIA SOUZA DA SILVA	36208-5	02.05.95	NM	13	14

DIGITADOR

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
EDUARDO NEY MAGAVE E SILVA	36574-2	16.05.95	NM	13	14
JOÃO SILVA ARAÚJO	36290-5	10.05.95	NM	13	14

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
MARGARIDA M. MACHADO DE SOUZA	40058-0	29.05.96	NS	06	07

OPERADOR DE COMPUTAÇÃO

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
ÉDER DE OLIVEIRA BANDEIRA	51968-5	10.06.96	NM	18	19

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
ALESSANDRO RAIOL REIS	36214-0	02.05.95	NM	18	19
VILAMIR LUIZ DE JESUS MOREIRA	51803-4	06.02.96	NM	17	18

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
IRIMAR BRITO DE OLIVEIRA	36393-6	10.05.95	NM	18	19

PORTARIA Nº 217/2001-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o teor **Memorando nº 065/2001-DIRIF/DRH/SEAD**,

- **Considerando** o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 2762, de 22 de setembro de 1998, que regulamenta o artigo 10, da Lei nº 0056, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, aos servidores elencados no anexo da presente Portaria, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, pertencentes ao **GRUPO ADMINISTRATIVO**, com efeitos financeiros retroativos a **1º de setembro de 2000**, conforme disposto no artigo 7º, do Decreto acima referido.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macapá-AP, em 11 de junho de 2001.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
Secretário de Estado da Administração, interino

SERVIDORES APTOS À CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
HORIZONTAL – 89 à 94
GRUPO: ADMINISTRATIVO

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
RENILCE COELHO DE ALMEIDA	51798-4	19.08.94	NS	06	07
SIDNEY TORRES FREIRE	49940-4	15.03.90	NS	09	10

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
DULCE ROSA MATIAS PEREIRA	49825-4	01.12.89	NS	09	10
SILENE MONTEIRO DE OLIVEIRA	49945-5	11.04.91	NS	08	09

AGENTE COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
SOCORRO JESUS CHAVES OLIVEIRA	49802-5	01.12.89	NM	21	22

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
MARIA DE LOURDES ARAGÃO FERREIRA	49919-6	01.12.89	NM	21	22

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
ANGELA MARIA TAVARES DO CARMO	49698-7	28.08.89	NB	07	08
BERNADETE MANISIA FREITAS TEIXEIRA	494631	29.08.89	NB	07	08
DEUSA COSTA BARBOSA	49635-9	24.08.89	NB	07	08
DEUSA RIBAS DOS SANTOS	49460-7	25.09.89	NB	07	08
DULCINEIA AMORIM DA SILVA	49975-7	22.04.91	NB	07	08
ELI DE ARAUJO MACHADO	49638-3	23.04.90	NB	07	08
ERLENI GUEDES DA CONCEIÇÃO	49659-6	18.09.89	NB	07	08
HELENA MACHADO DE BRITO	49651-0	18.09.89	NB	07	08
ISABEL DE SOUSA BRITO	49665-0	06.09.89	NB	07	08
ITALENE DOS S. OLIVEIRA DA SILVA	49863-7	14.09.89	NB	07	08
JACILEA FERREIRA DA SILVA	49441-0	19.09.89	NB	07	08
JOSE DACIMAR CORDEIRO DIAS	49440-2	15.03.90	NB	07	08
JUREMA LUCIA DOS SANTOS	49437-2	12.09.89	NB	07	08
LEOPOLDINA PISCANÇO V. BRAZÃO NETA	49435-6	18.09.89	NB	07	08
LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS	49709-6	12.09.89	NB	07	08
LUCELINA SILVA DA GRAÇA	49433-0	24.08.89	NB	07	08
LUIZ DAMIÃO BELO CAMARÃO	49434-8	11.09.89	NB	07	08
MARIA CONCEIÇÃO MORAES G. MIRANDA	49432-1	23.08.89	NB	07	08
MARIA AUGUSTA LOBATO DOS SANTOS	49455-0	21.09.89	NB	07	08
MARIA JOSÉ DA TRINDADE BARBOSA	49866-1	01.12.89	NB	07	08
NORMA DE LIMA E SILVA	49652-9	25.09.89	NB	07	08
RAIMUNDA CORRÊA DE PAULA	49663-4	14.09.89	NB	07	08
RITA COSTA DE DEUS	49634-0	28.08.89	NB	07	08
ROBERTO ANDRADE DOS SANTOS	49451-8	14.08.89	NB	07	08
RUTILEA MORAES DO NASCIMENTO	49448-8	25.09.89	NB	07	08
SEBASTIANA MARTEL TORRES	49650-2	25.09.89	NB	07	08
VALDECI MARQUES GIBSON	49640-5	02.05.90	NB	07	08
WANDERNELSON FERREIRA SOUZA	49649-9	22.08.89	NB	07	08

AGENTE DE VIGILÂNCIA

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
ADELSON DE ARAUJO BALIEIRO	49318-0	24.08.89	NB	07	08
ADVALDO LOBATO DE FREITAS	49318-0	24.08.89	NB	07	08
ALFREDO CALANDRINI AVELAR NETO	49320-1	28.08.89	NB	07	08
ALTEVIR MARTEL AIRES DA SILVA	49616-2	05.02.90	NB	07	08
ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	49321-0	22.01.90	NB	07	08
ANTONIO GONÇALVES GARCIA	49322-8	24.08.89	NB	07	08
AURÉLIO MOREIRA DO MONTE	49368-6	01.09.89	NB	07	08
CARLOS DE ALMEIDA	49566-2	05.09.89	NB	07	08
CLÁUDIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA	49274-4	29.08.89	NB	07	08
CLÁUDIO MACIEL DA SILVA	49584-0	21.09.89	NB	07	08
CRISÓSTINO DE SOUZA MONTEIRO	49334-6	18.09.89	NB	07	08
DEOLINDA FERREIRA ALBUQUERQUE	49496-8	24.08.89	NB	07	08
EDMILSON RAMOS DAMASCENO	49491-7	14.09.89	NB	07	08
EDSON MADUREIRA RODRIGUES	49490-9	19.09.89	NB	07	08
ELIEKTON MIRA COSTA	49567-0	29.08.89	NB	07	08
ÉSIO TELES DO VALE	51564-6	24.08.89	NB	07	08
EURICO SOUZA D'ALMEIDA	49526-3	05.09.89	NB	07	08
FRANCISCO ALDIVAN LEITE	49395-3	08.09.89	NB	07	08
FRANCISCO JOSÉ KOPECKY JÚNIOR	49333-1	08.09.89	NB	07	08
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	49597-2	24.08.89	NB	07	08
FURTUNATO MACEDO TRINDADE	49572-7	17.01.90	NB	07	08
GERVÁSIO FERNANDES DE LIMA FILHO	49383-0	25.09.89	NB	07	08
HÉRLITO DE ARIMATEIA ROSA	49587-5	19.09.89	NB	07	08
JAIME CRUZ MENDES	49624-3	21.09.89	NB	07	08
JAIR NAZARENO MONTEIRO SANTOS	49782-7	08.09.89	NB	07	08
JOÃO AMORAS CORRÊA	49608-1	23.08.89	NB	07	08
JOÃO BATISTA SENA DE PAULA	49348-1	29.08.89	NB	07	08
JOÃO CARLOS BARBOSA ALVES	49850-5	24.08.89	NB	07	08
JOÃO CARLOS QUEIROZ DA SILVA	49841-6	08.09.89	NB	07	08
JOÃO DE DEUS SILVA DOS SANTOS	49456-9	12.09.89	NB	07	08
JONAS PALMERIM PAES	49622-7	12.09.89	NB	07	08
JOSÉ DE SOUZA COSTA	49343-0	11.01.90	NB	07	08
JOSÉ GUIMARÃES DA SILVA	49349-0	11.09.89	NB	07	08
JOSÉ JOAQUIM FORTUNATO BARRIGA	49346-5	01.09.89	NB	07	08
JOSÉ OTÁVIO BATISTA DE ALMEIDA	49361-9	14.09.89	NB	07	08
JOSÉ RAIMUNDO COELHO COSTA	49363-5	14.09.89	NB	07	08
JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS MORAIS	49843-2	29.08.89	NB	07	08
JUVÊNCIO GONÇALVES M. FILHO	49848-3	01.09.89	NB	07	08
LUIZ ANTONIO GEMAQUE COIMBRA	49394-5	25.09.89	NB	07	08
MANOEL DAS GRAÇAS N. DOS SANTOS	49579-4	14.09.89	NB	07	08
MARCELINO CARDOSO DE LIMA	49387-2	25.08.89	NB	07	08
MARIO TRINDADE FERREIRA	49275-2	05.09.89	NB	07	08
MIGUEL DA SILVA SANTOS MACEDO	49389-9	29.08.89	NB	07	08
MIGUEL SANTOS DE OLIVEIRA	49385-6	15.01.90	NB	07	08
MILTON DE SOUZA CIRILO	49606-5	14.09.89	NB	07	08
OZEAS DE LIMA FERREIRA	49411-9	12.09.89	NB	07	08
PEDRO ALEXANDRINO SILVA RAMOS	49236-0	24.08.89	NB	07	08
RAIMUNDO DA SILVA COUTINHO	49335-0	02.10.89	NB	07	08
RAIMUNDO DOS SANTOS LIMA	49600-6	12.09.89	NB	07	08
RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA	49777-0	17.01.90	NB	07	08
RAIMUNDO MENDES DE ALMEIDA	49654-5	19.09.89	NB	07	08
ROBERTO DA SILVA COSTA	49842-4	29.08.89	NB	07	08
ROSIVALDO DE SOUZA COUTINHO	49611-1	11.09.89	NB	07	08
ROSIVALDO PIRES DO NASCIMENTO	49333-3	25.09.89	NB	07	08
STEELE CARMO CORECHA	49935-8	25.09.89	NB	07	08
WALDOMINGOS DA ROCHA E SILVA	49610-3	06.09.89	NB	07	08
ZILOMAR DE MELO SILVA	49586-7	14.09.89	NB	07	08

ECONOMISTA

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	34455-9	07.10.94	NS	06	07

CONTADOR

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
ADMIRDE MARIA SERRÃO DOS SANTOS	31061-1	12.04.94	NS	06	07
ANTONILDA MARIA CARDOSO TRINDADE	30925-7	28.03.94	NS	06	07
ESTELA MARCIA PICAÇO DAMASCENO	31060-3	12.04.94	NS	06	07
JOSÉ BERNARDIRNO DIAS JUNIOR	51910-3	23.11.94	NS	06	07

BIOQUÍMICO

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
ELZA LOPES DA SILVA	222293-3	07.07.94	NS	06	07
RAMIR ANAICE DE OLIVEIRA	23502-4	22.08.94	NS	06	07

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
JOSEANE PIMENTEL DE SOUSA BATISTA	51795-0	15.08.94	NM	18	19
OSVALDO DE OLIVEIRA AGENOR	51806-9	01.12.94	NM	18	19
RISONEIDE CARDOSO CAMPOS	51980-4	01.09.94	NM	18	19
SERGIO CHAVES DE SOUSA	51808-5	06.09.94	NM	18	19
TARSO TIASSU BRAZ DA SILVA	33857-5	22.06.94	NM	18	19

DATILÓGRAFO

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
DULCINEIA AMORIM DA SILVA	49975-7	22.04.91	NM	16	17
FERNANDO UBIRALSON DE B. PEIXOTO	33517-7	30.06.94	NM	13	14

DIGITADOR - PERFURADOR

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
ELIVALDO CASSIO SANTOS RIBEIRO	34344-7	14.09.94	NM	13	14
KATIA DA SILVA LOUREIRO	34480-0	04.10.94	NM	13	14
LIGIA OLIVEIRA DA SILVA	34401-0	22.09.94	NM	13	14
MARILENE DOS SANTOS NASCIMENTO	34479-6	04.10.94	NM	13	14
NOEMI DE LEMOS MESQUITA	35581-4	08.11.94	NM	13	14
SILENO SILVA DOS SANTOS	34343-9	14.09.94	NM	13	14
SOLANGE PINHO LETTE	31394-3	19.09.94	NM	13	14

OPERADOR DE COMPUTADOR

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
DELMA DO CARMO CAMARÃO	33464-2	22.06.94	NM	18	19
DEMÓCRITO RIBEIRO DE ALMEIDA	51804-0	31.08.94	NM	17	18
MARIA IZAMAR SILVA ALVES	51805-0	23.11.94	NM	17	18
MARLI DE OLIVEIRA MARQUES	51968-5	09.09.94	NM	17	18

A. O. S. D. "A"

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
ANA LUCIA RIBEIRO MACHADO	49871-8	14.09.89	NB	07	08
ARILDA GOMES RAMOS	49554-9	12.09.89	NB	07	08
CARLOS HERNANI G. LIMA	49550-6	05.01.90	NB	07	08
CREUSA LEITE BARBOSA	49555-7	14.09.89	NB	07	08
CREUSA M. FONSECA DA COSTA	49551-4	27.09.89	NB	07	08
EDSON MADUREIRA RODRIGUES	49490-7	19.09.89	NB	07	08
EMÍLIA SIQUEIRA MARIA	49877-7	06.09.89	NB	07	08
FRANCELIZI M. LOPES COLARES	49876-9	18.09.89	NB	07	08
JEANNE SOARES NUNES	49541-7	25.09.89	NB	07	08
PAULO SÉRGIO DA SILVA TEIXEIRA	33447-2	30.06.94	NB	04	05
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	33627-0	17.06.94	NB	04	05
MARIA DE NAZARE COSTA GUERREIRO	50031-3	11.04.91	NB	07	08
MARIA DE LOURDES DA S. LOPES	49796-7	14.09.89	NB	07	08
MARIA LUZIA DE MIRA CORDEIRO	33637-8	30.06.94	NB	04	05
SELMA VIEIRA DOS ANJOS	49875-0	29.08.89	NB	07	08

PORTARIA Nº 83 /06-2001-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A): **ANTONIO ESTEVAM FERREIRA DA SILVA**
CARGO : Escrivão de Polícia
MATRÍCULA : 369918
QUINQUÊNIO : 08/06/95 a 03/10/2000
PERÍODO(S) : 02/07 a 01/10/2001
PROCESSO : nº 28820.0572/2001-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 9214/2001

SERVIDOR(A): **ANTONIO CARLOS PIMENTEL PAVÃO**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 259390
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO(S) : 02/07 a 01/10/2001
PROCESSO : nº 28820.000561/2001-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 9064/2001

SERVIDOR(A): **MARIA DE NAZARÉ CORDEIRO DAS NEVES**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 260355
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 25/09/99
PERÍODO(S) : 01/07 a 31/08 e 01 a 31/12/2001
PROCESSO : nº 28820.000488/2001-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 8998/2001

SERVIDOR(A): **KELLYANE DINIS SHERRING**
CARGO : Escrivão de Polícia
MATRÍCULA : 308315
QUINQUÊNIO : 29/03/94 a 20/05/00

PERÍODO(S) : 01 a 31/07/2001, 01 a 31/01 e 01 a 31/07/2002
PROCESSO : nº 28820.000362/2001-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 8615/2001

SERVIDOR(A): **CLEODETE FERREIRA FRAZÃO**
CARGO : Guarda de Presidência
MATRÍCULA : 310417
QUINQUÊNIO : 24/03/94 a 21/04/99
PERÍODO(S) : 01 a 31/07/2001, 01 a 31/07/2002 e 01 a 31/07/2003
PROCESSO : nº 28820.000032/2001-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 8619/2001.

SERVIDOR(A): **CLEONICE PACHECO FERREIRA**
CARGO : Guarda de Presidência
MATRÍCULA : 369098
QUINQUÊNIO : 08/06/95 a 05/06/2000
PERÍODO(S) : 01 a 31/07/2001, 01 a 31/12/2002 e 01 a 31/12/2003
PROCESSO : nº 28820.000541/2001-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 8620/2001.

SERVIDOR(A): **AILSON FERREIRA ASSUNÇÃO**
CARGO : Guarda de Presidência
MATRÍCULA : 369071
QUINQUÊNIO : 08/06/95 a 05/07/2000
PERÍODO(S) : 01 a 31/07/2001, 01 a 30/06/2002 e 01 a 31/07/2003
PROCESSO : nº 28820.000167/2001-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 8618/2001.

SERVIDOR(A): **TELMA ROSANA FERRARO CARDOSO**
CARGO : Contador
MATRÍCULA : 309311
QUINQUÊNIO : 28/03/94 a 26/03/99
PERÍODO(S) : 02/07 a 01/08/2001, 02/07 a 01/08/2002 e 02/07 a 01/08/2003
PROCESSO : nº 28820.000383/2001-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 8616/2001.

SERVIDOR(A): **FLAVIO ROBERTO DE SOUSA**

A. O. S. D. "C"

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
DÉBORA CATARINA C. DANTAS LIMA	29636-8	27.06.94	NM	15	16

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
ISMAEL DOS SANTOS MATOS	33101-5	21.06.94	NB	04	05
JOSÉ ALBERTO BELEZA CORREA	33340-9	29.06.94	NB	04	05
MARIA FRANCISCA GONÇALVES LOPES	34216-3	17.08.94	NB	04	05
PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	33292-2	30.06.94	NB	04	05
ROSINETE CORDEIRO DIAS	33104-0	21.06.94	NB	04	05

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
MARIA ORICÉLIA DE SOUSA N. MATIAS	51796-8	15.08.94	NM	18	19
ROBERVAL ALVES MOREIRA	51809-3	01.09.94	NM	18	19
VERA LUCIA C. DA SILVA SALMAN	51802-6	05.12.94	NM	18	19

TÉCNICO AGRÍCOLA

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
JETRO NUNES ALVES	34465-6	07.10.94	NM	18	19

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	SUB GRUPO	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
RANUZIA PATRÍCIA V. DE LIMA MELO	34243-2	17.08.94	NM	18	19

PORTARIA Nº 218 /2001-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o teor Memorando nº 063/2001-DIRIF/DRH/SEAD,

- Considerando o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 2762, de 22 de setembro de 1998, que regulamenta o artigo 10, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, aos servidores elencados no anexo da presente Portaria, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, pertencentes ao **GRUPO MAGISTÉRIO**, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2000, conforme disposto no artigo 7º, do Decreto acima referido.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macapá-AP, em 11 de junho de 2001.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
Secretário de Estado da Administração, Interino

SERVIDORES APTOS À CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL - 89 à 94 - conceito dois GRUPO: MAGISTÉRIO

PROFESSOR CLASSE "A"

NOME	CADASTRO	DATA ADMISSÃO	CLASSE	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
ALEX NAZARENO DOS SANTOS GAIA	31721-7	11.05.94	A	02	03
TELMA SANTOS DOS PASSOS	29134-0	01.02.93	A	03	04

CARGO : Delegado de Polícia
MATRÍCULA : 339717
QUINQUÊNIO : 12/07/94 a 10/07/99
PERÍODO(S) : 01 a 31/07, 01 a 31/12/2001 e 01 a 28/02/2002
PROCESSO : nº 28820.001379/2000-SEJUSP
Protocolo Geral/SEAD nº 8790/2001.

Macapá-AP, em 07 de junho de 2001.

MARIA IRAMEDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 84 /06-2001-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na DEFENAP:

SERVIDOR(A): **MARLI PEREIRA DA SILVA**
CARGO : Contador
MATRÍCULA : 368407
QUINQUÊNIO : 17/05/95 a 14/05/2000
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 2.00000.506/2001-DEFENAP
Protocolo Geral/SEAD nº 8980/2001

SERVIDOR(A): **IVANILDO MAIA**
CARGO : Agente de Vigilância
MATRÍCULA : 341916
QUINQUÊNIO : 17/08/94 a 07/11/2000
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2001

PROCESSO : nº 2.00000.351/2000-DEFENAP
Protocolo Geral/SEAD nº 5576/2000.

Macapá-AP, em 07 de junho de 2001.

MARIA IRANEDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 85 /06-2001-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : MARIA JOSÉ RODRIGUES FARIAS
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 291161
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28840.002811/2001-SEED
Prot. Geral/SEAD 8447/2001

SERVIDOR(A) : MARIA JOSÉ ALVES SARMENTO
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 318086
QUINQUÊNIO : 05/05/94 a 03/05/99
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2001
PROCESSO : nº 28840.002730/2001-SEED
Prot. Geral/SEAD 7978/2001

SERVIDOR(A) : DAISY BRAZÃO BRAGA
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 336424
QUINQUÊNIO : 30/06/94 a 19/03/2001
PERÍODO : 01/08 a 30/10/2001
PROCESSO : nº 28840.005677/2000-SEED
Prot. Geral/SEAD 12509/2000.

Macapá-AP, em 07 de junho de 2001.

MARIA IRANEDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 86 /06-2001-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : RUDSON RAULIAN CORDEIRO COUTINHO
CARGO : Agente de Saúde Pública
MATRÍCULA : 332151
QUINQUÊNIO : 27/06/94 a 16/03/2001
PERÍODO(S) : 01/07 a 30/09/2001
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 135/2001

SERVIDOR(A) : MARIA FRANCINETE TAVARES RODRIGUES
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 330744
QUINQUÊNIO : 24/06/94 a 20/09/99
PERÍODO(S) : 01 a 31/07, 01 a 30/09 e 01 a 30/11/2001
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 3889/2001

SERVIDOR(A) : SONJA LEITE DA SILVA FARIAS
CARGO : Agente de Saúde Pública
MATRÍCULA : 342114
QUINQUÊNIO : 17/08/94 a 15/08/99
PERÍODO(S) : 01 a 31/07, 03/09 a 02/10/2001 e 02/01 a 01/02/2002
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 7402/2001

SERVIDOR(A) : MARLÚCIO RODRIGUES FERREIRA
CARGO : Datilógrafo
MATRÍCULA : 361283
QUINQUÊNIO : 03/05/95 a 30/04/2000
PERÍODO(S) : 01 a 31/07, 01 a 30/09/2001 e 01 a 31/01/2002
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 7306/2001.

Macapá-AP, em 07 de junho de 2001.

MARIA IRANEDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

Ciência e Tecnologia

Manoel Cabral de Castro

JUSTIFICATIVA No. 038 /2001-ASSEJUR/SETEC

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei nº 8.666/93.
Em 12/06/2001

Manoel Cabral de Castro
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
SETEC / AP

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal: Caput do Art. 25, inc. I da Lei Nº 8.666/93 com alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Empresa: Editora CONSULEX LTDA.
Valor: R\$ 2.804,00 (Dois Mil, Oitocentos e Quatro Reais)

Senhor Secretário:

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de AUTORIZAÇÃO e ratificação do valor supracitado, em favor da Editora CONSULEX LTDA., objetivando atender despesas com renovação, para o exercício de 2001, das seguintes assinaturas: Manual do Servidor Público, Revista Jurídica Consulex, Prolificar e SIJUR.

A empresa supracitada é única e exclusiva na publicação e distribuição desses informativos, caracterizando, portanto, inviabilidade de competição, cuja justificativa tem como fundamento legal o Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93 com suas alterações nas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Pelas razões acima expostas submetemos a presente Justificativa à RATIFICAÇÃO de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer e em cumprimento aos ditames legais do Art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Macapá (AP), 08 de junho de 2001.

Elcimara Ferreira Albuquerque
Assessora Jurídica/SETEC
OAB/AP 586

Márcia Marques Martins Diniz
Chefe do NSP/SETEC

Indústria e Comércio

Janete Maria Góes Capiberibe

PORTARIA (P) Nº 112/2001-SEICOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2540 de 04 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de SANDRA MARIA SANTOS DA COSTA, nos termos do item III do Artigo 2º, do Decreto nº 0920 de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para custear despesas da Feira de Artesanato do mês de Junho/2001.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho nº 23.12200512895, Fonte 001, Elemento de Despesa 3390-30, Material de Consumo, o valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), Elemento de Despesa 3390-36 (Outros Serviços Pessoa Física), R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Artigo 2º.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM, em Macapá-AP, 08 de junho de 2001.

NICOLAU TORK RODRIGUES
SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

PORTARIA (P) Nº 116/2001-SEICOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2540 de 04 de outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 114/2001-AGRO/SEICOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LÚCIO NAZARENO DA CUNHA, Chefe da Divisão de Promoção e Apoio ao Comércio, código CDS-2, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até São Paulo-SP, cujo objetivo é de participar do Projeto FISPAL 2001, referente à missão firmada através desta SEICOM, no período de 15 a 23.06.2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 12 de junho de 2001.

JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA: nº 31/2001

ASSUNTO: Pagamento de passagens aéreas: nacionais e internacionais

FUNDAMENTO LEGAL: inciso V do art.24 da Lei 8.666/93.

ADJUDICADO: Antares Agência de Viagens e Turismo LTDA

VALOR: R\$ 26.408,37 (Vinte e seis mil quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos).

HOMOLOGO

NICOLAU TORK RODRIGUES
Secretário Substituto/SEICOM

Senhor Secretário,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o presente parecer de justificativa, que tem como objetivo o pagamento da prestação de serviços de passagens aéreas nacionais e internacionais, em favor da Contratada empresa Antares Agência de Viagens e Turismo LTDA.

Após a licitação nº 001/2001, a única Licitante que fora habilitada foi a Adjudicada, e segundo o contrato nº 015/2001-SEICOM, a empresa Antares Agência de Viagens e Turismo LTDA, fora novamente contratada para prestar serviços para esta Secretaria.

O presente contrato tem como objetivo o fornecimento de passagens aéreas para todo o território nacional e internacional, com o intuito de atender a demanda desta Secretaria.

Conforme as Notas Fiscais de Serviço contendo a numeração: 003751, 003760, 003771, 003780, 003784, 003785, 003795, 003807, 003830, 003831, 003855, 003880, 003913, 003914, 003941; enviadas pelo Contratado, onde a soma das mesmas, totalizam uma importância de R\$ 26.408,37 (vinte e seis mil reais e quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos), referentes a trechos utilizados de passagens nacionais e internacionais, durante no mês de abril de 2001.

Diante do exposto, opinamos que seja efetuado o pagamento referente as 15 (quinze) Notas Fiscais de Serviço enviada pelo Contratado, onde a soma, totaliza uma importância de R\$ 26.408,37 (vinte e seis mil reais e quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos), em favor da empresa Antares Agência de Viagens e Turismo LTDA, por entendermos que faz jus as cláusulas contratuais, e se enquadra no inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer.

Macapá, 06 de junho de 2001

RENATA SILVA AMÉRICO
Assessora Jurídica/SEICOM

JUSTIFICATIVA: nº 33/2001

ASSUNTO: Aquisição de equipamento para montagem do laboratório de cerâmica.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93.

ADJUDICADO: Contenco Indústria e Comércio LTDA

VALOR: R\$ 31.518,00 (Trinta e uma mil quinhentos e dezoito reais)

HOMOLOGO

NICOLAU TORK RODRIGUES
Secretário Substituto/SEICOM

Senhor Secretário,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o presente parecer de justificativa, que tem como objetivo principal, a compra de equipamentos para montagem do laboratório de cerâmica, com o objetivo de garantir a eficiência e qualidade do processo de produção de produtos cerâmicos fabricados no Estado.

Os produtos que deverão ser comprados serão 1 (uma) prensa com leitura digital, 1 (uma) estufa ventilada com controle termostático de temperatura, 1 (uma) balança eletrônica digital, serão utilizados para determinação de cargas e ruptura em telha cerâmica, compressão de tijolo cerâmico, podendo também ser utilizado para o controle de rompimento de corpo de prova de solos, asfalto e concreto, elevando assim, o padrão de controle dos produtos oriundos do barro, argila e similares.

Tais equipamentos, também serão de grande proveito nos trabalhos de pesquisa e análise de solos, demandando urgência na realização desses trabalhos, pois assim, essas ações terão mais agilidade e precisão. Sendo assim, se torna imprescindível tal aquisição.

Diante do exposto, opinamos pela aquisição dos bens supramencionados, no montante de R\$ 31.518,00 (trinta e uma mil quinhentos e dezoito reais), em favor da empresa Contenco Indústria e Comércio LTDA, e para que surtam os efeitos legais, solicitamos a Vossa Excelência a homologação da presente justificativa,

objetivando sua publicação, atendendo aos preceitos do artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.
É o nosso parecer.

Macapá, 07 de junho de 2001

RENATA SILVA AMÉRICO
Assessora Jurídica/SEICOM

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2001-SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, como CONTRATANTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e a Firma A.C.D. QUEIROZ-ME

OBJETO: Custear despesas para prestação de serviços através de motocicletas - cargo baú para entrega de correspondência oficiais desta SEPLAN e outras na âmbito das cidades de Macapá e Santana.

DA DOTAÇÃO: As despesas destinadas a execução do presente CONTRATO importam no valor total de R\$ 7.760,00 (Sete mil, setecentos e sessenta reais), que correrão à conta da Fonte 001-FPE, Projeto: 04.122.0014 2.627 - Manutenção Administrativa da SEPLAN, Elemento de Despesa 3390-39 Nota de Empenho n.º 2001NE00188, emitida em 28.05.2001.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2001.

DATA DA VIGÊNCIA: A contar da assinatura, 08 (oito) meses subsequentes.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, ANTONIO CARLOS DUARTE QUEIROZ, C.P.F. 703.649.582-00.

Macapá (AP), 12 de junho de 2001.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 003/2001-CPL/SEPLAN

PROCESSO: 28810.000264, 270 e 299 /2001-SEPLAN

OBJETO: Aquisição de material permanente

DATA DA REALIZAÇÃO: 06.06.2001

HORA: 16:00 h

VALOR TOTAL: R\$ 14.725,97 (Quatorze Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)

ADJUDICADAS:

01-CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA: Item - 07, totalizando R\$ 56,00 (Cinquenta e Seis Reais).

02-GRAFITTE & CIA LTDA: Item - 10, totalizando R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais).

03-MÁRCIO A. MESCOUO-ME: Item - 06, totalizando R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

04-J. W. BEZERRA PACHECO COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES: Items - 08, 09, 11, 12, 13 e 14, totalizando R\$ 3.191,00 (Três Mil, Cento e Noventa e Um Reais)

05-J. LOPES: Items - 03, 04, 05 e 15, totalizando R\$ 7.132,97 (Sete Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).

06-NUNES & CIA LTDA: Items - 01 e 02, totalizando R\$ 711,00 (Setecentos e Onze Reais).

Macapá-AP, 11 de junho de 2001

RAIMUNDA LINA DA SILVA
Presidente da CPL/SEPLAN

Saúde

Jardel Adailton de Souza Nunes

PORTARIA Nº 325/01-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3012 de 06.10.2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do Primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESA:

- JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO - Presidente
- ROBERTO DAMASCENO SOARES - Secretário
- SANDRA RÚBIA VAZ MONTEIRO - Membro
- LUIZA NOGUEIRA DA SILVA - Membro
- JOSÉ AIRTON GALENO CARDOSO - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de sua assinatura, revogada a Portaria nº 680/99-SESA, de 28.08.00, e outras disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 02 de maio de 2001.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 426/01-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3012 de 06.10.2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do Primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESA:

- CHRISTOPHER CAMARÃO MOTA - Presidente
- ROBERTO DAMASCENO SOARES - Secretário
- SANDRA RÚBIA VAZ MONTEIRO - Membro
- LUIZA NOGUEIRA DA SILVA - Membro
- JOSÉ AIRTON GALENO CARDOSO - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrou em vigor em 24.05.2001, revogada a Portaria nº 325/99-SESA, de 02.05.2001, e outras disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 31 de maio de 2001.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 440/01-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3012 de 06.10.2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do Primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESA:

- CHRISTOPHER CAMARÃO MOTA - Presidente
- JUREMA DE ALMEIDA DE SOUZA - Secretária
- SANDRA RÚBIA VAZ MONTEIRO - Membro
- JOSÉ AIRTON GALENO CARDOSO - Membro
- FÚLVIO SUSSUARANA BATISTA - Membro
- MÁRIO JANSEN JUCÁ - Suplente
- CRISTINA ANGELA PEREIRA DE CARVALHO - Suplente
- MAYRILENE TORK RODRIGUES - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01.06.2001, revogada a Portaria nº 426/01-SESA, de 31.05.01, e outras disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 04 de junho de 2001.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO

CONTRATO N.º 032/2001 - S E S A

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde, celebra com José Freitas da Silva o Contrato, para os fins nele declarados.

I-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto, a locação de 01 (um) imóvel para abrigar os bens móveis cedidos através da Portaria nº 1399-Governo Federal, que serão utilizados nas atividades de epidemiologia e controle de doenças.

II- CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas decorrentes deste Contrato, totalizam o montante de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), que correrão à conta da Fonte 003, Programa de Trabalho 10.305.0088 2798 e Elemento de Despesas 3390-36 Serviços de Terceiros - Pessoa Física, conforme Nota de Empenho nº 2001NE00356.

III - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

V- DATA DE ASSINATURA: Macapá, 22 de maio de 2001.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

JOSÉ FREITAS DA SILVA
Locador

EXTRATO

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTOS E PARTES: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 024/99 - SESA, que entre si celebram o Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa Polior Indústria e Comércio de Ortopedia e Embalagens Ltda, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e na melhor forma do direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no Contrato de origem, conforme justificativa n.º 108/00, resolvem

de comum acordo, que o instrumento acima identificado tem alteradas as **CLÁUSULA SEXTA e SÉTIMA**, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste Contrato serão acrescidas em R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), sendo para o período de novembro e dezembro/2000, o valor de R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), que correrão a conta da Fonte 003, Programa de Trabalho nº 10.302.0087 2792, Elemento de Despesas 3390-30 Material de Consumo, devendo ser providenciada no exercício subsequente o instrumento correspondente para garantir à Dotação Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato passa a vigorar até 31.03.2001.

DATA DE ASSINATURA: Macapá-AP, 18 de outubro de 2000.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/2001 - CPL/SESA/GEA

DIA DA REALIZAÇÃO: 12.03.2001

OBJETO: Equipamentos Hospitalares

FIRMAS PARTICIPANTE E VENCEDORA

FIRMA 01: D. Med Com. Rep. LTDA

VALOR: R\$1.628,00 (Um mil, seiscentos e vinte e oito reais)

FIRMA 02: Central Médica LTDA

VALOR: R\$4.078,88 (Quatro mil e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

FIRMA 03: Cirunorte LTDA

VALOR: R\$53.611,59 (Cinquenta e três mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e nove centavos)

FIRMA 04: Mário S. M. de Oliveira

VALOR: R\$3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta e oito reais)

FIRMA 05: Universo Hospitalar LTDA

VALOR: R\$2.922,60 (Dois mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)

TOTAL DA HOLOGAÇÃO: R\$ 65.601,07 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e um reais e sete centavos)

Macapá-AP, 23 de maio de 2001.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/2001 - CPL/SESA/GEA

DIA DA REALIZAÇÃO: 13.03.2001

OBJETO: Equipamentos Hospitalares para Fazendinha

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA 01: Sociedade Mercantil Cent. Norte

VALOR: R\$24.450,62 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)

FIRMA 04: Universo Hospitalar LTDA

VALOR: R\$186.331,84 (Cento e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)

FIRMA 05: Belmar Comercial LTDA

VALOR: R\$49.927,60 (Quarenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 260.710,06 (Duzentos e sessenta mil, setecentos e dez reais e seis centavos)

Macapá-AP, 23 de maio de 2001.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 012/2001 - CPL/SESA/GEA

DIA DA REALIZAÇÃO: 17.04.2001

OBJETO: Equipamentos Ambulatoriais para o Hospital de Especialidades.

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA 03: Belmar Comercial LTDA

VALOR: R\$13.369,00 (Treze mil, trezentos e sessenta e nove reais)

FIRMA 04: Omni Medical LTDA

VALOR: R\$1.804,00 (Um mil, oitocentos e quatro reais)

FIRMA 05: Grafite & CIA LTDA

VALOR: R\$5.213,00 (Cinco mil, duzentos e treze reais)

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 20.386,00 (Vinte mil, trezentos e oitenta e seis reais)

Macapá-AP, 23 de maio de 2001.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 009/2001 – CPL/SESA/GEA
DIA DA REALIZAÇÃO: 12.03.2001
OBJETO: Serviço de Manejo Ambiental para Controle da Malária no Mazagão

FIRMA PARTICIPANTE E VENCEDORA

FIRMA 01: Engemap LTDA
VALOR: R\$649.910,94 (Seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e dez reais e noventa e quatro centavos)

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 649.910,94 (Seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e dez reais e noventa e quatro centavos)

Macapá-AP, 23 de maio de 2001.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 010/2001 – CPL/SESA/GEA
DIA DA REALIZAÇÃO: 14.03.2001
OBJETO: Aquisição de Medicamentos

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA 01: Central médica LTDA
VALOR: R\$120,00 (Cento e vinte reais)
FIRMA 02: Belmar Comercial LTDA
VALOR: R\$95.904,00 (Noventa e cinco mil, novecentos e quatro reais)

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 96.024,00 (Noventa e seis mil e vinte e quatro reais)

Macapá-AP, 23 de maio de 2001.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2001 – CPL/SESA/GEA
DIA DA REALIZAÇÃO: 22.04.2001
OBJETO: Equipamentos de Informática

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA 02: Top Micro LTDA
VALOR: R\$3.816,00 (Três mil oitocentos e dezesseis reais)
FIRMA 03: Gomes & Amaral LTDA
VALOR: R\$2.097,12 (Dois mil e noventa e sete reais e doze centavos)
FIRMA 04: Grafite LTDA
VALOR: R\$1.032,00 (Um mil e trinta e dois reais)
FIRMA 05: M. Santos LTDA
VALOR: R\$144.984,00 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais)
FIRMA 07: C. W. Sistema LTDA
VALOR: R\$ 10.768,00 (Dez mil, setecentos e sessenta e oito reais)

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 162.697,12 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos)

Macapá-AP, 23 de maio de 2001.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 011/2001 – CPL/SESA/GEA
DIA DA REALIZAÇÃO: 16.04.2001
OBJETO: Conserto e manutenção de veículos

FIRMA PARTICIPANTE E VENCEDORA

FIRMA 01: R. R. do Régo LTDA
VALOR: R\$111.588,00 (Cento e onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 111.588,00 (Cento e onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

Macapá-AP, 23 de maio de 2001.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2001 – CPL/SESA/GEA
DIA DA REALIZAÇÃO: 09.03.2001
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA 01: D. Med Com. Rep. LTDA
VALOR: R\$2.852,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)
FIRMA 02: Cirunorte LTDA
VALOR: R\$56.539,68 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)
FIRMA 03: Universo Hospitalar
VALOR: R\$3.996,60 (Três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
FIRMA 04: Mário S. M. de Oliveira
VALOR: R\$3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais)

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 66.748,28 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Macapá-AP, 23 de maio de 2001.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2001 – CPL/SESA/GEA
DIA DA REALIZAÇÃO: 14.02.2001
OBJETO: Material de Expediente e Consumo VIGISUS – AP

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA 01: E. V. Araújo
VALOR: R\$13.443,62 (Treze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)
FIRMA 02: J. Lopes
VALOR: R\$27.192,20 (Vinte e sete mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos)
FIRMA 03: Kleverson P. S. - ME
VALOR: R\$1.326,30 (Um mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos)
FIRMA 04: Grafite
VALOR: R\$711,00 (Setecentos e onze reais)
FIRMA 05: Adriano M. - ME
VALOR: R\$6.587,30 (Seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)
FIRMA 06: M. Silva
VALOR: R\$532,02 (Quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos)

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 49.798,44 (Quarenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Macapá-AP, 23 de maio de 2001.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2001 – CPL/SESA/GEA
DATA DA REALIZAÇÃO: 08.03.2001
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA 01: Omni Medical LTDA
VALOR: R\$54.724,41 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos)
FIRMA 02: D. Med Com. Rep. LTDA
VALOR: R\$1.488,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)
FIRMA 03: Grafite & CIA LTDA
VALOR: R\$4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)
FIRMA 04: Mário M. S. de Oliveira
VALOR: R\$1.160,00 (Um mil, cento e sessenta reais)
FIRMA 05: Universo Hospitalar LTDA
VALOR: R\$5.160,60 (Cinco mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos)

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 66.583,01 (Sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e um centavo)

Macapá-AP, 23 de maio de 2001.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Carta Convite nº 034/2001 – CPL/SESA/GEA
DIA DA REALIZAÇÃO: 10.05.2001
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Kits Elisa (Anti-HIV)

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA 01: Mário S. M. Oliveira
VALOR: R\$ 13.602,18 (Treze mil, seiscentos e dois reais e dezoito centavos)

FIRMA 03: M. D. Ferreira Com. Rep. Ser.
VALOR: R\$ 5.518,20 (Cinco mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos)

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 19.183,38 (Dezenove mil, cento e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)

Macapá-AP, 23 de maio de 2001.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Carta Convite nº 081/2000 – CPL/SESA/GEA
DIA DA REALIZAÇÃO: 03.11.2000
OBJETO: Aquisição de material permanente para o Centro de Doenças Tropicais

FIRMA PARTICIPANTE E VENCEDORA

FIRMA 01: Amapá Móveis
VALOR: R\$ 30.531,04 (Trinta mil, quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos)

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 30.531,04 (Trinta mil, quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos)

Macapá-AP, 23 de maio de 2001.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Carta Convite nº 104/2000 – CPL/SESA/GEA
DIA DA REALIZAÇÃO: 23.11.2000
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para o CVS

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA 01: J. Lopes LTDA
VALOR: R\$ 4.927,25 (Quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)
FIRMA 02: Grafite LTDA
VALOR: R\$ 6.849,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais)

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 11.776,25 (Onze mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Macapá-AP, 23 de maio de 2001.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Carta Convite nº 107/2000 – CPL/SESA/GEA
DIA DA REALIZAÇÃO: 14.12.2000
OBJETO: Manutenção nas poltronas da Nefrologia

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA 01: Belmar Comercial LTDA
VALOR: R\$ 20.612,00 (Vinte mil, seiscentos e doze reais)

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 20.612,00 (Vinte mil, seiscentos e doze reais)

Macapá-AP, 23 de maio de 2001.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Carta Convite nº 109/2000 – CPL/SESA/GEA
DIA DA REALIZAÇÃO: 05.12.2001
OBJETO: Material de Consumo para o CVS

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA 01: I. J. Souza LTDA
VALOR: R\$ 6.857,01 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e um centavo)

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 6.857,01 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e um centavo)

Macapá-AP, 23 de maio de 2001.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Carta Convite nº 110/2000 – CPL/SESA/GEA
DIA DA REALIZAÇÃO: 06.12.2000
OBJETO: Material de Laboratório para o CVS

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA 01: Universo Hospitalar LTDA
VALOR: R\$ 3.492,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e dois reais)
FIRMA 02: Central Médica LTDA
VALOR: R\$ 382,20 (Trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)
FIRMA 03: Perfil Hospitalar
VALOR: R\$ 4.357,20 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 8.231,40 (Oito mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

Macapá-AP, 23 de maio de 2001.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Carta Convite nº 112/2000 – CPL/SESA/GEA
DIA DA REALIZAÇÃO: 07.12.2000
OBJETO: Instrumento Cirúrgico para Laranjal

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA 01: Universo Hospitalar LTDA
VALOR: R\$ 12.422,40 (Doze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
FIRMA 02: Central Médica LTDA
VALOR: R\$ 1.549,00 (Um mil, quinhentos e quarenta e nove reais)
FIRMA 03: Perfil Hospitalar LTDA
VALOR: R\$ 45.711,61 (Quarenta e cinco mil, setecentos e onze reais e sessenta e um centavos)

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 59.788,81 (Cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e um centavo)

Macapá-AP, 23 de maio de 2001.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Carta Convite nº 113/2000 – CPL/SESA/GEA
DIA DA REALIZAÇÃO: 08.12.2000
OBJETO: Material de consumo para Gestantes de Alto Risco

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA 01: Central Médica LTDA
VALOR: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
FIRMA 02: Universo Hospitalar LTDA
VALOR: R\$ 32.300,00 (Trinta e dois mil e trezentos reais)
FIRMA 03: Perfil Hospitalar LTDA
VALOR: R\$ 46.880,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 80.780,00 (Oitenta mil, setecentos e oitenta reais)

Macapá-AP, 23 de maio de 2001.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Presidente da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Carta Convite nº 114/2000 – CPL/SESA/GEA
DIA DA REALIZAÇÃO: 06.12.2000
OBJETO: Material de consumo para Centro Cirúrgico do Hospital das Especialidades

FIRMAS PARTICIPANTES E VENCEDORAS

FIRMA 01: Universo Hospitalar LTDA
VALOR: R\$ 30.399,20 (Cinquenta mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
FIRMA 02: Perfil Hospitalar LTDA
VALOR: R\$ 17.751,20 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 68.150,40 (Sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos)

Macapá-AP, 23 de maio de 2001.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Presidente da CPL/SESA

Órgãos Autônomos

Detrap

Ruy Guilherme Smith

PORTARIA Nº 371/01 – DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0068, de 06/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor RUBSON GOUVEIA DE BRITO, Responsável pela RM-05, Código CDI-03, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Chefe da Divisão de Operações/DNA, Código CDS-02, durante o impedimento do respectivo titular, Srº JOSELINE DOS SANTOS BOTELHO, no período de 01/06/01 a 30/06/01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP, 08 de Junho de 2001.

ENG. RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Governo do Estado do Amapá, através do Departamento Estadual de Transportes, torna público aos interessados que ADIOU, por conveniência administrativa, a licitação na modalidade Carta Convite nº 012/2001 – CPL / DETRAP, tipo Menor Preço, tendo por objeto a seleção de empresa para execução dos serviços de Conservação Rotineira da Rodovia AP-010, com reunião marcada para o dia 13.06.01, às 09:00h, para o dia 20.06.01, às 16:00h.

Macapá (AP), 12/06/01

Waldemir Moraes
Presidente da CPL / DETRAP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Governo do Estado do Amapá, através do Departamento Estadual de Transportes, torna público aos interessados que ADIOU, por conveniência administrativa, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 018/2001 – CPL / DETRAP, tipo Menor Preço, tendo por objeto a seleção de empresa para FORNECIMENTO DE ADESIVOS PARA VEÍCULOS DO DETRAP, com reunião marcada para o dia 15.06.01, às 16:00h, para o dia 25.06.01, às 16:00h.

Macapá (AP), 12/06/01

Waldemir Moraes
Presidente da CPL / DETRAP

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO CONFORME DECRETO Nº 0068 / 97
Em 12/06/01

Eng.º Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral / DETRAP

REFERÊNCIA : TOMADA DE PREÇO Nº 014/2001- CPL / DETRAP.

OBJETO : Contratar empresa de Táxi Aéreo para atender as necessidades de Vãos do DETRAP.

VALOR MÁXIMO : R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil, Reais)

PROCESSO N.º : 6.000000880/2001

PARTICIPANTES :

TÁXI AÉREO MARCO ZERO LTDA

HABILITADA

RIO NORTE TÁXI AÉREO LTDA

INABILITADA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O procedimento licitatório em epígrafe foi realizado no dia 23.05.01, às 16 : 00 h, na Sala de Reuniões do DETRAP, com a presença das empresas acima citadas. Após proceder a abertura dos envelopes de documentos para habilitação e analisar os mesmos, a Comissão entendeu pela Habilitação da empresa Táxi Aéreo Marco Zero Ltda. Em seguida foi aberto o envelope de proposta de preço cujo valores apresentados foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE (PASSAGEIROS)	PREÇO P/ Km VOADO (R\$)
01	AERONAVE MONOMOTORA	05 Passageiros	4,10 (quatro reais e dez centavos)
02	AERONAVE BIMOTORA	05 Passageiros	5,15 (cinco reais e quinze centavos)

A comissão, após análise dos preços apresentados pela empresa Taxi Aéreo Marco Zero Ltda. observou que os mesmos estavam acima dos preços de mercado e consultou a empresa para que efetuasse a redução dos preços, pelo que foi atendida com nova proposta reduzindo o preço p/ Km voado de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) para R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) e de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) para R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), respectivamente ao quadro de preço anteriormente apresentado.

PARECER:

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, é de parecer que o objeto desta Licitação seja contratado junto a empresa TAXI AÉREO MARCO ZERO LTDA.

Macapá (AP), 12/06/01

WALDEMIR MORAES
Presidente da CPL / DETRAP

Detran

Lourival do Carmo Freitas

PORTARIA Nº 060/01 - DETRAN/AP

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2037 de 12 de Agosto de 1999, C/C inciso IV de Artigo 22 do Decreto nº 0333, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar a servidora, MARLICE PANTOJA FARIAS, Professor "A-4", pertencente ao Quadro de Pessoal de ex - Território Federal do Amapá, para responder pelo Cargo comissionado de Assessora de Comunicação Social, Código CDS-2, durante o impedimento de seu respectivo titular MARILEIA CARDOSO MACIEL, que entrará em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício 2000, no período de 01/07 a 30/07/01.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de Junho de 2001.

Lourival do Carmo Freitas
Diretor Geral do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 061/01 - DETRAN/AP

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2037 de 12 de Agosto de 1999, C/C inciso IV de Artigo 22 do Decreto nº 0333, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar a servidora, MARLÚCIA DOS SANTOS MONTEIRO, Técnico em contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal de ex - Território Federal do Amapá, para responder pelo Cargo comissionado de Chefe da Divisão Técnica de Trânsito, Código CDS-2, durante o impedimento de seu respectivo titular JAUIRIS LIMA MACIEL, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 01/07 a 30/07/01.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de Junho de 2001.

Lourival do Carmo Freitas
Diretor Geral do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 062/01 - DETRAN/AP

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2037 de 12 de Agosto

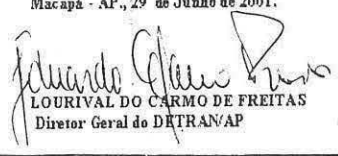
de 1999, C/C inciso IV do Artigo 22 do Decreto nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar a servidora, MARIA LÚCIA NABOR DE SOUZA, Datilógrafa, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex - Território Federal do Amapá, para responder pelo Cargo comissionado de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Código CDS-1, durante o impedimento de seu respectivo titular REINALDO FRAZÃO FAÇANHA, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 01/07 a 30/07/01.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de Junho de 2001.


LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS
Diretor Geral do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 063/01 - DETRAN/AP

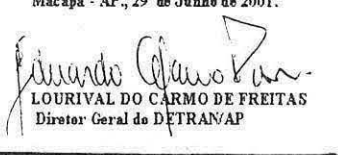
O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2037 de 12 de Agosto de 1999, C/C inciso IV do Artigo 22 do Decreto nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar a servidora, RAIMUNDA DA SILVA EVANGELISTA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex - Território Federal do Amapá, para responder pelo Cargo comissionado de Chefe da 5ª CIRETRAN do Município de Calçoene, Código CDS-2, durante o impedimento de seu respectivo titular EMERSON LEITE FARIAS, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 01/07 a 30/07/01.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de Junho de 2001.


LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS
Diretor Geral do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 064/01 - DETRAN/AP

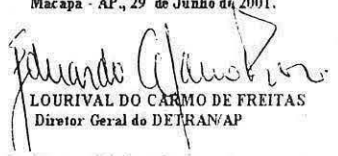
O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2037 de 12 de Agosto de 1999, C/C inciso IV do Artigo 22 do Decreto nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar o servidor, ANTÔNIO CLÁUDIO FERREIRA DE JESUS, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex - Território Federal do Amapá, para responder pelo Cargo comissionado de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-2, durante o impedimento de seu respectivo titular MARIA AUGUSTA PEREIRA CARDOSO, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 01/07 a 30/07/01.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de Junho de 2001.


LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS
Diretor Geral do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 065/01 - DETRAN/AP

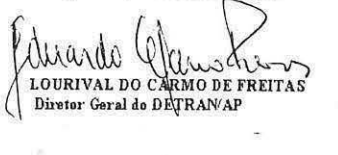
O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2037 de 12 de Agosto de 1999, C/C inciso IV do Artigo 22 do Decreto nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Designar a servidora, ADELAIDE DE NAZARÉ ESPIRITO DOS SANTOS, Guarda de Presídio, pertencente ao Quadro de Pessoal civil do Governo do Estado do Amapá, para responder pelo Cargo comissionado de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, durante o impedimento de seu respectivo titular MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 01/07 a 30/07/01.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de Junho de 2001.


LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS
Diretor Geral do DETRAN/AP

DDL

Aroldo Mário Nina da Costa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2001 - DDL

INSTRUMENTO E PARTE : GEA/DDL e a EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A-TELEMAR.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4329/64, 8666/93 e 8883/94.

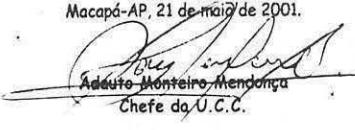
OBJETO: O presente contrato estabelece as condições quanto à prestação do SERVIÇO POR LINHA DEDICADA PARA SINAIS DIGITAIS - SLDD descrito no formulário " SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO POR LINHA DEDICADA", Anexo 1 deste contrato.

CREDITO: Fonte (001) FPE, Programa 271220014.2710, Elemento de Despesa 3390,39 outros serviços terceiro-Pessoa Jurídica, que será pago mensalmente, conforme as execuções dos serviços.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste contrato é de 07(sete) meses, contados da data de sua assinatura em 08.06.2001.

ASSINARAM: O Diretor do DDL e o Gerente Geral da TELEMAR-AP.

Macapá-AP, 21 de maio de 2001.


Adauto Monteiro Mendonça
Chefe da U.C.C.

Serviço Social Autônomo**Ipesap****Getúlio do Espírito Santo Mota**

PORTARIA Nº 022/01- IPESAP

O Presidente do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2023, de 12 de agosto de 1999 e Lei nº 0447 de 30 de junho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA AUXILIADORA MIRANDA DOS SANTOS, professora classe C-1 do quadro de pessoal civil do Governo do Estado do Amapá, para responder pela função de Secretária Administrativa, código CCI-1, da Assessoria Jurídica, durante o impedimento da respectiva titular, HÉLIA MARIA BARBOSA DIAS, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 18.06 à 17.07.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em Macapá-AP, 11 de Junho de 2001.


Getúlio do Espírito Santo Mota
Presidente

Autarquias Estaduais**Terrap****Paulo Sérgio Rocha de Andrade, Interino**

PORTARIA (P) Nº 077 / 2001 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a prorrogação da permanência do servidor EDMILSON DE OLIVEIRA COSTA, Motorista Executivo, Código FGI-3, no Município de Laranjal do Jari-AP, com o objetivo de dar apoio logístico a equipe do TERRAP, no período de 07 a 10.05.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 16 de maio de 2001.


PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente TERRAP, Interino

PORTARIA (P) Nº 078 / 2001 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 3712 de 29.12.00.

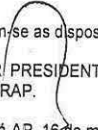
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JANDYR SILVA FARIAS, Assessor Jurídico, PEDRO PAULO MATOS BOSQUE, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento e JOSÉ VASCONCELOS DE MELO, Chefe da Divisão de Operações, Códigos FGS-2, a viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, com o objetivo de reunir com os ocupantes das posses que trata o Decreto nº 0345, de 09.02.01, visando procedimentos para pagamento das benfeitorias avaliadas, no período de 17 a 24.05.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 16 de maio de 2001.


PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente TERRAP, Interino

PORTARIA (P) Nº 079 / 2001 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores WALTER MOURA CÂMARA DOS REIS JUNIOR, Chefe da Unidade de Patrimônio, Material e Serviços Gerais, Código FGS-1, GERSON FERNANDES SOUSA, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Assentamentos Urbanos, Código FGS-1 e MOISÉS DUTRA QUARESMA, Agente de Vigilância, a viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, com objetivo de dar continuidade aos trabalhos de levantamento cadastral das famílias atingidas pela enchente, a serem remanejadas para o assentamento em implantação, no período de 20 a 30.05.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 17 de maio de 2001.


PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente TERRAP, Interino

PORTARIA (P) Nº 080 / 2001 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MENELEU FERREIRA DOS REIS FILHO, Motorista Executivo, Código FGI-2, a viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, com objetivo de dar apoio logístico aos técnicos deste Instituto, no período de 28.04 a 08.06.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 21 de maio de 2001.


PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente TERRAP, Interino

PORTARIA (P) Nº 081 / 2001 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a prorrogação da permanência dos servidores FRANCK BELLINI, Gerente do Projeto Caranã, Código FGS-2, MANOEL LIMA TORRINHA, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios e JOSÉ AMIRALDO VASCONCELOS FAÇANHA, Chefe da Unidade de Recursos Humanos Códigos FGS-1, no município de Laranjal do Jari-AP, com objetivo de darem continuidade aos trabalhos de levantamento cadastral das famílias atingidas pela enchente, a serem remanejadas para o assentamento em implantação, no dia 19.05.01

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 21 de maio de 2001.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente TERRAP, Interino

PORTARIA (P) N° 082/2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores SÉRGIO MÁRIO ANAÍDE DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Projetos e Recrutamento, Código FGS-2, UBIRATAN DA ROCHA ALVES, Técnico em Agrimensura, PACÍFICO RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de Atividade Agropecuária e JAIRO DOS ANJOS, Motorista, a viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Localidades de Igarapé do Lago-STN, com o objetivo de dar continuidade aos serviços de topográficos de subdivisão de lotes rurais do Assentamento Rural Caraná, no período de 23.05 a 01.06.01.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 21 de maio de 2001.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente TERRAP - Interino

PORTARIA (P) N° 083/2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar a designação da servidora LÍGIA LIMA DE ALMEIDA Presidente da CPL, Código FGS-2, que respondeu acumulativamente e em substituição pela Assessoria Jurídica, Código FGS-2, durante o impedimento do titular, por motivo de viagem, no período de 17 a 25.05.01.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 22 de maio de 2001.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente TERRAP, Interino

PORTARIA (P) N° 084/2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores JOSEMAR DA SILVA MORAES, Chefe da Divisão de Serviços Técnicos, Código FGS-2, RUI MIRANDA DE CANTUÁRIA, Secretário Administrativo, Código FGI-1 e UBIRATAN DA ROCHA ALVES, Técnico em Agrimensura a viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Calçoene-AP, com objetivo de realizar levantamento topográfico das parcelas do assentamento Mutum e das famílias assentadas no mesmo, no período de 03 a 20.06.01.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 22 de maio de 2001.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente TERRAP, Interino

PORTARIA (P) N° 085/2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor RUI MIRANDA DE CANTUÁRIA, Secretário Administrativo, Código FGI-1, a responder acumulativamente e em substituição pela Divisão de Operações, Código FGS-2, durante o impedimento do titular,

por motivo de viagem, no período de 17 a 24.05.01.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 24 de maio de 2001.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente TERRAP, Interino

PORTARIA (P) N° 086/2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor ARMINDO DOS SANTOS LOBATO NETO, Agente Administrativo, para responder em substituição pelo Chefe da Unidade de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, Código FGS-1, durante o impedimento do titular por motivo de viagem, no período de 20 a 30.05.01.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 26 de abril de 2001.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente TERRAP, Interino

PORTARIA (P) N° 087/2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor EDMILSON DE OLIVEIRA COSTA, Motorista Executivo, Código FGI-2, a viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Calçoene-AP, com o objetivo de dar apoio logístico a equipe do DMC-SEMEC/PMM, no período de 25 a 26.05.01.

as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 25 de maio de 2001.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente TERRAP, Interino

PORTARIA (P) N° 088/2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores MARCUS MESSALA SILVA SALES, Coordenador de Patrimônio Fundiário, Código FGS-3; JOSÉ VASCONCELOS DE MELO, Chefe da Divisão de Operações, Código FGS-2; ÉLCIO ROSA DA SILVA, Técnico em Agropecuária, a viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Baillique, com o objetivo de realizar vistorias rurais em atendimento ao ofício n° 004/01-APAC e ORLANDO DIAS MIRANDA DA SILVA, Mestre, com o objetivo de dar apoio logístico aos técnicos, no período de 04 a 18.06.01.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 29 de maio de 2001

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente TERRAP, Interino

PORTARIA (P) N° 089/2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em caráter excepcional, adiantamento em nome de BENEDITO DEODATO DA SILVA LIMA, Contador, nos termos do item III, do art. 2° do Decreto 0920 de 18.04.96, o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), destinados a suprir Despesas Miúdas de Pronto Pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros.

Art. 2° - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3° - As referidas despesas deverão ser empenhadas: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), na Fonte 001(FPE), Programa de Trabalho 16.202.04.122.0014.2.677, nos Elementos de Despesas 33.90.30 - Material de Consumo e R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) na Fonte 001 (FPE) Programa de Trabalho 16.202.04.122.0014.2.677 Elemento de Despesas, 33.90.36 (Serviços de Terceiros PF), e R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) na Fonte 001 (FPE) Programa de Trabalho 16.202.04.122.0014.2.677 Elemento de Despesas, 33.90.39(Serviços de Terceiros PJ) serviços prestados.

Art. 4° - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, ao Diretor de Administração e Finanças, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2°.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 29 de maio de 2001

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente TERRAP - Interino

PORTARIA (P) N° 090/2001 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 3712 de 29.12.00.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores FRANCK BELLINI, Gerente do Projeto Caraná, Código FGS-2 e ALICE COSTA SOUZA, Agente Administrativo, a viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP. Com objetivo de darem continuidade aos trabalhos de levantamento cadastral das famílias atingidas pela enchente, a serem remanejadas para o assentamento em implantação, no período de 03 a 16.06.01

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 29 de maio de 2001.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente TERRAP, Interino

INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ – TERRAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a superveniência de feriado seguido de ponto facultativo, o que prejudicará os dias úteis desta semana, de 11/06 a 15/06, não podendo desta forma, ser obedecido o prazo constante do art. 21, § 2°, IV, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, que estabelece o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para ser instaurada a Licitação na modalidade Convite, PRORROGO O PRAZO, da Licitação sob a Modalidade Convite n° 004/01-CPL/TERRAP, conforme abaixo exposto:

Modalidade	: CONVITE N° 004/01- CPL/TERRAP
Tipo	: MENOR PREÇO
Objeto	: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Horário	: 10:00 h
Data	: 22/06/01
Local	: CPL/TERRAP - BR 156 Km 02 S/N SÃO LAZARO - ALTOS DO PRÉDIO DO RUPAR

Macapá - AP, 12 de junho de 2.001.

LÍGIA LIMA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL/TERRAP

Lacen

Elza Lopes da Silva

PORTARIA N° 079/01-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 0338, de 16.04.97 e o Decreto n° 2274, de 02.04.97.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n° 75/01-LACEN, publicada no Diário Oficial do Estado n° 2558, de 07.06.01

de MARLENE SILVA MOURÃO.

Macapá, 11 de Junho de 2001.

Dra. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente /LACEN

IEPA

Alan Cavalcante da Cunha

Extrato

CONTRATO N° 009/2001 - IEPA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO que entre si celebram o INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA e a empresa ANTARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato, tem respaldo legal no Art. 42, § 5º da lei 8.666/93 e no Shopping n°007/01 - CPL - IEPA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de emissão de Passagens Aéreas, terrestre e fluviais ao IEPA/SPRN/PPG-7, para percursos estaduais, nacionais e internacionais, pelo período de 12 (doze) meses, constituindo em reservas, emissão e entrega de bilhetes em tempo hábil, desde que solicitados pelo IEPA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 91.572,00 (noventa e um mil, quinhentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

Macapá - AP, 11 de junho de 2001.

JOSE LUIZ REZERRA PACHECO
CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA S DE 05 DE JUNHO DE 2001

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 154 de 29 de abril de 1997,

RESOLVE:

N° 016- Oficializar a Licença para Tratamento de Saúde usufruída pela servidora ADAIRES AGUIAR LIMA DE VASCONCELOS, Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, exercendo a Função Comissionada de Supervisora de Gabinete da Presidência no período de 22 a 25.05.2001, nos termos dos arts. 202 e 203 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

N° 017- Oficializar o benefício de 01 (uma) hora de descanso, no intervalo de 18h às 19h, durante o expediente deste Tribunal, nos termos do art. 209, da Lei n.º 8.112, de 11.12.90 à servidora LENA MÁRCIA BORGES DE SOUZA MENDES, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, ocupante da Função Comissionada de Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Acórdãos, no período de 18 a 27.04.2001.

Belª. MARLI DE FÁTIMA ANDRADE
DIRETORA-GERAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA / AP

EDITAL N° 046/01

SENTENÇA

PROCESSOS: 217 /01

SUSPENSÃO DE SEUS DIREITOS POLÍTICOS

Vistos etc..

FRANCINEI DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, inscrição eleitoral de n° 1874222500, foi condenado, nos autos do processo Crime n° 1998/00 - 2ª VC de Santana, em 02 (dois) anos e 08(oito) meses de reclusão em regime aberto, transitado julgado em 20.02.2001.

RELATEI, DECIDO

A Constituição Federal, em seu art. 15, inciso III, prevê SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS em caso de condenação criminal transitado em julgado. Assim SUSPENDE os direitos políticos do condenado, FRANCINEI DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, pelo tempo que disciplinam a aplicação do considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos art. 71 a 81 do Código Eleitoral.

Publique-se.
Registre-se

Macapá - AP, 01 de junho de 2001.

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juiza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA / AP

EDITAL N° 047/01

SENTENÇA

PROCESSO N° 218/01

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES DE ELEITORES FALECIDOS

Vistos etc..

GENUINO ROMÃO CARDOSO
MARIA DULCIRENE DE ASSIS BRAZÃO
ORLANDO LOPES DE ARAÚJO
ANCISCO RIBEIRO FARIAS
ALEX NAZARENO DOS SANTOS GAIA
JOSÉ ALEXANDRINO SANTANA
MARIA DE NAZARÉ LOBATO DE ALMEIDA
KEILA FERREIRA TAVARES
EDIVALDO DOS SANTOS TEIXEIRA
FRANCISCO MOURÃO PEREIRA
WILLIAMS DE JESUS CONCEIÇÃO
MARIA SEBASTIANA GOMES CORREIA
RAIMUNDO CORDEIRO BARBOSA
ALAN DE LEMOS ARAUJO
FABIO JUNHO PALHETA PEREIRA
RAMIRES CHAGAS DOS SANTOS
MARIA IRENE DOS SANTOS BAIA
ARACI DA ROCHA SILVA
ROMANIA MARIA DE JESUS SOUZA
MARILDA CELIA GUIMARAES CARDOSO
FRANCISCA DAS DORES AVIZ
HERNANDI FÁRIA DE ANDRADE
AUGUSTO LEITE DA COSTA

Qualificados nos Autos, RELAÇÃO DE ELEITORES FALECIDOS maiores de 16(dezesseis) anos de idade.

Feita a comunicação ao Juízo desta Zona, foi publicado Edital e não houve manifestação por parte dos interessados.

RELATEI, DECIDO

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos art. 71 a 81 do Código Eleitoral CANCELO as inscrições eleitorais dos eleitores falecidos acima mencionados.

Publique-se.
Registre-se

Macapá - AP, 01 de junho de 2001.

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juiza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA / AP

EDITAL N° 057/01

A Dra. STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA, Juiza Eleitoral da 10ª Zona, usando de suas atribuições legais, etc..

FAZ PUBLICAR o presente EDITAL com prazo de 10 (dez) dias, cumprindo o disposto no artigo 2º do Provimento n.º 001/99-CRE/AP dando ciência aos interessados, abaixo relacionados, que terão excluídos seus nomes do Cadastro eleitoral por motivo de FALECIMENTO, para que, querendo, apresentem contestação no prazo de 05 (cinco) dias.

NOME	INSCRIÇÃO
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SANTOS	2219042526
WILSON DA SILVA	3559332550
UBIRAJARA DUARTE MENDES	156412585
BENEDITO GONÇALVES TEIXEIRA	720012518
ELOI SOUZA MACEDO	106992526
JOSÉ MARIA PINHEIRO	112532542
RITA DA SILVA NASCIMENTO	487252526
MARIA EVANGELINA RAMOS	1999232500
CIRILO DIOGO RAMOS	162762500
PORFÍRIO SOUZA DOS SANTOS	554152542
RAIMUNDO ANGELO DE JESUS	486642577
REGINALDO PACHECO DIAS	2204542518

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedo-se o presente EDITAL que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de dois mil e um, Eu, MARIA LESSENIR MONTEIRO ALVES, Escrivã do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei e subscrevo.

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juiza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA

EDITAL N° 058/01

A Drª. STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA, Juiza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando de suas atribuições legais, etc..

FAZ PUBLICAR o presente edital com prazo de 10 (dez) dias, cumprindo o disposto no artigo 2º do Provimento n.º 001/99- CRE/AP, dando ciência ao(s) interessado(s), abaixo relacionado(s), que terá(ão) SUSPENSO(S) SEU(S) DIREITO(S) POLÍTICO(S), para que, querendo, apresente(m) contestação no prazo de 05 (cinco) dias:

NOME	INSCRIÇÃO
JOAO DE LIMA SILVEIRA FILHO	3433702569
GEANILSON LIMA DO ROSARIO	Não cadastrado

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedo-se o presente EDITAL, que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e um. Eu, Maria Lessenir Monteiro Alves, Escrivã do Cartório Eleitoral da 10ª Zona do Amapá, digitei e conferi este, que segue subscrito pela MM. Juiza Eleitoral.

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juiza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA / AP

EDITAL 059/01

SENTENÇA

PROCESSOS: 240 /01

RESTABELECIMENTO DE SEUS DIREITOS POLÍTICOS

Vistos etc..

Defiro o pedido formulado pelo senhor RAIMUNDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, inscrição eleitoral n° 711612569, às fls. 02, que solicita o restabelecimento de seus direitos políticos. Determino ao Cartório providências, de acordo com o artigo 52, § 2º da Resolução n° 20.132 - TSE.

Publique-se.
Registre-se

Macapá - AP, 06 de junho de 2001.

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juiza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA / AP

EDITAL 060/01

SENTENÇA

PROCESSOS: 225 /01

RESTABELECIMENTO DE SEUS DIREITOS POLÍTICOS

Vistos etc..

Defiro o pedido formulado pelo senhor GEORGE SÁVIO DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrição eleitoral n° 862242500, às fls. 02, que solicita o restabelecimento de seus direitos políticos. Determino ao Cartório providências, de acordo com o artigo 52, § 2º da Resolução n° 20.132 - TSE.

Publique-se.
Registre-se

Macapá - AP, 06 de junho de 2001.

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juiza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA / AP

EDITAL 061/01

SENTENÇA

PROCESSOS: 224 /01

RESTABELECIMENTO DE SEUS DIREITOS POLÍTICOS

Vistos etc..

Defiro o pedido formulado pelo senhor RAIMUNDO HERNANI OLIVEIRA REIS, inscrição eleitoral n° 2175672534, às fls. 02, que solicita o restabelecimento de seus direitos políticos. Determino ao Cartório providências, de acordo com o artigo 52, § 2º da Resolução n° 20.132 - TSE.

Publique-se.
Registre-se

Macapá - AP, 06 de junho de 2001.

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juiza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA / AP

EDITAL 062/01

SENTENÇA

PROCESSOS: 223 /01

RESTABELECIMENTO DE SEUS DIREITOS POLÍTICOS

Vistos etc..

Defiro o pedido formulado pelo senhor PEDRO PAULO VIEIRA CARDOSO, inscrição eleitoral nº 1908632542, às fls. 02, que solicita o restabelecimento de seus direitos políticos. Determino ao Cartório providências, de acordo com o artigo 52, § 2º da Resolução nº 20.132 – TSE.

Publique –se.
Registre-se

Macapá - AP, 06 de junho de 2001.

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA / AP

EDITAL 063/01

SENTENÇA

PROCESSOS: 203 /01

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE ELEITORES FALECIDOS

Vistos etc..

FRANCISCO SOUZA SILVA, CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS, INÁCIO JOSÉ DE ALMEIDA, MANOEL VAZ PEREIRA, ANTONIO DA TRINDADE MENDES, CANDIDO PEREIRA GOMES, MARIA ROSÁLINA MACIEL FARIAS, qualificados nos Autos, RELAÇÃO DE ELEITORES FALECIDOS maiores de 16 (dezesseis) anos de idade.

Feita a comunicação ao Juízo desta Zona, foi publicado Edital e não houve manifestação por parte dos interessados.

RELATEI, DECIDO

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto nos art. 71 a 81 do Código Eleitoral CANCELO as inscrições eleitorais dos eleitores falecidos acima mencionados.

Publique –se.
Registre-se

Macapá - AP, 06 de junho de 2001.

STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE OIAPOQUE

PORTARIA – GAB - JUIZ, N.º 001/2001

O Doutor LUIZ GROTT, MM. Juiz Eleitoral da 4ª Zona de Oiapoque, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO, o valoroso espírito de colaboração, solidariedade e boa vontade, que norteou sua conduta durante os trabalhos inerentes à realização do I SIMPÓSIO DA FRONTEIRA SETENTRIONAL DO BRASIL;

RESOLVE:

ELOGIAR o funcionário ADELSON ARMANDO MARQUES ANDERSON, hordieramente exercendo as funções de Operador de Rede, junto à Coordenadoria de Informática do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

Outrossim determina a publicação do presente em Diário Oficial, bem como, seja cientificado por ofício o Órgão competente para que proceda a respectiva averbação em ficha funcional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oiapoque-AP, 02 de maio de 2001

(a) LUIZ GROTT
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE OIAPOQUE

PORTARIA – GAB - JUIZ, N.º 002/2001

O Doutor LUIZ GROTT, MM. Juiz Eleitoral da 4ª Zona de Oiapoque, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO, o valoroso espírito de colaboração, solidariedade e boa vontade, que norteou sua conduta durante os trabalhos inerentes à realização do I SIMPÓSIO DA FRONTEIRA SETENTRIONAL DO BRASIL;

RESOLVE:

ELOGIAR o funcionário EVERTON ROBERTO SILVA DOS SANTOS, hordieramente exercendo o cargo de Escrivão Eleitoral da 4ª Zona/Oiapoque/AP.

Outrossim determina a publicação do presente em Diário Oficial, bem como, seja cientificado por ofício o Órgão competente para que proceda a respectiva averbação em ficha funcional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oiapoque-AP, 02 de maio de 2001

(a) LUIZ GROTT
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE OIAPOQUE

PORTARIA – GAB - JUIZ, N.º 003/2001

O Doutor LUIZ GROTT, MM. Juiz Eleitoral da 4ª Zona de Oiapoque, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO, o valoroso espírito de colaboração, solidariedade e boa vontade, que norteou sua conduta durante os trabalhos inerentes à realização do I SIMPÓSIO DA FRONTEIRA SETENTRIONAL DO BRASIL;

RESOLVE:

ELOGIAR os policiais militares CB. PM JACKSON RODRIGUES TELES DA SILVA, SD. PM. GLEDSON ROGÉRIO VIEGAS BRAZÃO, SD. PM. WILSON DOS SANTOS CALUF FILHO e SD. PM. PAULO SÉRGIO BACELAR DO CARMO, hordieramente lotados na 4ª COMPANHIA DO BATALHÃO AMBIENTAL DE OIAPOQUE.

Outrossim determina a publicação do presente em Diário Oficial, bem como, seja cientificado por ofício o Órgão competente para que proceda a respectiva averbação em ficha funcional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oiapoque-AP, 02 de maio de 2001

(a) LUIZ GROTT
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE OIAPOQUE

PORTARIA – GAB - JUIZ, N.º 004/2001

O Doutor LUIZ GROTT, MM. Juiz Eleitoral da 4ª Zona de Oiapoque, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO, o valoroso espírito de colaboração, solidariedade e boa vontade, que norteou sua conduta durante os trabalhos inerentes à realização do I SIMPÓSIO DA FRONTEIRA SETENTRIONAL DO BRASIL;

RESOLVE:

ELOGIAR os serventuários JOSÉ HAROLD DA CRUZ, e MANOEL VIDAL PIRES DE VASCONCELOS, hordieramente lotados na Comarca de Oiapoque, Estado do Amapá.

Outrossim, determina a publicação do presente em Diário Oficial, bem como, seja cientificado por ofício o Órgão competente para que proceda a respectiva averbação em ficha funcional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oiapoque-AP, 02 de maio de 2001

(a) LUIZ GROTT
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE OIAPOQUE

PORTARIA – GAB - JUIZ, N.º 005/2001

O Doutor LUIZ GROTT, MM. Juiz Eleitoral da 4ª Zona de Oiapoque, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO, o valoroso espírito de colaboração, solidariedade e boa vontade, que norteou sua conduta durante os trabalhos inerentes à realização do I SIMPÓSIO DA FRONTEIRA SETENTRIONAL DO BRASIL;

RESOLVE:

ELOGIAR a funcionária SANDRA MARIA DA SILVA SFAIR, pertencente ao Quadro da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, hordieramente respondendo pela Chefia da Agência da referida Companhia na cidade de Oiapoque-AP.

Outrossim, determina a publicação do presente em Diário Oficial, bem como, seja cientificado por ofício o Órgão competente para que proceda a respectiva averbação em ficha funcional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oiapoque-AP, 02 de maio de 2001

(a) LUIZ GROTT
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE OIAPOQUE

PORTARIA – GAB - JUIZ, N.º 006/2001

O Doutor LUIZ GROTT, MM. Juiz Eleitoral da 4ª Zona de Oiapoque, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO, o valoroso espírito de colaboração, solidariedade e boa vontade, que norteou sua conduta durante os trabalhos inerentes à realização do I SIMPÓSIO DA FRONTEIRA SETENTRIONAL DO BRASIL;

RESOLVE:

ELOGIAR o professor LUIZ GENÉZIO LIMA, pertencente ao Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, hordieramente lotado no Fórum da Comarca de Oiapoque Estado do Amapá.

Outrossim, determina a publicação do presente em Diário Oficial, bem como, seja cientificado por ofício o Órgão competente para que proceda a respectiva averbação em ficha funcional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oiapoque-AP, 02 de maio de 2001

(a) LUIZ GROTT
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE OIAPOQUE

PORTARIA – GAB - JUIZ, N.º 007/2001

O Doutor LUIZ GROTT, MM. Juiz Eleitoral da 4ª Zona de Oiapoque, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO, o valoroso espírito de colaboração, solidariedade e boa vontade, que norteou sua conduta durante os trabalhos inerentes à realização do I SIMPÓSIO DA FRONTEIRA SETENTRIONAL DO BRASIL;

RESOLVE:

ELOGIAR o funcionário IVENILDO RUIZ DO NASCIMENTO, pertencente ao Quadro da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, hordieramente lotado na Agência de Oiapoque/AP.

Outrossim, determina a publicação do presente em Diário Oficial, bem como, seja cientificado por ofício o Órgão competente para que proceda a respectiva averbação em ficha funcional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oiapoque-AP, 02 de maio de 2001

(a) LUIZ GROTT
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO DA 4ª ZONA ELEITORAL DE OIAPOQUE

PORTARIA – GAB - JUIZ, N.º 008/2001

O Doutor LUIZ GROTT, MM. Juiz Eleitoral da 4ª Zona de Oiapoque, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO, o valoroso espírito de colaboração, solidariedade e boa vontade, que norteou sua conduta durante os trabalhos inerentes à realização do I SIMPÓSIO DA FRONTEIRA SETENTRIONAL DO BRASIL;

RESOLVE:

ELOGIAR o funcionário RONI ADRIANI NUNES VILHENA, auxiliar administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da ELETRONORTE, hordieramente lotado em Macapá/AP.

Outrossim, determina a publicação do presente em Diário Oficial, bem como, seja cientificado por ofício o Órgão competente para que proceda a respectiva averbação em ficha funcional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oiapoque - AP, 02 de maio de 2001.

(a) LUIZ GROTT
Juiz Eleitoral

Tribunal Regional Federal

Anselmo Gonçalves da Silva

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
Secretaria da Segunda Vara

Juiz Federal : JOÃO BOSCO COSTA S. DA SILVA
Dir. de Secretaria : BENEDITA DIAS DE ANDRADE

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JUNHO DE 2000

AUTOS COM DESPACHOS

Ação Ordinária/Serv.Pub.: 96.186-3
Autor : SARA DAS MERCES RIBEIRO E OUTROS
Advogado : AP131 - Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO
Procurador : Sebastião Correia Lima
DESPACHO : 1. Tendo em vista o desinteresse da União em promover a execução da verba honorária (fl. 272), e a ocorrência do trânsito em julgado certificado acima, intime-se o advogado da autora Sebastiana Flexa Maia, para, querendo, promover a execução de seus honorários, no prazo de 30 (trinta) dias. 2. Se inerte, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Ação Ordinária/Serv.Pub.: 96.1017-0
Autor : MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA
Advogado : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Réu : UNIÃO
Procurador : Sebastião Correia Lima
DESPACHO : 1. Intimem-se as partes do retorno dos autos a esta instância a fim de que requeiram o que entenderem de direito. 2. Se inertes e, inexistindo custas processuais, dê-se baixa na distribuição e remetam-se os autos ao arquivo judicial. 3. Prazo: 30 (trinta) dias.

Ação Ordinária/Serv.Pub.: 2000.2055-4
Autor : DAMIÃO PANTOJA DA SILVA
Advogado : PA8728 - Reginaldo Barros de Andrade e outro
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Procurador : José Airton de Aguiar Portela
DESPACHO : Intime-se ao Administrador Executivo Regional da Funai para que, no prazo de 5 (cinco) dias, informe este Juízo sobre a ultimação da providência determinada à fl. 54.

Ação Ordinária/Outras : 2000.2711-2
Autor : ANTONIA DE MORES GUEDES
Advogado : AP592 - Alex Fabiano Santos e Silva
Réu : CEF
Advogado : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO : 1. Intime-se o Sindicato dos

Servidores Públicos Federais Cíveis no Estado do Amapá - SENDSEP-AP, para apresentar documento que comprove a filiação da autora. 2. Prazo: 05 (cinco) dias.

Execução Fiscal/Outras : 98.882-8
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Advogado : PA1479 - Nelson Roffe Borges e outro
Executado : SEBRAE-AMAPÁ
DESPACHO : Do exposto na certidão supra, remetem-se os autos ao arquivo provisório.

Ação de Depósito : 2000.388-0
Requerente : INSS
Procurador : José Carvalho dos Anjos

Requerido : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ E OUTROS
Assessor Jurídico : José Edson Guimarães Lopes
DESPACHO : 1. Defiro a suspensão requerida à fl. 99, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Ação Civil Pública : 2001.553-7
Requerente : MUNICÍPIO DE SANTANA
Advogado : APS13 - Clelio Roberto de Oliveira Monteiro

Requerido : GRUPO CAEMI HOLDING COMPANHIA AUXILIAR DE EMPREENDIMENTOS DE MINERAÇÃO S/A E OUTRO

DESPACHO : Tendo em vista que o autor alegou interesse da União, requeira sua citação na qualidade de litisconsorte necessário, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Outrossim, determino que os litisconsortes ativos regularizem sua representação processual, juntando aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o instrumento de mandato.

AUTOS COM SENTENÇA

Ação Cautelar Inominada : 2001.318-1
Requerente : SARAH PAULINO DA SILVA
Advogado : AP658A - Luiz Carlos Gomes da Silva
Requerido : CEF
Advogado : PA6976 - Carlos José de Amorim Pinto e outros

SENTENÇA : Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, I, c/c o art. 295, VI, do CPC.

Emb. à Execução : 2000.2066-9
Embargante : TROPICAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Advogado : AP438 - Charles Sales Bordalo
Embargado : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador : Benedito Paulo de Souza
SENTENÇA : Julgo improcedente o pedido da embargante.

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Mandado de Segurança : 2001.312-5
Impetrante : CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
Advogado : PA6667 - Jussara Franca da Silva Mendes
Impetrado : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MACAPÁ

Mandado de Segurança : 2001.313-8
Impetrante : AUTOMOTO AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA
Advogado : PA6667 - Jussara Franca da Silva Mendes e outro
Impetrado : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MACAPÁ

SENTENÇA : homologo o pedido de desistência.

Execução Fiscal : 97.434-7
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : WB SOUZA E OUTRO

Execução Fiscal : 97.1087-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : JOÃO OLIVEIRA LIMA

Execução Fiscal/Outras : 97.1610-4
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
Procurador : AP224 - Carlos Eduardo Mello Silva
Executado : MANOEL BENEDITO SOUZA DA CUNHA

Execução Fiscal : 2000.1449-7
Exequente : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : LCL LEITE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Execução Fiscal : 2000.1450-4
Exequente : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : LCL LEITE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Execução Fiscal : 2000.2018-5
Exequente : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : GAMA E BEZERRA LTDA

Execução Fiscal : 2000.3055-4
Exequente : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : CAIXA ESCOLAR GABRIEL DE ALMEIDA CAFÉ

Execução Diversa por
Título Judicial : 2000.1694-4
Exequente : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : OSVALDO FERREIRA DA SILVA
Advogado : AP420B - Fernando Jorge A dos Santos

SENTENÇA : Julgo extinta a presente execução, com esteio no art. 794, I, do CPC.

Macapá, 08 de junho de 2001

Benedita Dias de Andrade
Diretora de Secretaria

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 07/06/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANSELMO GONCALVES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.31.00.000596-2 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : AMAZONIA GAS LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000599-0 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ANTONIO SERGIO PEREIRA CORREA
VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000600-0 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : PAULO JOSE DA SILVA RAMOS
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000601-3 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MANOEL BRASIL DE PAULA FILHO
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000602-6 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JOAO QUEIROGA DE SOUZA
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000603-9 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JOAO DIAS DE CARVALHO
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000604-1 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : REGILDO WANDERLEY SALOMAO
VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000605-4 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : AL DE MORAES BAIA ME
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000606-7 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : FC BENEVIDES E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000607-0 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA1643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO E OUTROS
EXCDO : SUELY SIMOES ZALLOUTH E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000608-2 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA1643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO E OUTROS
EXCDO : JOAO MARIA FAUSTINO PEREIRA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000609-5 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MARCIA MARIA FURTADO DE MELO
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000610-2 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : EC PEREIRA ME E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000611-5 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : AC CAVALCANTE ME
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000613-0 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : UNIMED DE MACAPA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000614-3 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ALFREDO GAIA WANZELER
VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000615-6 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JOSE ROMERO BARRETO SALES
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000616-9 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : MANOEL ORLANDINO PINHEIRO MACHADO
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000617-1 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : RAIMUNDO COSTA BARRIDA
VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000618-4 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JOSE MARIA MASCARENHAS MONTEIRO
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000619-7 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : EZIEL FURTADO COELHO
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000623-2 PROT: 07/06/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO : SANECIR LTDA
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO PARA
VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000624-5 PROT: 07/06/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO : ADALBERTO URBANO DA FONSECA FILHO
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000625-8 PROT: 07/06/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL
REQDO : MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS E OUTROS
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO PARA
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00024
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00024

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00021

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO MANUAL
DATA: 07/06/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANSELMO GONCALVES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

PROCESSO : 2001.31.00.000588-6 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000589-9 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000590-6 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA
ADVOGADO :

VARA : 1
PROCESSO : 2001.31.00.000591-9 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000592-1 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000593-4 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : COMERCIAL PILAR LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000594-7 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : COMERCIAL PILAR LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000595-0 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : AMAZONIA GAS LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000597-5 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : DISTRIBUIDORA DO SORVETEIRO LTDA E OUTRO
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000598-8 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : DINAIR CHAGAS DE SANTANA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2001.31.00.000612-8 PROT: 06/06/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
EXCDO : CORACY DA SILVA FONSECA
ADVOGADO :
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00011
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00011

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00011

José James Dias Coelho
Diretor da Secretaria Administrativa

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 08/06/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANSELMO GONCALVES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.31.00.000626-0 PROT: 08/06/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MICARLA MOHELLE REBOUCAS ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : PA9112 - SIDNEY NASCIMENTO COSTA
IMPO : COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS DA UNIFAP
VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

José James Dias Coelho
Diretor da Secretaria Administrativa

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 11/06/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. ANSELMO GONCALVES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.31.00.000627-3 PROT: 08/06/2001
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO
AMAPA
REQDO : SEM INDICIADO
VARA : 1

PROCESSO : 2001.31.00.000628-6 PROT: 11/06/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : JOSE MARIA TEIXEIRA LEITE
ADVOGADO : AP368 - OSVALDO SOUZA DE CAMPOS E OUTRO
IMPO : PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPA E
OUTRO

VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00002
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00001

José James Dias Coelho
Diretor da Secretaria Administrativa

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carmo Antonio de Souza

TERMO DE DISTRATO Nº 007/2001-TJAP

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº
030/2000-TJAP, CELEBRADO EM 08/11/2000,
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA SERCON
LTDA.

Nos termos do Artigo 78, Inciso I, III e V, c/c Artigo 79,
Inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações
posteriores, fica rescindido a partir de 16 de maio de 2001, pelo
presente TERMO DE DISTRATO, o Contrato nº 030/2000-TJAP,
celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e a
Empresa Sercon Ltda; cujo objeto é a "obra de reforma e
adaptação do prédio do Fórum da Comarca de Macapá", eximindo-
se, doravante, os signatários das obrigações relacionadas ao referido
Instrumento, ressalvados os efeitos já produzidos.

Macapá-AP, de 16 de maio de 2001

Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
Presidente do TJAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2001-CPL/TJAP

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, através
da Comissão Permanente de Licitação, torna público, nos termos da
Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei 9.648,
de 27 de maio de 1998, que fará realizar licitação, na modalidade de
TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, a qual tem
como objeto execução, sob regime de empreitada global, do
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DO FÓRUM "Desembargador
Leal de Mira".

A referida licitação ocorrerá no DIA 04 DE JULHO DE 2001, ÀS
10:00 HORAS, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à
rua General Rondon, nº 1295 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na
CPL/TJAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no
horário das 7:30 às 13:30 e das 15:30 às 17:30 horas, bem como
quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 17 de junho de 2001.

LUIS AFRANCO LOBATO OLIVEIRA
Presidente da CPL/TJAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2001-CPL/TJAP

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, através
da Comissão Permanente de Licitação, torna público, nos termos da
Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei 9.648,
de 27 de maio de 1998, que fará realizar licitação, na modalidade de
TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, a qual tem

como objeto aquisição de aparelhos **CONDICIONADORES DE
AR TIPO SPLIT**.

A referida licitação ocorrerá no DIA 05 DE JULHO DE 2001, ÀS
10:00 HORAS, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à
rua General Rondon, nº 1295 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na
CPL/TJAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no
horário das 7:30 às 13:30 e das 15:30 às 17:30 horas, bem como
quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 17 de junho de 2001.

LUIS AFRANCO LOBATO OLIVEIRA
Presidente da CPL/TJAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUICAO E/OU RE-
DISTRIBUICAO DO DEPARTAMENTO
JUDICIARIO DO TRIBUNAL DE
JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA.

Atos() 11 dias() do mes de JUNHO do ano de 2001, as
12:00 horas, realizou-se a Distribuicao e/ou Redistribuicao
dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regi-
mento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANCA(MS) No. 0000429-4/2001
IMPETRANTE : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO : EUGENIO CARLOS SANTOS FONSECA
IMPETRANTE : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO DO AMAPA
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
MOVIMENTO ESTATÍSTICO
MAIO/2001

01) - CÂMARA ÚNICA

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 14
DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO 09
DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 11
DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 09
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 13
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES 09
TOTAL 65

b) PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS:
DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO 02
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 01
TOTAL 03

c) ACÓRDÃO REGISTRADOS:
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 09
DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO 05
DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 27
DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 12
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 07
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 11
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES 04
JUIZ CONVOCADO MARIO MAZUREK 01
TOTAL 76

d) PROCESSOS ARQUIVADOS:
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 01
DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO 01
DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 03
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 04
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 01
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES 01
TOTAL 11

02) - SEÇÃO ÚNICA

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 01
DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 03
DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 02
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 01
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES 05
TOTAL 12

b) ACÓRDÃO REGISTRADOS:
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 04
DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO 04
DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 14
DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 01
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA 05
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES 02
TOTAL 30

c) PROCESSOS ARQUIVADOS:
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 02
DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO 02
DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 03

DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO	01
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	01
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES	03
TOTAL	12

03) - **TRIBUNAL PLENO**

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:	
DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ	01
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	05
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES	01
TOTAL	07
b) ACÓRDÃOS REGISTRADOS:	
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS	02
DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO	04
DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ	05
DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO	01
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	03
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES	01
TOTAL	16
c) PROCESSOS ARQUIVADOS:	
DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO	04
DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ	04
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	05
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	01
JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO F. VALES	03
TOTAL	13

04) - **TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO:**

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:	
DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ	01
DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO	01
TOTAL	02
b) PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS PARA CAMARA ÚNICA:	
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	01
TOTAL	01
c) ACÓRDÃOS REGISTRADOS:	
DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO	01
TOTAL	01
d) PROCESSOS ARQUIVADOS:	
DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO	01
DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO	01
TOTAL	02

05) - **CONSELHO DA MAGISTRATURA:**

a) PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS PARA CAMARA ÚNICA:	
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	02
TOTAL	02
b) PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS PARA O TRIBUNAL PLENO:	
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	01
TOTAL	01
c) ACÓRDÃOS REGISTRADOS:	
DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	01
TOTAL	01

06) - **DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA:**

a) PROCESSOS CONCLUSOS:	
CÂMARA ÚNICA	06
TRIBUNAL PLENO	01
TOTAL	07
b) PROCESSOS ARQUIVADOS:	
CÂMARA ÚNICA	04
TRIBUNAL PLENO	04
TOTAL	08

Macapá (AP), 05 junho de 2001.

Bel^{la}. HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES
Diretora do Departamento Judiciário

CÂMARA ÚNICA

**RECURSO ESPECIAL
NA APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA EX-OFFICIO
Nº 883/2000 - CAPITAL**

Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ
Advogados: Dra. ANA CÉLIA DOHO MARTINS e OUTROS
Recorrido: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE MELO BARBOSA
Advogado: Dr. JOSÉ LUIZ CALANDRINI DE AZEVEDO

DECISÃO

RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. FALHA NA DEMONSTRAÇÃO DA DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. INADMISSIBILIDADE. É inadmissível o recurso especial quando a questão federal não foi ventilada na decisão recorrida, não tendo sido opostos embargos de declaração, e o recorrente deixa de efetuar a demonstração analítica da divergência jurisprudencial.

O ESTADO DO AMAPÁ, após, com fundamento no art. 105, III, a e c, da Constituição Federal, RECURSO ESPECIAL, a acórdão da Colenda Câmara Única desta Corte, assim ementado:

"CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - Apreensão de veículo seguida de instauração de inquérito policial - Desnecessidade da medida extrema - Dano moral configurado - Inocorrência de culpa do lesado - Responsabilidade objetiva do Estado - Ação de indenização - Indicação no pólo passivo de instituição

desprovida de personalidade jurídica - Posterior correção do equívoco - Aproveitamento da Inaugural - Legitimação ativa - Decorrência da relação de direito material - Sucumbimento recíproco - Condenação do beneficiário de assistência judiciária na forma do art. 12, da Lei nº 1.060/60 - Isenção da Fazenda Pública do pagamento da correspondente parcela de custas - Arbitramento de honorários na forma do art. 21, c/c o art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil - 1) Se agentes da Administração, em lugar de colherem as necessárias informações e de adotarem as recomendáveis cautelas, sob a equivocada premissa de estarem exercendo o poder de polícia, apreendem indevidamente um veículo e deflagram a abertura de inquérito policial indiciando seu adquirente sob suspeita de tratar-se de *res furtiva*, demonstrada a inexistência de qualquer ilegalidade na aquisição do bem, configurada fica a causação de dano moral, pelo qual responde o Estado objetivamente, nos termos do art. 37, § 6º, c/c o art. 5º, inc. X, ambos da Constituição Federal, máxime se o ofendido não se houve com a menor parcela de culpa - 2) Indicada para figurar no pólo passivo instituição desprovida de personalidade jurídica, correto e recomendável, *ex vi* do comando do art. 284, *caput*, do Código de Processo Civil, é o posterior aproveitamento da exordial se o autor, no prazo legal, corrigiu o equívoco - 3) É parte legítima para perseguir indenização aquele que, ao procurar o Departamento de Trânsito para regularizar a aquisição de um veículo, experimenta danos decorrentes da imprudência dos agentes daquele órgão, independentemente do nome que conste do CRV, posto que a legitimação resulta da relação de direito material - 4) A Fazenda Pública é isenta do pagamento de custas, por força de lei, qualquer que seja a parcela de seu sucumbimento, salvo se para ressarcir as antecipadas pelo vencedor - 5) Os honorários da sucumbência, quando a vencida é a Fazenda Pública e no caso de improcedência, qualquer que seja o litigante, devem ser fixados por apreciação equitativa, como previsto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil - 6) Os beneficiários de assistência judiciária gratuita, quando vencidos, ficam sujeitos temporariamente aos ônus da sucumbência - custas e honorários -, cuja execução se condiciona à ocorrência de mudança da situação econômica, como previsto no art. 12 da lei especial."

Alega, em razões de fls. 118/124, que, mantendo sua condenação, o acórdão recorrido negou vigência e eficácia aos arts. 98 e 114 da Lei n. 9503/97, além de divergir da jurisprudência de outros Tribunais, haja vista não ter sido comprovada a existência de nexo de causalidade entre a atuação da Administração e o dano. Isso porque o recorrido concorreu, ao menos culposamente, para a ocorrência do evento lesivo. Ao final, requer a reforma do acórdão atacado, para que seja julgada improcedente sua condenação em danos morais e honorários advocatícios.

Não houve contra-razões.

É o relatório. Passo a examinar os pressupostos de admissibilidade.

O recurso é próprio, pois a causa foi decidida à unanimidade e em última instância, tempestivo, visto que interposto no prazo legal, e não está sujeito a preparo. Por fim, o recorrente possui legitimidade e interesse processual, pois ataca decisão a si desfavorável.

Observo, entretanto, que não está caracterizada a alegada negativa de vigência a lei federal, visto que o acórdão guerreado não traz qualquer referência aos artigos 98 e 114 da Lei n. 9503/97, carecendo a matéria, portanto, do necessário prequestionamento. Incidem, no caso, as Súmulas 282 e 356 do STF.

O distúrbio jurisprudencial, por sua vez, não restou demonstrado, pois, apesar de o recorrente ter citado o repertório autorizado, deixou de efetuar o devido cotejo entre os julgados, contrariando o art. 541, parágrafo único, do CPC, c/c o art. 255 do RISTJ.

Ante o exposto, nego seguimento ao presente RECURSO ESPECIAL.

Macapá (AP), 01 de junho de 2001.
(e) Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá"

Macapá (AP), 11 de junho de 2001.
Bel^{la}. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

**SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA
MOVIMENTO ESTATÍSTICO
MAIO DE 2001**

I - PROCESSOS DEVOLVIDOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

Desembargador MÁRIO GURTYEV		
DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO
DÓGLAS EVANGELISTA	NADA CONSTA	
Juiz RAIMUNDO VALES	NADA CONSTA	
MELLO CASTRO	REO	226
	REO/MS	214
MÁRIO GURTYEV	NADA CONSTA	
GILBERTO PINHEIRO	NADA CONSTA	
CARMO ANTONIO	AC	903
EDINARDO SOUZA	NADA CONSTA	

II - PEDIDOS DE VISTA

DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO
Juiz RAIMUNDO VALES	NADA CONSTA	
MELLO CASTRO	NADA CONSTA	
MÁRIO GURTYEV	NADA CONSTA	
GILBERTO PINHEIRO	NADA CONSTA	
CARMO ANTONIO	NADA CONSTA	
EDINARDO SOUZA	NADA CONSTA	

III - PROCESSOS JULGADOS

ESPÉCIE	NÚMERO
AC	619
AC	622
AC	629
AC	633
AC	635
AC	755
AC	770
AC	773
AC	813
AC	831
AC	842
AC	846
AC	858

AC	892
AC	902
AC	905
AC	906
AC	911
AC	913
AC	914
AC	922
AC	923
AC	928
AC	932
AC	933
AC/REO	603
AC/REO	696
AC/REO	733
AC/REO	780
AC/REO	864
AC/REO	879
AC/REO	920
ACr	1092
ACr	1113
ACr	1157
ACr	1169
ACr	1197
ACr	1208
ACr	1245
ACr	1250
ACr	1293
ACr	1295
ACr	1297
ACr	1299
ACr	1307
ACr	1312
ACr	1314
ACr	1315
ACr	1332
ACr	1343

AG	440
AG	481
AG	496
AG	503
AG	520
AG	532
AG	546
AG	547
AG	548
AG	553
AG	566
Ag.Reg./AG	439
Ag.Reg./AG	513
Ag.Reg./AG	538
Ag.Reg./AG	553
Ag.Reg./AG	555
Ag.Reg./CP	018
AJJJ	052
EDC/AC	901
EDC/REO	159
RDO	053
RDO	061
RDO	062
REO	214
REO	219
REO	221
REO	225
REO	230
REO	232
REO	237
REO	240
REO	242
REO	245
REO	247
RSE	226
RSE	232
RSE	238
Total de processos julgados	87

IV - VOTOS PROFERIDOS

Juiz Convocado RAIMUNDO VALES		
ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
AC	619	RELATOR
AC	622	RELATOR
AC	633	RELATOR
AC	635	RELATOR
AC	755	RELATOR
AC	770	RELATOR
AC	773	RELATOR
AC	813	RELATOR
AC	831	RELATOR
AC	842	RELATOR
AC	846	RELATOR
AC	858	VOGAL
AC	902	REVISOR
AC	905	VOGAL
AC	906	REVISOR
AC	911	RELATOR
AC	913	REVISOR
AC	914	REVISOR
AC	922	VOGAL
AC	923	REVISOR
AC	928	VOGAL
AC	933	VOGAL
AC/REO	603	RELATOR
AC/REO	733	REVISOR
AC/REO	780	RELATOR
AC/REO	879	VOGAL
AC/REO	920	VOGAL
ACr	892	VOGAL
ACr	1092	RELATOR
ACr	1113	RELATOR
ACr	1169	RELATOR

ACr	1208	RELATOR
ACr	1246	RELATOR
ACr	1295	REVISOR
ACr	1297	VOGAL
ACr	1299	REVISOR
ACr	1307	RELATOR
ACr	1312	VOGAL
ACr	1314	REVISOR
ACr	1315	REVISOR
ACr	1332	VOGAL
ACr	1343	VOGAL
AG	481	VOGAL
AG	496	VOGAL
AG	520	VOGAL
AG	546	VOGAL
AG	547	VOGAL
AG	548	VOGAL
AG	553	VOGAL
AG	566	VOGAL
Ag.Reg./AG	553	VOGAL
Ag.Reg./AG	555	VOGAL
EDcl/AC	901	VOGAL
EDcl/REO	159	VOGAL
RDO	061	VOGAL
RDO	062	VOGAL
REO	214	VOGAL
REO	219	VOGAL
REO	221	VOGAL
REO	225	VOGAL
REO	230	VOGAL
REO	232	VOGAL
REO	237	VOGAL
REO	240	VOGAL
REO	242	VOGAL
REO	245	VOGAL
REO	247	VOGAL
RSE	232	VOGAL
RSE	238	RELATOR

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
AC	813	VOGAL
AC	831	VOGAL
AC	842	VOGAL
AC	846	VOGAL
AC	911	VOGAL
AC	932	VOGAL
AC/REO	696	REVISOR
AC/REO	864	REVISOR
ACr	1197	REVISOR
ACr	1245	VOGAL
ACr	1250	REVISOR
ACr	1295	VOGAL
ACr	1307	VOGAL
ACr	1314	VOGAL
ACr	1315	VOGAL
AG	440	VOGAL
AG	532	RELATOR
Ag.Reg./AG	513	VOGAL
Ag.Reg./AG	538	RELATOR
Ag.Reg./CP	018	VOGAL
AJJI	052	VOGAL
EDcl/REO	159	RELATOR
RDO	053	VOGAL
RSE	238	VOGAL

Desembargador MELLO CASTRO

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
AC	619	REVISOR
AC	622	REVISOR
AC	629	RELATOR
AC	633	REVISOR
AC	635	REVISOR
AC	755	REVISOR
AC	770	REVISOR
AC	773	REVISOR
AC/REO	603	REVISOR
AC/REO	780	REVISOR
AC/REO	864	VOGAL
ACr	1092	REVISOR
ACr	1113	REVISOR
ACr	1157	RELATOR
ACr	1169	REVISOR
ACr	1208	REVISOR
ACr	1250	VOGAL
ACr	1293	RELATOR
AG	503	RELATOR
AG	532	VOGAL
Ag.Reg./AG	439	RELATOR
Ag.Reg./AG	538	VOGAL
RSE	226	RELATOR
RSE	238	VOGAL

Desembargador MÁRIO GURTYEV

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
AC	619	VOGAL
AC	622	VOGAL
AC	629	REVISOR
AC	633	VOGAL
AC	635	VOGAL
AC	755	VOGAL
AC	770	VOGAL
AC	773	VOGAL
AC	858	RELATOR
AC	892	RELATOR
AC	905	RELATOR
AC	922	RELATOR
AC	928	RELATOR
AC	933	RELATOR
AC/REO	603	VOGAL
AC/REO	780	VOGAL

AC/REO	879	RELATOR
AC/REO	920	Relator
ACr	1092	VOGAL
ACr	1113	VOGAL
ACr	1157	REVISOR
ACr	1169	VOGAL
ACr	1208	VOGAL
ACr	1293	REVISOR
ACr	1297	RELATOR
ACr	1312	RELATOR
ACr	1332	RELATOR
ACr	1343	RELATOR
AG	503	VOGAL
AG	520	RELATOR
AG	532	VOGAL
AG	546	RELATOR
AG	547	RELATOR
AG	566	RELATOR
Ag.Reg./AG	439	VOGAL
Ag.Reg./AG	538	VOGAL
Ag.Reg./AG	555	RELATOR
Ag.Reg./CP	018	VOGAL
EDcl/AC	901	RELATOR
RDO	061	RELATOR
REO	214	RELATOR
REO	225	RELATOR
REO	230	RELATOR
REO	247	RELATOR
RSE	226	VOGAL
RSE	232	RELATOR

Juiz Convocado MÁRIO MAZUREK

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
AC/REO	733	RELATOR

Desembargador GILBERTO PINHEIRO

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
AC	629	VOGAL
AC	858	REVISOR
AC	892	REVISOR
AC	902	RELATOR
AC	905	REVISOR
AC	906	RELATOR
AC	913	RELATOR
AC	914	RELATOR
AC	922	REVISOR
AC	923	RELATOR
AC	928	REVISOR
AC	932	RELATOR
AC	933	REVISOR
AC/REO	696	VOGAL
AC/REO	879	REVISOR
AC/REO	920	REVISOR
ACr	1157	VOGAL
ACr	1197	VOGAL
ACr	1293	VOGAL
ACr	1295	RELATOR
ACr	1297	REVISOR
ACr	1299	RELATOR
ACr	1312	REVISOR
ACr	1314	RELATOR
ACr	1315	RELATOR
ACr	1332	VOGAL
ACr	1343	REVISOR
AG	440	VOGAL
AG	481	RELATOR
AG	496	RELATOR
AG	503	VOGAL
AG	520	VOGAL
AG	546	VOGAL
AG	547	VOGAL
AG	548	RELATOR
AG	553	RELATOR
AG	566	VOGAL
Ag.Reg./AG	439	VOGAL
Ag.Reg./AG	513	VOGAL
Ag.Reg./AG	553	RELATOR
Ag.Reg./AG	555	VOGAL
AJJI	052	VOGAL
EDcl/AC	901	VOGAL
RDO	053	VOGAL
RDO	061	VOGAL
RDO	062	RELATOR
REO	214	VOGAL
REO	219	RELATOR
REO	221	RELATOR
REO	225	VOGAL
REO	230	VOGAL
REO	232	RELATOR
REO	237	RELATOR
REO	240	RELATOR
REO	242	RELATOR
REO	245	RELATOR
REO	247	VOGAL
RSE	226	VOGAL
RSE	232	VOGAL

Desembargador CARMO ANTÔNIO

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
EDcl/REO	159	VOGAL

Desembargador EDINARDO SOUZA

ESPÉCIE	NÚMERO	FUNÇÃO
AC	813	REVISOR
AC	831	REVISOR
AC	842	REVISOR
AC	846	REVISOR
AC	902	VOGAL
AC	906	VOGAL

AC	911	REVISOR
AC	913	VOGAL
AC	914	VOGAL
AC	923	VOGAL
AC	932	REVISOR
AC/REO	896	RELATOR
AC/REO	733	VOGAL
AC/REO	864	RELATOR
ACr	1197	RELATOR
ACr	1245	REVISOR
ACr	1250	RELATOR
ACr	1299	VOGAL
ACr	1307	REVISOR
AG	440	RELATOR
AG	481	VOGAL
AG	496	VOGAL
AG	548	VOGAL
AG	553	VOGAL
Ag.Reg./AG	513	RELATOR
Ag.Reg./AG	553	VOGAL
Ag.Reg./CP	018	RELATOR
AJJI	052	RELATOR
RDO	053	RELATOR
RDO	062	VOGAL
REO	219	VOGAL
REO	221	VOGAL
REO	232	VOGAL
REO	237	VOGAL
REO	240	VOGAL
REO	242	VOGAL
REO	245	VOGAL

V - PROCESSOS QUE PERMANECEM CONCLUSOS PARA JULGAMENTO

DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	868	05.02.01
AC	869	04.04.01
AC	886	04.04.01
AC	893	09.02.01
AC	895	09.02.01
AC	898	16.02.01
AC	904	02.03.01
AC	917	14.03.01
AC	919	16.03.01
AC	938	19.04.01
AC	944	03.05.01
AC	946	03.05.01
AC	949	08.05.01
AC	968	25.05.01
AC	970	31.05.01
AC/REO	910	09.03.01
AC/REO	937	22.05.01
AC/REO	953	14.05.01
ACr	1298	24.04.01
ACr	1319	02.05.01
ACr	1322	20.04.01
ACr	1325	10.04.01
ACr	1334	28.05.01
AG	542	21.05.01
AG	545	18.04.01
AG	552	08.05.01
AJJI	058	18.04.01
REO	218	20.03.01
REO	236	21.03.01
REO	244	18.04.01
REO/MS	223	16.03.01
RSE	229	10.04.01
RSE	230	20.04.01
RSE	235	03.05.01
RSE	236	06.04.01
RSE	242	21.05.01

Juiz Convocado RAIMUNDO VALES

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	642	16.03.01
AC	786	02.04.01
AC	863	15.03.01
AC	916	14.03.01
AC	921	16.03.01
AC	927	30.03.01
AC	935	18.04.01
AC	940	25.04.01
AC	945	03.05.01
AC	964	25.05.01
AC	969	31.05.01
AC/MS	781	15.03.01
AC/MS	880	12.03.01
AC/REO	816	15.03.01
AC/REO	850	15.03.01
AC/REO	852	15.03.01
AC/REO	958	24.05.01
AC/REO/MS	687	09.04.01
ACr	1235	15.03.01
ACr	1238	15.03.01
ACr	1240	15.03.01
ACr	1291	18.04.01
ACr	1296	29.03.01
ACr	1301	12.03.01
ACr	1335	25.04.01
ACr	1338	28.05.01
ACr	1342	28.05.01
AG	488	29.03.01
AG	502	15.03.01
AG	510	15.03.01
AG	541	16.03.01
AG	544	05.04.01
EDcl/AC	480	15.05.01
REO	202	15.03.01
REO	215	12.03.01
REO	229	09.04.01

REO	231	06.04.01
REO	243	16.04.01
REO	246	19.04.01
REO	251	25.05.01
REO/MS	234	02.05.01
RSE	237	28.03.01

DESEMBARGADOR MELLO CASTRO

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	685	06.12.00
AC	697	18.04.00
AC	713	31.05.00
AC	732	30.08.00
AC	741	29.06.00
AC	767	08.09.00
AC	772	31.08.00
AC	776	30.08.00
AC	778	31.08.00
AC	785	12.09.00
AC	792	27.09.00
AC	795	03.10.00
AC	805	19.10.00
AC	809	23.10.00
AC	812	30.10.00
AC	851	30.11.00
AC	854	01.12.00
AC	861	11.12.00
AC	869	09.05.01
AC	870	22.03.01
AC	875	05.02.01
AC	876	05.02.01
AC	890	27.03.01
AC	903	07.05.01
AC	907	06.03.01
AC	908	28.03.01
AC	912	09.03.01
AC	925	28.03.01
AC	929	09.04.01
AC	936	19.04.01
AC	943	03.05.01
AC	963	24.05.01
AC	966	25.05.01
AC/MS	749	07.11.00
AC/REO	726	08.06.00
AC/REO	742	29.06.00
AC/REO	822	07.11.00
AC/REO	832	14.11.00
AC/REO	837	21.11.00
AC/REO	841	24.11.00
AC/REO	843	27.11.00
AC/REO	878	05.02.01
AC/REO	885	05.02.01
AC/REO	891	08.02.01
AC/REO	934	16.04.01
AC/REO	959	24.05.01
ACr	1094	10.11.00
ACr	1133	22.03.01
ACr	1181	24.08.00
ACr	1216	03.10.00
ACr	1222	22.03.01
ACr	1236	11.10.00
ACr	1265	09.11.00
ACr	1273	11.12.00
ACr	1294	07.03.01
ACr	1300	18.04.01
ACr	1303	18.04.01
ACr	1304	18.04.01
ACr	1305	20.03.01
ACr	1308	17.04.01
ACr	1311	04.04.01
ACr	1318	20.04.01
ACr	1326	09.04.01
ACr	1327	30.05.01
ACr	1333	02.05.01
ACr	1336	25.04.01
ACr	1344	23.05.01
ACr	1346	29.05.01
AG	484	20.04.01
AG	527	02.05.01
AG	540	11.05.01
AG	550	28.05.01
AG	554	29.05.01
AG	562	23.05.01
Ag.Reg./ACr	1167	21.03.01
REO	178	29.03.00
REO	228	05.04.01
REO	238	28.03.01
REO	241	08.05.01
REO	248	10.05.01
REO	250	16.05.01
REO/MS	203	01.02.01
REO/MS	222	06.03.01
RSE	216	11.10.00
RSE	234	20.04.01
RSE	241	22.05.01

DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	948	04.05.01
AC	952	11.05.01
AC	955	16.05.01
ACr	1349	30.05.01

Juiz Convocado MÁRIO MAZUREK

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
ACr	1171	31.07.00
AG	385	15.06.00
AG	409	10.04.00
AG	415	31.05.00
AG	425	03.04.00

AG	434	28.06.00
AG	448	12.12.00
AG	449	21.03.01
AG	459	04.04.01
AJJJ	054	24.04.00
REO	170	14.03.00
REO	188	31.05.00
RSE	165	12.06.00
RSE	183	31.05.00
RSE	188	08.06.00
RSE	190	08.06.00

DESEMBARGADOR GILBERTO PINHEIRO

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	860	03.05.01
AC	899	03.05.01
AC	923	21.03.01
AC	941	28.05.01
AC	954	14.05.01
AC	961	24.05.01
AC	962	29.05.01
AC	965	25.05.01
AC	967	29.05.01
AC/REO	829	14.11.00
AC/REO	956	29.05.01
ACr	1193	20.02.01
ACr	1254	29.03.01
ACr	1267	04.04.01
ACr	1337	07.05.01
ACr	1339	04.05.01
ACr	1341	31.05.01
AG	522	15.02.01
AG	535	20.04.01
AG	537	02.04.01
AG	549	11.05.01
AG	551	07.05.01
Ag.Reg./AG	560	21.05.01
AJJJ	061	23.05.01
Edcl/AC	821	02.03.01
RSE	231	29.03.01

DESEMBARGADOR CARMO ANTÔNIO

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC/REO	888	05.02.01
AG	494	14.05.01
EDcl/EDcl/ACr	1237	31.05.01

DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	536	19.12.00
AC	939	19.04.01
AC	692	07.04.00
AC	708	17.05.00
AC	711	30.06.00
AC	714	11.12.00
AC	720	02.06.00
AC	731	16.06.00
AC	752	11.09.00
AC	759	11.12.00
AC	768	27.03.01
AC	794	21.05.01
AC	797	23.04.01
AC	807	23.10.00
AC	808	21.05.01
AC	855	07.12.00
AC	856	19.12.00
AC	866	21.03.01
AC	867	28.03.01
AC	871	22.02.01
AC	881	23.02.01
AC	889	28.03.01
AC	894	23.03.01
AC	897	21.03.01
AC	909	07.03.01
AC	918	16.03.01
AC	930	09.04.01
AC	950	07.05.01
AC	960	24.05.01
AC/MS	753	21.03.01
AC/MS	872	12.03.01
AC/REO	589	05.10.00
AC/REO	661	22.02.01
AC/REO	810	09.04.01
AC/REO	835	04.05.01
AC/REO	865	19.12.00
AC/REO	896	20.04.01
AC/REO	926	28.03.01
ACr	1071	01.02.00
ACr	1075	01.02.00
ACr	1088	14.03.00
ACr	1131	28.03.01
ACr	1136	30.06.00
ACr	1142	15.05.00
ACr	1164	06.06.00
ACr	1200	05.10.00
ACr	1202	05.10.00
ACr	1220	15.09.00
ACr	1230	01.12.00
ACr	1259	10.04.01
ACr	1261	27.04.01
ACr	1274	22.02.01
ACr	1277	22.02.01
ACr	1283	22.02.01
ACr	1290	23.02.01
ACr	1323	02.04.01
ACr	1328	28.05.01
ACr	1329	02.05.01
ACr	1340	18.05.01
AG	232	21.08.98
AG	360	24.08.99

AG	396	23.03.00
AG	410	14.03.01
AG	464	08.05.01
AG	516	09.03.01
AG	517	28.05.01
AG	521	10.04.01
CP	013	18.05.01
REO/MS	249	30.05.01
REO	220	09.04.01
REO/MS	216	29.03.01
REO/MS	233	27.04.01
RSE	225	07.03.01
RSE	240	07.05.01

VI - PROCESSOS QUE PERMANECEM CONCLUSOS PARA REDAÇÃO DE ACÓRDÃO

Desembargador DÔGLAS EVANGELISTA

NADA CONSTA

Juiz Convocado RAIMUNDO VALES

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	622	24.05.01
AC	633	24.05.01
AC	646	22.03.01
AC	969	31.05.01
AC/MS	619	24.05.01
AC/REO	603	24.05.01
AC/REO	664	22.03.01
AC/REO	780	24.05.01
ACr	1169	23.05.01
ACr	1194	22.03.01
ACr	1208	24.05.01

Desembargador MELLO CASTRO

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	629	24.05.01
AC	770	04.05.01
ACr	1248	15.03.01
ACr	1272	15.03.01
AG	503	04.05.01
Ag.Reg./AG	439	09.05.01
RSE	226	23.05.01

Desembargador MÁRIO GURTYEV

NADA CONSTA

Desembargador GILBERTO PINHEIRO

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	748	20.12.00
AC	806	06.12.00
AC	848	15.03.01
AC	859	18.04.01
AC	873	18.04.01
AC	884	04.04.01
AC	887	04.04.01
AC	902	09.05.01
AC	906	30.05.01
AC	913	15.05.01
AC	914	30.05.01
AC	923	09.05.01
AC	932	24.05.01
AC/REO	879	23.05.01
ACr	1276	14.03.01
ACr	1295	23.05.01
ACr	1299	04.05.01
ACr	1314	23.05.01
ACr	1315	23.05.01
AG	481	31.05.01
AG	496	04.05.01
AG	498	04.04.01
AG	534	25.04.01
AG	548	04.05.01
AG	553	30.05.01
Ag.Reg./AG	553	30.05.01
RDO	062	15.05.01
REO	219	15.05.01
REO	242	30.05.01
REO	245	30.05.01
REO/MS	221	09.05.01
REO/MS	232	15.05.01
REO/MS	237	30.05.01

Juiz Convocado MÁRIO MAZUREK

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	688	06.12.00
AC/REO/MS	733	30.05.01
ACr	1143	29.11.00

Desembargador CARMO ANTÔNIO

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
ACr	1020	24.04.01

Desembargador EDINARDO SOUZA

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
AC	730	15.03.01
AC	826	19.12.00
AC/REO	586	15.09.99
AC/REO	597	15.12.99
ACr	831	18.03.98
ACr	1110	21.06.00
ACr	1197	30.05.01
AG	458	11.05.01
Ag.Reg./AG	513	30.05.01

VIII - ACÓRDÃOS PUBLICADOS

ESPÉCIE	NÚMERO
AC	684
AC	705
AC	709
AC	721
AC	723
AC	737
AC	743
AC	745
AC	801
AC	802
AC	804
AC	811
AC	849
AC	858
AC	862
AC	874
AC	900
AC	901
AC	933
AC/REO	654
AC/REO/MS	751
ACr	1092
ACr	1113
ACr	1211
ACr	1227
ACr	1232
ACr	1233
ACr	1234
ACr	1237
ACr	1258
ACr	1262
ACr	1264
ACr	1269
ACr	1280
ACr	1287
ACr	1297
ACr	1302
ACr	1309
ACr	1313
ACr	1317
ACr	1321
ACr	1324
ACr	1331
AG	480
AG	528
AG	530
AG	531
AG	543
AG	546
AG	547
AG	504 e 511
Ag.Reg./CP	018
EDcl/AC	456
EDcl/AC	800
EDcl/AG	523
REO	201
REO	206
REO	211
REO	212
REO	213
REO	217
REO/MS	227
RSE	221
RSE	223
RSE	228
TOTAL DE ACÓRDÃOS PUBLICADOS	66

Macapá, 04 de junho de 2001.

Bel. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora de Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

AUTOS N.º 22.622/01 (Execução)
Exequente: DEUSAMAR MACIEL ARAÚJO DA SILVA
Advogado(a): Dr. ANANIAS N. DE SOUZA
Executado(a): MARIA DE FÁTIMA BEZERRA

Despacho: "Intime-se a exequente para que junte aos autos documentação válida no prazo de 10 (dez) dias. Mcp, 06.06.01. Keila Christine Banha Bastos. Juíza de Direito."

AUTOS N.º 22.659/01 (Conhecimento)
Requerente: NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS
Advogado(a): Dr. EVERALDO RIBEIRO
Requerido(a): BANCO GENERAL MOTORS S/A
Audiência: 10.08.2001, às 14:00 horas, neste Juízo.

Macapá, 6 de junho de 2001

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
Chefe de Secretaria

Comarca de Macapá
Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora LIÊGE CRISTINA V. R. GOMES, MM. Juíza de Direito, respondendo pelo expediente da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, torna público que será realizada a seguinte PRAÇA:

ORIGEM: PROCESSO N.º 3691/98 - AÇÃO MONITÓRIA - em que são partes: ARLETE DA SILVA ANDRADE, como requerente, e FRANCISCO MILTON RODRIGUES, como requerido.

OBJETO DA PRAÇA: 01 (um) IMÓVEL RESIDENCIAL constituído de uma casa, localizada na Av. Clodóvio Coelho, nº 1404, Bairro do Burizal, construída em terreno medindo 15m por 30m; a qual fica avaliada em aproximadamente R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 DE JUNHO DE 2001, às 10:00 horas, no átrio do Fórum de Macapá, sito na Rua Manoel Eudócio Pereira s/nº - Centro, para a realização da 1ª PRAÇA do bem penhorado no processo acima caracterizado, e não havendo arrematação, fica desde já designado o dia 29 DE JUNHO DE 2001, no mesmo horário e local para a realização da 2ª praça.

NOTAS:

I. Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, será arrematado por quem mais der na 2ª Praça a ser realizada no mesmo local e dia acima referidos, cabendo ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro;
II. Na hipótese da parte devedora não ser intimada pessoalmente para a Praça, fica desde já intimada por este Edital.

Macapá (AP), 04 de junho de 2001.

Liège Gomes
LIÊGE CRISTINA V. R. GOMES
Juíza de Direito

Juízo da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública
Juiz de Direito: Alaide Maria de Paula Lobo
Chefe de Secretaria: Jander Vilhena Nascimento.

Expediente de Intimação do dia 08/06/2001, para ciência das partes e advogados.

PROC. N.º 90/99 - Execução
A: BANCO DA AMAZÔNIA - Adv. José Célio Santos Lima
R: SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA - Adv. Vera Pinheiro
DESPACHO: Intimação das partes para se manifestarem sobre os honorários.

PROC. N.º 142/99 - Execução
A: BANCO ECONÔMICO S/A - Adv. Janilce Aragão
R: J R MADEIREIRA LTDA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça.

PROC. N.º 418/99 - Popular
A: ADELMO CAXIAS DE SOUZA - Adv. Rogério Teixeira
R: ESTADO DO AMAPÁ, SETRA E PAULO ROBERTO AGUIAR MATOS - Adv. Otávio Vasconcelos, Arthur Ramos e Nilson Alves Costa
DESPACHO: Ouça-se o autor popular sobre o agravo de fls. 224/227

PROC. N.º 523/99 - Execução
A: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL - Adv. Sandra Oliveira
R: SELMA ELIZABETE DE LACERCA MIRA - Adv. xxx
DESPACHO: Esclareça o exequente o teor do pedido de fls. 41

PROC. N.º 536/99 - Execução
A: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL - Adv. Sandra Oliveira
R: LUCIA MARIA LIMA DE ANDRADE - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. N.º 569/99 - Execução
A: ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Eduardo Edson Guimarães
R: SÓ REFORMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar no prazo de 5 dias.

PROC. N.º 597/99 - Execução Fiscal
A: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ - Adv. Monique Alvarenga
R: A C SUSSUARANA ME - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. N.º 636/99 - Execução Fiscal
A: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ - Adv. Monique Alvarenga
R: EQUADOR INDÚSTRIA E COM. CONSERVAS LTDA - Adv. xxx

DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. N.º 712/99 - Cobrança
A: JEMMERSON PEREIRA DA SILVA - Adv. Luci Meire
R: IVANIZIA NOGUEIRA CASTELO - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. N.º 900/99 - Execução
A: J E J NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS - Adv. Rogério Montele
R: PERLA MILENA SILVA DOS SANTOS - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a certidão supra no prazo de 5 dias.

PROC. N.º 917/99 - Execução
A: BELÉM DIESEL S/A - Adv. João Aparecido de Souza
R: CARLOS ALBERTO BARRETO - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. N.º 946/99 - Execução
A: RENILCE COELHO DE ALMEIDA - Adv. Edvaldo Souza
R: ELIAS IMÓVEIS - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. N.º 1007/99 - Execução Fiscal
A: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO - Adv. Francisco Antonio Mendes
R: RODOLFO DOS SANTOS JUAREZ - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação das partes para se manifestarem acerca da avaliação.

PROC. N.º 1026/99 - Execução Fiscal
A: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO - Adv. Francisco Antonio Mendes
R: FRANCISCO BENÍCIO PONTES - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. N.º 1081/99 - Indenização
A: MARIA INES GONÇALVES LACERDA - Adv. Sônia Solange M. Maciel
R: M DALILA DE LIMA E TELEMAR - Adv. Narsen de Sá Galeno e Raimundo Queiroga
SENTENÇA: ...À vista de tudo quanto foi exposto e mais que dos autos consta, com base nos artigos 5º, inc V da Constituição Federal, 159 e 1.537, inciso II, todos do Código Civil, conjugados com os artigos 269, I e 602, ambos do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS PARA CONDENAR AS EMPRESAS M. DALILA - ME E A TELEMAR AO PAGAMENTO AOS AUTORES DE UMA PENSÃO CONSISTENTE NA QUANTIA DE RS 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) MENSALIS, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE DESDE A DATA DO EVENTO E À INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS QUE FIXO EM 500 (QUINHENTOS) SALÁRIOS MÍNIMOS. Fixo o término da obrigação do pagamento da pensão para a companheira na sobrevida provável do falecido, quando completarem 25 (vinte e cinco) anos de idade. Outrossim, à luz do art. 602 do Código de Processo Civil, condeno a EMPRESA M DALILA ME, a constituir um capital cuja renda assegure o cabal cumprimento da indenização. Com efeito, CONDENO as rés nas custas processuais e honorários advocatícios, que, nos termos do art. 20, §§ 3º e 5º do Código de Processo Civil, fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações vencidas, e mais o de dezoito prestações vincendas e ainda sobre o valor do dano moral. P. R. I.

PROC. N.º 1209/99 - Execução
A: SANDRA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA - Adv. Sandra Oliveira
R: LINDOMAR PIRES PENHA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. N.º 1266/99 - Execução
A: POLACIFE COMÉRCIO REP. E SERV. LTDA - Adv. Regina Braga
R: N S A UCHÔA ME - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. N.º 1345/99 - Cobrança
A: HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA - Adv. José Henrique de Mendonça Dias
R: ODILON BARBOSA CARVALHO FILHO - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. N.º 1432/99 - Cobrança
A: MARK PEERLESS S.A. - Adv. Domingos Gustavo de Souza
R: HORIZONTE COMÉRCIO E REP. LTDA - Adv. Jupiara Ribeiro Júnior
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. N.º 1584/00 - Cautelar Inominada
A: COOPAC COOPERATIVA AGRO-EXTRATIVISTA DA COLÔNIA DO CEDRO - Adv. Joaquim Herbert
R: ROBERTO CARLOS PANTOJA PINHEIRO - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. N.º 1651/00 - Embargos à Execução
A: A OLIVEIRA & CIA LTDA - Adv. Raul Morales
R: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ - Adv. Monique Alvarenga
SENTENÇA: ...Ex positis, e por tudo mais que dos autos constam, julgo PROCEDENTE os embargos para DECRETAR A NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E, CONSEQUENTEMENTE DA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DE N.º 0789/99, por ineficácia ao artigo 97 da Constituição Federal, e artigo 99 do Código Tributário Nacional, extinguindo o processo com apreciação do mérito, nos termos do artigo 269 I, do Código de Processo Civil. Condeno a Fazenda Pública do Estado do Amapá ao pagamento dos honorários advocatícios ao patrono da Embargante, que fixo em 10% do valor da causa. Deixo de condenar a embargada ao pagamento das custas processuais em

reverência à isenção que lhe é assegurada por Lei. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do artigo 475, inciso II, do vigente Código de Processo Civil Brasileiro. P. R. I.

PROC. Nº 1681/00 – Embargos de Terceiros

A: CASSI TRANSPORTES LTDA - Adv. Horácio Magalhães
R: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO - Adv. Monique Alvarenga
SENTENÇA: ...Ex positis, julgo procedente os embargos, desconstituindo a penhora do veículo marca Scannia, modelo ônibus, para transporte de passageiros, cor branca, com detalhes vermelho e verde, descrito na carroceria "TOMÉ TRANSPORTE TURISMO LTDA", placa "1FN 2355", objeto do auto de fls. 12 do processo de execução nº 600/99, para o fim de liberá-lo, como liberado fica, de tal constrição, condenando a embargada ao pagamento das custas e despesas processuais, inclusive honorários advocatícios, que arbitro em dez por cento (10%) do valor da causa. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, expedindo o mandado de restituição do bem penhorado, nos termos do art. 1046 do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor, bem como dando baixa e arquivando. P. R. I.

PROC. Nº 1696/00 – Embargos à Execução

A: PEREIRA & COLARES LTDA - Adv. Marcelo Leal
R: AUTOMOTO LTDA - Adv. Francisco Antonio Mendes
SENTENÇA: ...Ex positis, por estas razões, julgo improcedentes os embargos oferecidos à execução pela devedora, objeto do processo nº 459/99, em face de infundadas razões de fato e de direito expendidas e declaro a embargante devedora da embargada da importância de R\$10.123,32 (dez mil cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos), acrescidos de juros e correção monetária. Em consequência, condeno-a ao pagamento de honorários advocatícios do procurador judicial da embargada incidentes sobre o valor da execução, estes fixados em 15% (quinze por cento), bem como nas custas processuais a serem apuradas. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos do processo de embargos e nos autos de execução, neste prosseguindo até seu termo. P. R. I.

PROC. Nº 1776/00 – Execução Hipotecária

A: EMDISUR - Adv. Débora Sorgi
R: RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA TRINDADE - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a certidão supra.

PROC. Nº 1894/00 – Execução

A: SEVEL - Adv. Jean Carlo Ferreira
R: ZACARIAS DOS SANTOS BARBOSA - Adv. xxx
SENTENÇA: JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, com julgamento de mérito, ex vi do art. 269, inciso III, c/c 794, I, do Código de Processo Civil, eis que a parte ré efetuou o pagamento da quantia executada, conforme notificado pela exequente às folhas 23. Sem custas processuais. Com o trânsito em julgado certifiquem nos autos e arquivem. P. R. I.

PROC. Nº 1935/00 – Busca e Apreensão

A: AUTOPLAN ADM DE CONSORCIOS S/C LTDA - Adv. Américo Diniz
R: CLAUDIO CORREA COSTA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 1974/00 – Execução

A: AKAPU COM. E IND. DE MADEIRA LTDA - Adv. Marcelo Porpino
R: MARIA NAZARÉ LOBATO FERREIRA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para efetuar o pagamento da diferença de custas.

PROC. Nº 1995/00 – Busca e Apreensão

A: AUTOPLAN ADM DE CONS. S/C LTDA - Adv. Américo Diniz
R: JOANA D'ARC MONTEIRO SOUZA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2000/00 – Execução Fiscal

A: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO - Adv. Monique Alvarenga
R: U C RIBEIRO ME - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça.

PROC. Nº 2013/00 – Embargos do Devedor

A: JOSÉ RIBAMAR SOUZA DE JESUS - Adv. Gilmar Santa Rosa Barbosa
R: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL - Adv. Sandra Oliveira
SENTENÇA: JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC em decorrência do embargante não cumprir o despacho às fls. 05. Condeno ao pagamento das custas processuais. Com o trânsito em julgado certifiquem nos autos e arquivem. P. R. I.

PROC. Nº 2014/00 – Embargos à Execução

A: M DO C P LOPES - Adv. Sandra Alcântara
R: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - Adv. Carlos Nelson Picanço
SENTENÇA: JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC em decorrência do embargante não cumprir o despacho às fls. 05. Condeno ao pagamento das custas processuais. Com o trânsito em julgado certifiquem nos autos e arquivem. P. R. I.

PROC. Nº 2068/00 – Anulatória

A: VERA VILHENA SENIOR - Adv. Ricardo Santos
R: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Otávio Vasconcelos
DESPACHO: Audiência redesignada para o dia 25/06/01, às 12:00 horas.

PROC. Nº 2075/00 – Declaratória de Nulidade

A: JUAREZ CASTRO ABREU E ANTONIO FERREIRA DE ABREU - Adv. Itamar de Souza Carmo
R: AIRTON QUARESMA DE OLIVEIRA - Adv. Vicente Rocha
DESPACHO: Designo audiência de conciliação e saneamento para o dia 29/06/01, às 09:00 horas.

PROC. Nº 2082/00 – Indenização

A: ANA CLAUDIA TENTES CORTES ANTUNES E OUTRO - Adv. Ricardo Assis
R: AUTOMOTO - Adv. Paulo Mendes e Roberto Harudi
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a contestação.

PROC. Nº 2084/00 – Outras ações

A: VALERIO GUAM COELHO RIBEIRO - Adv. Francisco Januário de Souza Neto
R: JOSE EMILIO HOUAT - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre o doc. juntado.

PROC. Nº 2173/01 – Monitória

A: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA ASSEAMA - Adv. João Henrique Scapin
R: ADOLFO LUIZ R. DA ROCHA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça.

PROC. Nº 2178/01 – Interdito Proibitório

A: MARCELINO RODRIGUES CALVO - Adv. Cícero Bordalo
R: PREFEITURA MUNICIPAL DEMACAPÁ E URBAM - Adv. Vânia Lúcia Cavalcante e Nilzele Galeno
SENTENÇA: ...Ex positis, concedo, em caráter liminar, mandado proibitório, para garantir o autor contra a turbacão iminente que está a sofrer no exercício dos seus direitos de posse, cominando pena pecuniária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia, para o caso de descumprimento da ordem, a contar da intimação desta decisão. Intimem os réus da concessão da liminar. Após cumprida esta citem-os para que, querendo, contestem a ação no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. I.

PROC. Nº 2221/01 – Execução Fiscal

A: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO - Adv. Monique Alvarenga
R: FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA ME - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a certidão de fls. retro.

PROC. Nº 2226/01 – Embargos à Execução

A: CLEIDE ANTUNES SOARES - Adv. Raul Moraes
R: FRANCISCO ALVES VIEIRA - Adv. Francisco de Assis Menezes
SENTENÇA: ...Ex positis, por estas razões, julgo improcedentes os embargos oferecidos à execução pela devedora, objeto de processo nº 1488/00, em face da infundadas razões de fato e de direito expendidas. Em consequência, condeno-a ao pagamento de honorários advocatícios do procurador judicial do embargado que, atento à regra do art. 20, § 4º, do mencionado Código, arbitro em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), bem como nas custas processuais a serem apuradas. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos do processo de execução, dando baixa neste e arquivando. P. R. I. C.

PROC. Nº 2274/01 – Busca e Apreensão

A: AUTOPLAN ADM DE CONS. S/C LTDA - Adv. Américo Diniz
R: TÂNIA DE JESUS COELHO - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a certidão de fls. retro.

PROC. Nº 2277/01 – Indenização

A: MANOEL PEREIRA LEAL - Adv. Elias Salviano
R: REAMA REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - Adv. xxx
DESPACHO: Intimem o autor para juntar aos autos, no prazo de 10 dias, as despesas mencionadas em seu requerimento.

PROC. Nº 2300/01 – Embargos do Devedor

A: ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR - Adv. Walber Dias
R: ANTONIO DE OLIVEIRA MEIRELES E VICENTE DA SILVA CRUZ - Adv. Antonio Meireles e Vicente Cruz
DESPACHO: Emende a embargante em 10(dez) dias, a inicial, cumprindo o disposto no art. 282 do CPC, pena de indeferimento.

O presente expediente será publicado na foga da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP). Eu, Lianette Alencar Trindade Rodrigues, o datilografei e eu, Jander Vilhena Nascimento - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

JANDER VILHENA NASCIMENTO
Chefe de Secretaria

Comarca de Macapá
Juízo da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 615/99 - Ação Popular
Autor : ERNANDES LOPES PEREIRA
Réu : ESTADO DO AMAPÁ E OUTROS.

FINALIDADE: Citação de DELMA MARIA BARRITA DOS SANTOS, RAIMUNDO EDSON FARIAS, CLAUDIO GUEDES DE ARAÚJO E WILLY HARLON MEDEIROS BARROSO, para os termos da presente ação, cientificando-a de todo o teor da petição inicial, de que terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados da juntada do mandado cumprido nos autos, para que, querendo, conteste o pedido, através de advogado, e se assim não o fizer, presumir-se-á por ela aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, conforme dispõe o art. 319 do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 06 de junho de 2001.

JOSE LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito

Comarca de Macapá
Juízo da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 1433/00 - Ação Popular
Autor : PERICLES FARIAS SANTANA
Réu : MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

FINALIDADE: Intimação de TERCEIROS interessados em impulsionar o feito nos termos do art. 9º da Lei nº 4717/65. O presente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 05 de junho de 2001.

JOSE LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito

COMARCA DE MACAPÁ
3ª VARA FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DE 08.06.2001 P/ CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROCESSO Nº 3864/99 - Dissolução de Sociedade de Familiar e/c Partilha de bens e Alimentos - C.F.R. (ADV. DR. OSVALDO SOUZA DE CAMPOS) M.K.B.C.

DESPACHO: "... DESIGNO PARA OITIVA DAS PARTES, O DIA 14 DE MARÇO DE 2.002, ÀS 09:00 HORAS. DIGA O AUTOR. ...".

PROCESSO Nº 8468/01- Alimentos - R.F.S.C. REP. Por D.C.S. (Adv. Dr. WASHINGTON CALDAS) N.P.C.

DESPACHO: "... DESIGNO PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2.002, ÀS 10:00 HORAS. A. R.L. DEVERÁ COMPARECER PESSOALMENTE EM JUÍZO, MUNIDA DE SEUS DOCUMENTOS. ...".

PROCESSO: Nº 7796/00 - Reconhecimento e Posterior Dissolução de Sociedade Familiar e/c Partilha de Bens e Alimentos - M.C.M.S. (DEFENAP) J.P.G. (Adv. Dr. JOÃO MARIA O. DA SILVA)

DESPACHO: "... ÀS PARTES: ESPECIFICAR PROVAS. ...".

PROCESSO: Nº 7876/00 - Declaratória de União Estável e/c Dissolução e/c Partilha de Bns. E.R.M.L. (ADV. Dr. Vicente Cruz) G.M.M.S. (DR. MAX STUDIER)

DESPACHO: "... DESIGNO PARA SEREM OUVIDAS AS PARTES O DIA 14 DE MARÇO DE 2.002, ÀS 09:30 HORAS. INTIME-SE. ...".

PROCESSO: Nº 6680/99 - Investigação de Paternidade e/c Alimentos - J.L.C.S. REP. por M.J.C.S. (ADV. DR. EDWARD JUAREZ) J.L.B.P. (ADV. DR. DEWSON FERREIRA DA SILVA).

DESPACHO: "... DIGA O AUTOR EM 05 DIAS, FICANDO CIENTE QUE SEU SILENCIO IMPORTARÁ NA ACEITAÇÃO DOS ALIMENTOS ARBITRADOS. ...".

PROCESSO: Nº 8626/01 - Alimentos- A.K.P.S. REP. Por R.S.P.D. (ADV. DR. ANTONIO MEIRELES) D.I.P.S.

DESPACHO: "... VENHA A PROVA DE PAEENTESCO, EM 05 DIAS. ...".

PROCESSO: Nº 3546/99 - Investigação de Paternidade e/c Alimentos - N.R.M. REP. Por O.R.M. (DEFENAP) J.S.T. (ADV. DR. JUD. COSTA DOS SANTOS)

DESPACHO: "... DIGAM AS PARTES. ...".

PROCESSO: Nº 8288/01 - Exoneração de Pensão Alimentícia - T.C.S. (ADV. SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA) M.L.S. e outros

DESPACHO: "... INFORME O AUTOR, SE A SRA. T.B.L. TAMBÉM É BENEFICIÁRIA DA PENSÃO. ...".

PROCESSO: Nº 8422/01 - Exoneração de Alimentos - C.A.B. (ADV. DR. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS & ASSOCIADOS) M.F.B. REP. Por K.C.F.S.S. (DEFENAP)

DESPACHO: "... DIGA O AUTOR. ...".

PROCESSO: Nº 7850/00 - Alimentos - K.E.G. REP. Por E.G.G. (DR. GILMAR SANTA ROSA BARBOSA) M.S.L. (ADV. DR. MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA) e RONALDO SANTOS AMARAL

SENTENÇA: "... VISTOS, ETC. ISTO POSTO. HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, ÀS FLs. 19-VERSO, PARA SE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E AO MESMO TEMPO, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. ESTABELEÇO TAMBÉM O SEGUINTE HORÁRIO DE VISITAS: EM FINS DE SEMANA ALTERNADOS, O PAI RETIRARÁ SUAS FILHAS DA CASA DA MÃE, AOS SÁBADOS POR VOLTA DAS 08:00 HORAS, E OS DEVOLVERÁ AOS DOMINGOS POR VOLTA DAS 20:00 HORAS. E NAS FÉRIAS ESCOLARES METADE COM CADA UM. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. ...".

PROCESSO: Nº 6646/99 - Dissolução de Sociedade de Fato e/c Partilha de Bens e Prestações de conta de Aluguéis. S.D.L. (ADV. DRA. LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO) B.P.S. (DEFENAP).

DESPACHO: "... DIGAM AS PARTES. ...".

PROCESSO: Nº 7966/00 - Dissolução de Sociedade de Fato - E.M.D. (ADV. DR. JAYME FERREIRA). J.A.N. (DEFENAP).

DESPACHO: "... DIGA O AUTOR ...".

PROCESSO: Nº 7902/00 - Execução de Alimentos - V.C.A. REP. Por M.S.B.N. (ADV. DRA. VERA DE JESUS PINHEIRO) F.A.

DESPACHO: "... DEFIRO 10 DIAS ...".

PROCESSO: Nº 8134/01 - Homologação de Dissolução de Sociedade de Fato. L.C.F.M. e R.B.S. (ADV. DR. ROBERTO JOSÉ NERY MORAES).

DESPACHO: "... DAR ANDAMENTO NO FEITO EM 10 DIAS ...".

PROCESSO: Nº 8554/01 - Alvará Judicial - A.A.M. (ADV. DR. CÍCERO BORGES BORDALO e Dra. NILZA LOBATO PEREIRA)

DESPACHO: "... CUMPRE-SE A COTA DO M.P. DE FLS.15 ...".

PROCESSO: Nº 8430/01 - Anulação de Registro de Nascimento - I.M.B.B. (ADV. DR. RONALDO SANTOS AMARAL) A.B.F. e I.G.B.

DESPACHO: "... VERIFICO, QUE APESAR DOS ARGUMENTOS EXPENDIDOS, SOMENTE HELENILDE, EM MOMENTO PROCESSUAL OPORTUNO, PODERÁ REQUERER MUDANÇAS EM SEU REGISTRO DE NASCIMENTO, FALTANDO À TERCEIROS, O NECESSÁRIO INTERESSE PROCESSUAL, E AINDA LEGITIMIDADE, FACE AO LÁPSO TEMPORAL DECORRIDO. NO ENTANTO, HELENILDE, QUE JÁ CONTA COM 18 ANOS DE IDADE, PODERÁ DENTRO EM BREVE, DECIDIR SOBRE A QUESTÃO ...".

PROCESSO: Nº 3562/99 - Dissolução de Sociedade de Fato c/c Partilha de bens - A.N.D. (ADV. DR. ADELSON FERREIRA TÁVORA) F.S.S. (DEFENAP).

DESPACHO: "... AO AUTOR ALEGAÇÕES FINAIS ...".

PROCESSO: Nº 3472/99 - Dissolução de Sociedade de Fato - M.C.P.S. (ADV. DR. CÍCERO BORGES BORDALO & ASSOCIADOS) N.D.V. (ADV. DR. RUI APOLONHO DE OLIVEIRA).

SENTENÇA: "... VISTOS, RECEBO O APELO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO, INTIME-SE O APELADO, A CONTRA-MINUTAR, QUERENDO; APÓS, SUBAM OS AUTOS AO E. TJAP ...".

PROCESSO: Nº 6606/99 - Execução de Alimentos - H.T.S.S. REP. M.D.B.S. (ADV. DR. ANTONIO PEREIRA BATISTA) H.S.

DESPACHO: "... MANIFESTE-SE A EXEQUENTE EM 05 DIAS ...".

PROCESSO: Nº 8486/01 - Investigação de Paternidade c/c Alimentos - V.K.M.N. REP. Por S.A.N.M. (DEFENAP) J.A.M.S.J. (Adv. Dr. MARCELO DE OLIVEIRA MORAIS).

DESPACHO: "... ÀS PARTES: ESPECIFICAR PROVAS ...".

PROCESSO: Nº 7730/00 - Exoneração de Obrigação Alimentar - J.B.S.J. (ADV. DR. IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA & ASSOCIADOS) D.C.C.J. e outros

DESPACHO: "... DIGA O AUTOR ...".

PROCESSO: Nº 7574/00 - Guarda e Responsabilidade - R.S.P. e S.M.C.P. (ADV. DR. CLACY MARIA SANTANA DE SOUZA) A.C.C.P. E OUTRO

DESPACHO: "... AGUARDE-SE AUDIÊNCIA DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2.001, ÀS 09:00 HORAS ...".

PROCESSO: Nº 7968/00 - Exoneração de Alimentos - M.L.S. (ADV. DR. ANTONIO MEIRELES) C.C.H.S. (DEFENAP/PARÁ)

DESPACHO: "... DIGA O AUTOR ...".

PROCESSO: Nº 7180/00 - Investigação de Paternidade c/c Alimentos - M.V.C.B. REP. Por R.S.C.B. (ADV. DR. MARLON DA LUZ FARIAS) I.M.O. (ADV. DR. DACICLEIDE SOUSA CUNHA E DR. EDIELSON LIMA CAMPOS).

DESPACHO: "... DIGAM AS PARTES EM 05 DIAS ...".

PROCESSO: Nº 8312/01 - Cautelar Inominada - M.V.S. (ADV. DR. FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE) D.S.B.V. REP. Por C.S.L.B. (ADV. DR. EDVALDO SOUZA).

DESPACHO: "... FACULTO À AUTORA, AJUIZAR AÇÃO PRÓPRIA ...".

Dado e passado nesta cidade de Macapá aos 08 dias do mês de Junho do Ano Dois mil e um. Eu, Sílvia S. Sacramento o digitei

Sandoval José Almeida Neto
Chefe de Secretaria

Portaria nº 311, de 08 de junho de 2001.

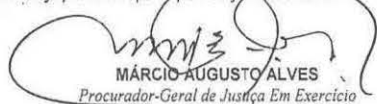
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER ao Doutor **JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS**, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, férias, relativas ao 2º período de 2001, a serem gozadas no período de 02 a 31/07/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 08 de junho de 2001.


MÁRCIO AUGUSTO ALVES
Procurador-Geral de Justiça Em Exercício

Portaria nº 312, de 11 de junho de 2001.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **MARCO ANTONIO VICENTE**, Promotor de Justiça de 3ª entrância do Ministério Público do Estado do Amapá, para responder como Promotor Coordenador da **Promotoria de Investigações Cíveis e Criminais - PICC**, sem prejuízo de suas atribuições normais, no período de 11 a 30/06/2001, em razão de férias da titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 11 de junho de 2001.


JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça

IV CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte Regulamento para o Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Amapá.

I - PREÂMBULO

Art. 1º - O presente Regulamento regerá o Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, no cargo de Promotor de Justiça Substituto, estando abertas as inscrições no período de 02/07 a 03/08/2001.

Art. 2º - O Concurso abrangerá avaliação de Provas e Títulos, em conformidade com as exigências contidas no § 3º do art. 129 da Constituição Federal, e art. 65 da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amapá).

Art. 3º - O Concurso é válido por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 4º - A Comissão do Concurso será composta pelo Procurador-Geral de Justiça, que a presidirá; por 02 (dois) Procuradores de Justiça e 02 (dois) Promotores de Justiça de 3ª Entrância, eleitos pelo Conselho Superior do Ministério Público, e por 01 (um) advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amapá.

§ 1º - A Comissão do Concurso, órgão auxiliar do Ministério Público, poderá, a seu critério, recrutar pessoa jurídica de direito privado ou constituir Comissão Examinadora, dentre integrantes do Ministério Público do Estado do Amapá e da OAB/AP, que ficarão incumbidos da elaboração das provas e da avaliação dos candidatos.

§ 2º - Nos impedimentos, suspeições e afastamentos dos membros do Ministério Público, os mesmos serão substituídos por 02 (dois) Procuradores de Justiça suplentes, também indicados pelo Conselho Superior.

§ 3º - A OAB/AP, ao indicar o membro efetivo da Comissão, já deverá indicar o seu suplente.

§ 4º - Não poderá fazer parte da Comissão Examinadora quem tenha, entre os candidatos inscritos, cônjuge, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive.

§ 5º - O Procurador-Geral de Justiça, nos impedimentos, suspeições e afastamentos, será substituído por Procurador de Justiça integrante da Comissão, por ela indicado.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão do Concurso serão secretariados por funcionário do Ministério Público, designado pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º - O Presidente da Comissão do Concurso designará o local onde os trabalhos serão realizados.

§ 2º - Serão lavradas atas das reuniões, com indicação sintética dos assuntos, para resguardo do sigilo.

Art. 6º - A Comissão funcionará com a presença de todos os seus membros efetivos.

Parágrafo único - As decisões da Comissão do Concurso serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

III - DO LOCAL DO CONCURSO

Art. 7º - As provas serão aplicadas em Macapá, capital do Estado do Amapá, em local e hora previamente designados.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - O requerimento de inscrição será dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso e protocolado na Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, situada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1.585, Centro, Macapá (AP), em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas, com os seguintes documentos, em original ou fotocópia autenticada:

1. Prova de ser o candidato brasileiro;
2. Prova de ser bacharel em direito, com conclusão do curso e colação de grau em Universidade ou Faculdade reconhecida oficialmente;
3. Duas fotografias 3x4;
4. Declaração do candidato, ou de seu procurador, de conhecimento, aprovação e sujeição a todas as prescrições do presente Regulamento;
5. Indicação precisa de sua residência, telefone, local de trabalho e e-mail, ou de pessoas a quem possam ser feitas, eventualmente, comunicações pertinentes ao Concurso;
6. Comprovante de recolhimento, em guia de depósito, da taxa de inscrição, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado na Conta Corrente nº 28.910-8, do Banco do Brasil S.A., agência nº 0261-5 (Macapá-AP), em nome da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, constando, como depositante, o nome do candidato.

§ 1º - O candidato poderá enviar a documentação mencionada no parágrafo anterior para a FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ (Secretaria do Concurso), situada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1.585, Promotoria de Justiça, Centro, Macapá (AP), CEP 68.906-000, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com aviso de recebimento, considerando-se a tempestividade da data da postagem.

Art. 9º - Até 10 (dez) dias após a publicação do resultado das provas escritas subjetivas, o candidato apresentará os títulos mencionados no art. 15, bem como os seguintes documentos:

1. Folha corrida, relativamente aos crimes comuns e especiais, passada pelas autoridades dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;
2. Prova de não haver sofrido, no exercício da advocacia ou de qualquer função pública, penalidades por conduta que o desabone moral, profissional ou funcionalmente;
3. Diploma de bacharel em direito, devidamente registrado;
4. Certificado de reservista ou de isenção do serviço militar;
5. Título de Eleitor com a comprovação de ter votado nas duas últimas eleições;
6. Atestado médico de sanidade física e mental, bem como hemograma completo.

Parágrafo único - O candidato deverá indicar, no requerimento, em ordem cronológica, os diversos períodos de sua atuação profissional, nomeando, pelo menos, 03 (três) autoridades e/ou personalidades às quais serviu ou esteve em contato nos últimos 05 (cinco) anos.

V - DO JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 - Encerrado o prazo para as inscrições preliminares, será publicada, no Diário Oficial do Estado do Amapá, relação dos candidatos cujos pedidos estejam instruídos com todos os documentos exigidos pelo art. 8º deste Regulamento.

Art. 11 - O pedido de inscrição definitiva será juntado ao de inscrição preliminar e assim examinado e julgado pela Comissão do Concurso.

§ 1º - O julgamento consistirá na verificação do atendimento, pelo candidato, de todos os requisitos constantes neste Regulamento e do resultado das investigações a que será submetido o candidato.

§ 2º - Os candidatos com requerimento de inscrição definitiva estarão sujeitos a uma sindicância sigilosa, promovida pela Procuradoria-Geral de Justiça, através dos órgãos competentes, e por pessoas indicadas que, dentro do prazo concedido, informarão, confidencialmente, sobre fatos ou condutas sociais moralmente desabonadoras dos aludidos candidatos;

§ 3º - Qualquer pessoa poderá representar ao Procurador-Geral de Justiça, contra pedidos de inscrições de candidatos, oferecendo ou indicando as provas do fato arguido. O Procurador-Geral de Justiça, se necessário, ouvirá o candidato, na presença da Comissão Examinadora.

Art. 12 - No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em que constar o indeferimento da inscrição preliminar ou definitiva, o candidato poderá pedir reconsideração do ato ao Procurador-Geral de Justiça, que apreciará o pedido e, se indeferir-lo, poderá o candidato recorrer, no prazo de 02 (dois) dias, para a Comissão do Concurso, na qual não votará o Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único - No caso de provimento do recurso, o nome do candidato será incluído na relação das inscrições deferidas.

Art. 13 - Terminado o julgamento, os candidatos, com suas inscrições deferidas, serão convocados para a prestação das provas, através de publicação no Diário Oficial, em relação única.

Art. 14 - Depois de deferida a inscrição definitiva, poderá esta ainda ser anulada, por decisão do Procurador-Geral de Justiça ou da Comissão do Concurso, se constatada a falsidade de qualquer declaração ou de documento apresentado.

VI - DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

Art. 15 - O candidato ao Concurso instruirá seu pedido de inscrição definitiva com os títulos demonstrativos de sua capacidade profissional.

Parágrafo único - Constituirão, para esses efeitos, os seguintes títulos:

I - Monografias e trabalhos jurídicos (livros jurídicos publicados, artigos, pareceres e ensaios inseridos em revistas especializadas em Direito);

II - Exercício do magistério jurídico superior, admitido através de concurso público;

III - Aprovação em concurso para ingresso nas carreiras do Ministério Público e da Magistratura;

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

IV - Aprovação em outros concursos públicos privativos para bacharel em direito, exceto o de magistério jurídico;

V - Curso de pós-graduação em Direito, a nível de especialização, com um mínimo de trezentas e sessenta (360) horas/aula, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, e devidamente reconhecido;

VI - Título de mestre e/ou doutor em direito;

VII - Curso de Preparação em Escola do Ministério Público, comprovada a aprovação do aluno;

VIII - Participação em banca examinadora de concurso público privativo para bacharel em direito;

IX - Exercício efetivo da advocacia, comprovado por certidões cartorárias, por mais de 01 (um) ano;

X - Participação e conclusão de estágio promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Amapá.

§ 1º - Não constituem títulos:

- a) simples prova de desempenho de cargo público ou de função eletiva;
- b) trabalhos cuja autoria exclusiva do candidato não esteja comprovada;
- c) atestados de capacidade técnica ou de boa conduta profissional.

§ 2º - Os títulos referidos no inciso I serão oferecidos em exemplar datilografado ou impresso, comprovada, de modo inequívoco, a sua autenticidade.

§ 3º - Os demais títulos serão comprovados por meio de certidões ou fotocópias autenticadas, podendo o Presidente da Comissão do Concurso determinar a exibição do original na Secretaria do Concurso, para nova conferência.

§ 4º - Será considerada a seguinte valoração no julgamento dos títulos:

- a) Aprovação em concurso para o Ministério Público e Magistratura: 2,5 (dois e meio) pontos; 2,0 (dois) pontos para os demais concursos privativos de bacharel em direito;
- b) Exercício do magistério jurídico superior, participação em banca examinadora, título de mestre e/ou doutor em direito: 1,5 (um e meio) ponto;
- c) Monografias e trabalhos jurídicos, curso de pós-graduação em direito, exercício efetivo da advocacia e curso de preparação em Escola Superior do Ministério Público: 1,0 (um) ponto;
- d) Estágio no Ministério Público: 0,5 (meio) ponto.

VII - DAS PROVAS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Art. 16 - Preambularmente, haverá uma prova de caráter objetivo contendo 100 (cem) questões, valendo 01 (um) ponto cada uma, sobre todas as disciplinas constantes no programa, de natureza eliminatória, cujo tempo de duração será de 05 (cinco) horas.

§ 1º - Entre as 100 (cem) questões, 10 (dez) serão de língua portuguesa, devendo o candidato, entre estas, obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto, sob pena de eliminação.

§ 2º - Somente poderá se submeter às provas de caráter subjetivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco) na prova objetiva.

Art. 17 - As provas escritas, com exceção da de língua portuguesa, que será aferida somente na prova objetiva, versarão sobre as seguintes matérias: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Comercial, Direito Constitucional, Direito Administrativo e tutela de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos (meio ambiente, patrimônio cultural, consumidor, infância e juventude, ação civil pública, direitos constitucionais, patrimônio público e deficientes).

§ 1º - Na prova objetiva, subjetiva e oral do Grupo III, haverá perguntas obrigatórias sobre Direito Eleitoral, Tributário e Econômico.

Art. 18 - Para ser admitido à prestação de cada prova, o candidato deverá comparecer em local e hora previamente designados, com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência, comprovando sua identidade através do cartão de inscrição e do documento oficial de identidade.

§ 1º - A falta de comparecimento ou de identificação importará na eliminação do candidato.

§ 2º - Na execução das provas de caráter subjetivo, somente se permitirá aos candidatos consulta à legislação se desacompanhada de qualquer comentário, anotação, jurisprudência ou súmula dos Tribunais.

§ 3º - A transgressão ao disposto no parágrafo anterior e a descortesia do candidato para com qualquer membro da Comissão Examinadora, Secretário ou fiscais, no momento da prova, implicará sua eliminação sumária do Concurso.

Art. 19 - Na correção e julgamento das provas, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em conta, além do acerto e desenvolvimento nas respostas às questões propostas, o conhecimento do vernáculo e a capacidade teórica e prática na exposição do pensamento.

Art. 20 - As notas das provas escritas e orais serão atribuídas a cada um dos grupos de disciplina, pelos respectivos examinadores, enquanto as de títulos, por todos os membros da Comissão Examinatória, observada a valoração prevista no § 4º do Artigo 15 deste regulamento.

Art. 21 - As provas escritas constarão de dissertação, parecer, recurso ou quaisquer outras peças jurídicas, e de questões objetivas, dentre as matérias que serão divididas em diversos grupos pela Comissão do Concurso, da seguinte forma:

Grupo I
- Direito Processual Civil
- Direito Civil

Grupo II
- Direito Processual Penal
- Direito Penal

Grupo III
- Direito Administrativo
- Direito Constitucional

Grupo IV
- Legislação difusa
- Direito Comercial

Art. 22 - Será de 04 (quatro) horas o tempo de duração da prova de cada grupo de disciplina, considerando-se como não havendo prestado o exame o candidato que não a entregar no prazo mencionado.

Art. 23 - As provas escritas serão feitas simultaneamente por todos os candidatos inscritos, nos dias, hora e local fixados.

Art. 24 - As provas escritas subjetivas far-se-ão em folhas de papel rubricadas por todos os membros da Comissão Examinadora, e serão manuscritas pelo candidato, de forma legível, em caneta de cor preta ou azul.

Parágrafo único - O candidato poderá optar por fazer as provas escritas subjetivas em máquina datilográfica manual própria, informando à Comissão do Concurso, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, não se admitindo o uso de máquina elétrica e/ou eletrônica.

Art. 25 - Durante a realização das provas, nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto, a não ser acompanhado por membro da Comissão Examinadora ou por fiscais designados, vedada a comunicação com qualquer outra pessoa.

Art. 26 - As provas serão recolhidas pelos fiscais ou por membros da Comissão Examinadora, que as encerrarão em envelopes lacrados e rubricados.

Art. 27 - O membro da Comissão Examinadora lançará por extenso e sob sua rubrica em cada prova que a ele couber examinar, a nota que lhe atribuir.

Art. 28 - Será considerado apto a prestar as provas orais o candidato que alcançar a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos na prova objetiva e em cada grupo de disciplina nas subjetivas.

Art. 29 - Terminada a correção das provas, a Comissão Examinadora divulgará relação dos aprovados em um mapa afixado no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, em Macapá-AP, e fará publicar Edital no órgão oficial de imprensa do Estado, utilizado na publicação do presente Regulamento, fixando prazo de 10 (dez) dias, improrrogáveis, para a inscrição definitiva prevista no art. 9º.

Art. 30 - Após a inscrição definitiva, devidamente deferida, marcará o Procurador-Geral de Justiça data, local e horário de realização das provas orais, que versarão sobre as mesmas matérias constantes no art. 21 deste Regulamento e do programa.

VIII - DAS PROVAS ORAIS

Art. 31 - O candidato será arguido, em prova oral, sobre toda a matéria de cada disciplina constante no art. 21 deste Regulamento e do programa.

Parágrafo único - Os candidatos serão chamados para as provas orais e de tribuna, pela ordem de inscrição no Concurso.

Art. 32 - As provas orais constarão de arguições aos candidatos, feitas pelo Examinador da disciplina, e por demais integrantes da Comissão.

Art. 33 - Concluída a arguição do candidato, por tempo nunca superior a 01 (uma) hora, cada membro da Comissão Examinadora lançará a nota e sua rubrica, em cartão, no qual constará, também, o nome do candidato e da competente disciplina, onde serão consideradas as respostas dadas aos demais examinadores.

Art. 34 - Terminadas as provas orais, a Comissão reunirá-se para a apuração das notas, considerando-se habilitado nestas provas o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos em cada grupo de provas.

Art. 35 - No dia subsequente à prova oral, o candidato será submetido à prova de tribuna, que constará do exame de um processo de competência do Tribunal do Júri, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, e, posteriormente, em igual período, deverá o candidato expor sua tese, perante a Comissão Examinadora.

§ 1º - A prova de tribuna terá caráter eliminatório, não podendo o candidato obter nota inferior a 5 (cinco).

Art. 36 - O resultado das provas orais e de tribuna, com a respectiva nota de cada candidato habilitado, será lançado, em complementação, no mapa referido no art. 29.

IX - DA MÉDIA DE APROVAÇÃO

Art. 37 - Apurar-se-á a média final de aprovação pela soma da média aritmética das provas escritas de caráter subjetivo, orais e de tribuna, dividida por 03 (três).

Art. 38 - Estará aprovado no concurso o candidato que tenha alcançado a média igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

X - APURAÇÃO DAS NOTAS DOS TÍTULOS

Art. 39 - Os candidatos aprovados terão seus títulos, tempestivamente apresentados, examinados, discutidos e avaliados pela Comissão Examinadora, em sessão especial, observada a valoração prevista no § 4º do art. 15 deste Regulamento.

Art. 40 - Os títulos terão notas meramente classificatórias.

Art. 41 - A média de classificação será obtida com a soma dos títulos (até o máximo de cinco), dividida por 2 (dois), e acrescida da média das provas escritas, orais e de tribuna, mencionadas no art. 37 deste Regulamento.

Art. 42 - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das médias finais, não havendo, em hipótese alguma, arredondamento de notas.

Art. 43 - Ocorrendo igualdade de notas, o desempate dar-se-á, sucessivamente, em favor do candidato que tiver obtido a nota mais alta no grupo II, no grupo I, e no grupo III, ou que contar maior tempo de serviço público, e, por fim, em prol do candidato mais idoso.

Art. 44 - Apurada a classificação dos candidatos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá o resultado correspondente, com os nomes e respectivas médias finais dos aprovados.

XI - DOS RECURSOS

Art. 45 - Os candidatos poderão recorrer para a Comissão do Concurso, exclusivamente com fundamento em erro e cálculos na apuração da nota final em cada grupo de disciplina e na média de classificação, não se admitindo recurso quanto à valoração dada às respostas pelos examinadores,

tampouco às notas atribuídas aos títulos.

§ 1º Os recursos serão interpostos dentro de 05 (cinco) dias da publicação do resultado no Diário Oficial.

§ 2º - Dentro de 02 (dois) dias, a Comissão Examinadora julgará os recursos interpostos, em instância única, determinando-se a publicação de novo Edital, no caso de provimento de qualquer recurso.

Art. 46 - Será indeferido liminarmente o recurso:

I - interposto fora do prazo ou que versar sobre matéria preclusa (art. 12), ou que contrarie este Regulamento;

II - silente quanto a eventual prejuízo que o legitime.

XII - DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

Art. 47 - Decorrido o prazo previsto no artigo 44, e julgados os recursos porventura interpostos, será o concurso homologado por ato do Procurador-Geral de Justiça, e providenciada, na forma da lei, a nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade financeira do Ministério Público.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 - Todos os atos do concurso serão registrados em atas lavradas em livro próprio.

Art. 49 - Terminado o Concurso, poderão os candidatos não classificados retirar, dentro de 30 (trinta) dias da publicação do ato homologatório, os documentos apresentados com os pedidos de inscrição preliminar e definitiva, se for o caso.

Parágrafo único - Esgotado o prazo referido no caput deste artigo, a Comissão do Concurso não se responsabilizará pela guarda ou conservação dos documentos não retirados pelos candidatos.

Art. 50 - As funções dos órgãos do Concurso serão remuneradas, tendo como parâmetro os vencimentos do Procurador de Justiça.

Art. 51 - Os candidatos amparados pelo disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/91 (deficientes), poderão concorrer a 10% (dez por cento) das vagas existentes.

§ 1º - No ato da inscrição no concurso, os candidatos portadores de deficiência deverão declarar o tipo de incapacidade que apresentam.

§ 2º - As pessoas portadoras de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas.

§ 3º - Os candidatos que se declararem, quando da inscrição, portadores de deficiência, se aprovados, serão submetidos à perícia médica, que concluirá pela aptidão ou não do candidato ao exercício do cargo.

Art. 52 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos, conforme a matéria, pela Comissão do Concurso e pelo Procurador-Geral de Justiça, em instância irrecorrível.

Art. 53 - Qualquer informação poderá ser obtida diretamente com a Comissão Examinadora, pelos telefones: (096) 223-4143 e 223-3727.

Macapá-AP, 12 de junho de 2001.


JAIR JOSÉ DE GOUVEIA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça

PROGRAMA DO CONCURSO

DIREITO CIVIL

1 - DAS PESSOAS. DA PERSONALIDADE. CAPACIDADE JURÍDICA E DE FATO. DA PESSOA NATURAL E JURÍDICA. REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA. EMANCIPAÇÃO. ENTES NÃO PERSONALIZADOS. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO E DE DIREITO PÚBLICO. FIM DA PESSOA. DO DOMICÍLIO EM GERAL. DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE.

2 - DO OBJETO DO DIREITO. PATRIMÔNIO. BENS. BEM DE FAMÍLIA. DIREITOS REGISTRÁVEIS E NÃO REGISTRÁVEIS. REGISTROS DOS BENS.

3 - DOS FATOS JURÍDICOS. TEORIA DO NEGÓCIO JURÍDICO. DAS MODALIDADES DOS ATOS JURÍDICOS. DOS DEFEITOS DOS ATOS JURÍDICOS. TEORIA DAS NULDADES.

4 - ATOS ILÍCITOS. DA RESPONSABILIDADE CIVIL EM GERAL. CONCEITO; EVOLUÇÃO; ESPÉCIES; PRESSUPOSTOS. DOLO. CULPA. DANO. REPARAÇÃO. TUTELA DOS DIREITOS. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA.

5 - TEORIA GERAL DAS OBRIGAÇÕES. DAS FONTES. DAS MODALIDADES. DO ADIEMPIMENTO E INADIMPLETAMENTO DAS OBRIGAÇÕES. DA CLÁUSULA PENAL. TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES.

6 - DOS CONTRATOS. TEORIA GERAL DOS CONTRATOS. CONVENÇÃO. FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO. NOVOS PRINCÍPIOS CONTRATUAIS. CLASSIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS CONTRATOS - TEORIA DA IMPREVISÃO E ONEROSIDADE EXCESSIVA. EXTINÇÃO DOS CONTRATOS. VICIOS REDIBITÓRIOS. EVICÇÃO.

7 - DIREITO DAS COISAS. POSSE. ESPÉCIES. AQUISIÇÃO E PERDA. PROTEÇÃO POSSESSÓRIA. USUCAPIÃO. PROCESSO DE USUCAPIÃO. A PROPRIEDADE. EVOLUÇÃO. NATUREZA. FUNDAMENTO E CARACTERES. PROTEÇÃO E ESPÉCIES. PROPRIEDADE IMÓVEL. MODOS DE AQUISIÇÃO. PERDA. DIREITO DE VIZINHANÇA. CONDOMÍNIO. PROPRIEDADE RESOLÚVEL. PROPRIEDADE IMÓVEL. DIREITO DO AUTOR. DIREITOS REAIS SOBRE COISAS ALHEIAS. DIREITOS REAIS DE GARANTIA.

8 - DIREITO DE FAMÍLIA. DO CASAMENTO. FORMALIDADES. IMPEDIMENTOS. MATRIMONIAIS. CASAMENTO INEXISTENTE. NULO E ANULÁVEL. CASAMENTO PUTATIVO E NUNCUPATIVO. EFEITOS JURÍDICOS DO CASAMENTO. REGIMES DE BENS ENTRE CÔNJUGES. DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE CONJUGAL.

8 - UNIÃO ESTÁVEL. EFEITOS JURÍDICOS. ENTIDADE FAMILIAR. RELAÇÃO DE PARENTESCO. DA FILIAÇÃO. ADOÇÃO E PÁTRIO-PODER. TUTELA. CURATELA. AUSÊNCIA. ALIMENTOS.

10 - DIREITO DAS SUCESSÕES. DA ABERTURA DA SUCESSÃO. TRANSMISSÃO DA HERANÇA. ACEITAÇÃO E RENÚNCIA DA HERANÇA. HERANÇA JACENTE E VACANTE. INDIGNIDADE. SUCESSÃO LEGÍTIMA. DIREITO DE REPRESENTAÇÃO. SUCESSÃO TESTAMENTÁRIA. HERDEIROS NECESSÁRIOS. INVENTÁRIO E PARTILHA. COLAÇÕES. SONEGADOS. PAGAMENTO DAS DÍVIDAS.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 - DA AÇÃO - ELEMENTOS, CONDIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO; PARTE E SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. DA INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PROCESSO CIVIL. DOS LITISCONSÓRCIOS E DA ASSISTÊNCIA. DA INTERVENÇÃO DE TERCEIRO NO PROCESSO. DA COMPETÊNCIA E SEUS CRITÉRIOS.

2 - PROCESSO E PROCEDIMENTO. DAS DIVERSAS ESPÉCIES DO PROCESSO. DA FORMAÇÃO; DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO DO PROCESSO. DO PEDIDO E CAUSA DE PEDIR. DA CONEXÃO, LITISPENDÊNCIA E CONTINÊNCIA. DA LIMINAR. LEGITIMAÇÃO.

3 - DA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. DA RESPOSTA DO RÉU. CONTESTAÇÃO. DAS EXCEÇÕES. DA RECONVENÇÃO. DA REVELIA. DA DECLARAÇÃO INCIDENTE.

4 - DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR. DA TUTELA ANTECIPADA. SANAMENTO DO PROCESSO. DO JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO. DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.

5 - DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. DA SENTENÇA. COISA JULGADA. LIMITES DA COISA JULGADA.

6 - DOS RECURSOS EM GERAL. DA APELAÇÃO. DO AGRAVO. DOS EMBARGOS INFRINGENTES E DE DECLARAÇÃO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. RECURSOS INOMINADOS. DA RECLAMAÇÃO. DA ORDEM DOS PROCESSOS NOS TRIBUNAIS. O REGIMENTO INTERNO DO TJE/AP. DA LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA ESTADUAL. DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

7 - DA EXECUÇÃO EM GERAL. DO JUÍZ E DAS PARTES. DA COMPETÊNCIA. DOS TÍTULOS EXECUTIVOS. DA RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. DAS DIVERSAS ESPÉCIES DE EXECUÇÃO. DOS EMBARGOS DO DEVEDOR E SUAS ESPÉCIES. DA REMIÇÃO. SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO. DA TUTELA DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER OU NÃO FAZER.

8 - DO PROCESSO CAUTELAR. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS. DOS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. DA AÇÃO RESCISÓRIA.

9 - DAS AÇÕES POSSESSÓRIAS. DA AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE. DA AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. DA CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM. DAS DECISÕES VINCULANTES. DAS AÇÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE. DO MANDADO DE INJUNÇÃO.

10 - DO PROCESSO DE INVENTÁRIO. DO MANDADO DE SEGURANÇA. DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DA AÇÃO POPULAR. JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS (Lei nº 9.099/95). DA TUTELA JURISDICCIONAL DOS INTERESSES TRANSINDIVIDUAIS.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1 - PRINCÍPIOS DO PROCESSO PENAL.

2 - A LEI PROCESSUAL NO TEMPO E NO ESPAÇO.

3 - PERSECUÇÃO CRIMINAL EXTRAJUDICIAL: O INQUÉRITO POLICIAL, O MINISTÉRIO PÚBLICO E A POLÍCIA JUDICIÁRIA.

4 - PRISÃO E LIBERDADE PROVISÓRIA.

5 - AÇÃO PENAL. CLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS. CONDIÇÕES. A JUSTA CAUSA. DENÚNCIA. QUEIXA. ADITAMENTO.

6 - JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA.

7 - SUJEITOS PROCESSUAIS.

8 - CITAÇÕES E INTIMAÇÕES.

9 - PROCEDIMENTOS DA AÇÃO PENAL CONDENATÓRIA: COMUNS E ESPECIAIS. PROCEDIMENTO DO JÚRI. CLASSIFICAÇÃO. RITOS. PRAZOS E PECULIARIDADES.

10 - QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES. EXCEÇÕES.

11 - DA PROVA EM GERAL E EM ESPÉCIE.

12 - SENTENÇA.

13 - NULIDADES.

14 - RECURSOS EM GERAL. PRESSUPOSTOS RECURSAIS. RECURSOS EM ESPÉCIE.

15 - RECURSOS EXTRAORDINÁRIO E ESPECIAL.

16 - HABEAS-CORPUS. REVISÃO CRIMINAL. MANDADO DE SEGURANÇA. CORREIÇÃO PARCIAL.

17 - EXECUÇÃO PENAL.

18 - JUÍZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS - LEI Nº 9.099/95.

19 - PROCESSO PENAL FALIMENTAR.

20 - PROCESSO PENAL MILITAR.

DIREITO PENAL

1 - GARANTIAS PENAS FUNDAMENTAIS DA CONSTITUIÇÃO.

2 - DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL.

3 - DO CRIME (TEORIA GERAL).

4 - DO CONCURSO DE PESSOAS.

5 - DAS PENAS: ESPÉCIES. COMINAÇÃO. APLICAÇÃO. EXECUÇÃO DA PENA - LEI Nº 7.210/84. DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA. DO LIVRAMENTO CONDICIONAL. DOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO. DA REABILITAÇÃO.

6 - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA.

7 - DA AÇÃO PENAL.

8 - DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

9 - CRIMES CONTRA A PESSOA (ARTS. 121 A 154).

10 - CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO (ARTS. 155 A 183).

11 - CRIMES CONTRA OS COSTUMES (ARTS. 213 A 234).

12 - CRIMES CONTRA A FAMÍLIA (ARTS. 235 A 249).

13 - CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA (ARTS. 250 A 285).

14 - CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA (ARTS. 289 A 311).

15 - CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ARTS. 312 A 359).

16 - CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE - LEI Nº 4.898/65.

17 - CRIMES PREVISTOS NA LEI ANTITÓXICOS - LEI Nº 6.368/65.

18 - CRIMES CONTRA O CONSUMIDOR - LEI Nº 8.078/90.

19 - CRIMES HEDIONDOS - LEI Nº 8.072/90.

20 - CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - LEIS NºS 2.252/54 E 8.069/90.

21 - CRIMES DE IMPRENSA - LEI Nº 5.250/67.

22 - CRIMES ELEITORAIS - LEIS NºS 4.737/65, 6.091/74 E 7.021/82.

23 - CONTRAVENÇÕES PENAS - DECRETO-LEI Nº 3.688/41.

24 - CRIMES CONTRA A ORDEM ECONÔMICA, TRIBUTÁRIA E RELAÇÕES DE CONSUMO - LEIS NºS 8.137/90 E 8.176/91.

25 - DISPOSIÇÕES PENAS DA LEI Nº 8.429/92.

26 - CRIMES PREVISTOS NA LEI Nº 8.666/93.

27 - CRIMES PREVISTOS NA LEI Nº 6.766/79.

28 - CRIMES PREVISTOS NAS LEIS NºS 7.347/85, 6.938/81 E 7.802/89.

30 - CRIMES FALIMENTARES - DECRETO-LEI Nº 7.661/45.

31 - LEI DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (LEI Nº 9.099/95).

32 - CRIMES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, LEI Nº 9.503/97.

33 - LEI DOS CRIMES AMBIENTAIS, Nº 9.605/98.

34 - LEI DO PORTE DE ARMA, Nº 9.437/97.

35 - LEI DOS CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO. LEI 9.613/98.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1 - HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL. CONCEITOS DE CONSTITUIÇÃO. CLASSIFICAÇÃO. A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ. NORMAS CONSTITUCIONAIS. PODER CONSTITUINTE.

2 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E SUA EFETIVAÇÃO. DIREITO CONSTITUCIONAL À SAÚDE, EDUCAÇÃO, À FAMÍLIA, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA.

3 - DIREITOS SOCIAIS, POLÍTICOS E DA NACIONALIDADE. CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

4 - INSTRUMENTOS PROCESSUAIS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. ARGUICÃO PARA CUMPRIMENTO DE PRECITO FUNDAMENTAL. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA.

5 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS.

6 - SERVIDORES PÚBLICOS. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DAS LEIS TRIBUTÁRIAS.

7 - PODER LEGISLATIVO. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO. IMUNIDADES E INCOMPATIBILIDADES PARLAMENTARES. INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS LEIS TRIBUTÁRIAS.

8 - PODER EXECUTIVO. FEDERAÇÃO BRASILEIRA. INTERVENÇÃO FEDERAL E ESTADUAL. JUSTIÇA ELEITORAL.

9 - PODER JUDICIÁRIO. CRIMES ELEITORAIS.

10 - FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA. MINISTÉRIO PÚBLICO: PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. ABUSO DO PODER ECONÔMICO E POLÍTICO NO DIREITO ELEITORAL.

11 - SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ORDEM ECONÔMICA. ATUAÇÃO DO ESTADO NA ORDEM ECONÔMICA. ABUSO DO PODER ECONÔMICO. CONCENTRAÇÃO ECONÔMICA.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA. CENTRALIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO.

2 - ATOS ADMINISTRATIVOS.

3 - PODERES ADMINISTRATIVOS. CONSIDERAÇÕES GERAIS. ABUSO. ESPÉCIES.

4 - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONCEITO E CARACTERÍSTICAS. FORMALIZAÇÃO. INEXEÇÃO E RESCISÃO. CONCESSÃO E PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

5 - LICITAÇÃO. CONCEITO. PRINCÍPIOS. OBJETO. MODALIDADES E FASES. DISPENSA.

6 - SERVIÇOS PÚBLICOS. BENS PÚBLICOS. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

7 - SERVIDORES PÚBLICOS. CONCEITO. ESPÉCIES. REGIMES JURÍDICOS. ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO. RESPONSABILIDADES.

8 - DESAPROPRIAÇÃO. SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA. TOMBAMENTO. ZONEAMENTO.

9 - RESPONSABILIDADE CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

10 - CONTROLE ADMINISTRATIVO E JUDICIAL DA ADMINISTRAÇÃO. LIMITES. MANDADO DE SEGURANÇA E AÇÃO POPULAR.

DIREITO COMERCIAL

1 - EMPRESA. MICRO-EMPRESA E EMPRESÁRIO. CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE COMERCIAL.

2 - ESTABELECIMENTO COMERCIAL.

3 - SOCIEDADE COMERCIAL. PERSONALIDADE JURÍDICA. ATO CONSTITUTIVO. TIPO DE SOCIEDADES DE PESSOAS E CAPITAIS. GERÊNCIA E FIGURA DO SÓCIO. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.

4 - SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

5 - SOCIEDADES ANÔNIMAS.

6 - TÍTULOS DE CRÉDITO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA.

8 - FALÊNCIA.

9 - CONCORDATA PREVENTIVA E SUSPENSIVA.

10 - INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL.

TUTELA DOS INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS

1 - DOS INTERESSES. DIREITO E INTERESSE. INTERESSE PRIVADO. INTERESSE PÚBLICO (INTERESSE PÚBLICO PRIMÁRIO E INTERESSE PÚBLICO SECUNDÁRIO). INTERESSE DIFUSO. DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS.

2 - DO MEIO AMBIENTE. CONCEITO. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA EM MATÉRIA AMBIENTAL. RESPONSABILIDADE POR DANOS AO MEIO AMBIENTE. TOMBAMENTO.

3 - DO CONSUMIDOR. CONCEITO. PRODUTOR. INTERMEDIÁRIO. PRESTADOR DE SERVIÇO. RELAÇÕES DE CONSUMO. DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR. PUBLICIDADE ENGANOSA E ABUSIVA. RESPONSABILIDADE DO PRODUTOR.

4 - DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

5 - DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA. DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS. DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.

6 - DO INQUÉRITO CIVIL. CONCEITO. ORIGEM. NATUREZA E FINALIDADE. AS REQUISITOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E O DEVER DE INFORMAR. ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL.

7 - DAS AÇÕES COLETIVAS. DEFESA COLETIVA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS. AÇÃO CIVIL PÚBLICA NO CÓDIGO DO CONSUMIDOR, NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E NA LEI DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA (LEI Nº 7.347/83). PRINCÍPIOS. LEGITIMAÇÃO ATIVA. LEGITIMAÇÃO PASSIVA. LITISCONSÓRCIO. OBJETO. COMPETÊNCIA.

8 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA. ATOS DE IMPROBIDADE. CRIMES DE RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES. PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA.

9 - LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PERFIL CONSTITUCIONAL. GARANTIAS E PRERROGATIVAS. ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL.

LÍNGUA PORTUGUESA

1 - ORTOGRAFIA.

2 - PONTUAÇÃO.

3 - MORFOLOGIA.

4 - SINTAXE.

5 - SEMÂNTICA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portarias 174/078 e 111/2001-DGMP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa que estará promovendo licitação, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº001/2001-CPL/MPEA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 19/07/2001

HORA: 10:00 horas

LOCAL: Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, na sala de reunião da CPL/MPEA, localizado na Av. FAB, nº 064 - Centro - Fone: (96) 223-4143, Ramal 358.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITO DEDICADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E DE UMA PORTA IP DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET.

O Edital e anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado. A Comissão Permanente de Licitação do MPEA, coloca-se à disposição dos interessados, para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 07:30 às 13:30 horas, no endereço acima citado, ou pelo telefone: (96) 223-4143 Ramal 358.

Macapá-AP, 12 de junho de 2001.

 Uilase das Graças Leite
 Presidente da CPL/MPEA

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.º 257/2001

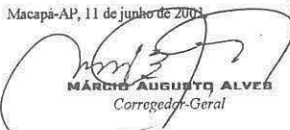
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do Dr. ALCINO OLIVEIRA DE MORAES, Promotor de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Macapá-AP, no período de 08 a 12/06/2001, a fim de participar da COMEMORAÇÃO DA CONAMP - 30 ANOS, e para tratar de assunto referente ao III CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA REGIÃO AMAZÔNICA, a serem realizados em Belo Horizonte-MG e Palmas-TO, respectivamente, sem ônus para a Instituição.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2001.


 MÁRCIO AUGUSTO ALVES
 Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 258/2001

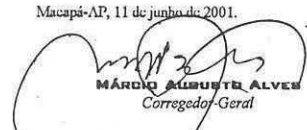
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Dra. ALESSANDRA MORO DE CARVALHO, Promotora de Justiça de 1ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Oiapoque-AP, a deslocar-se à cidade de Macapá-AP, no período de 09 a 17/06/2001, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2001.


 MÁRCIO AUGUSTO ALVES
 Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 259/2001

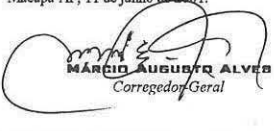
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

OFICIALIZAR o deslocamento do Dr. ADAUTO LUIZ DO VALLE BARBOSA, Promotor de Justiça de 2ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri da Comarca de Santana-AP, junto ao município de Tartarugalzinho-AP, para participação em audiência realizada no dia 19/11/96, considerando que, à época, respondia pela Promotoria de Justiça da Comarca de L'Erreira Gomes-AP.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2001.


 MÁRCIO AUGUSTO ALVES
 Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 260/2001

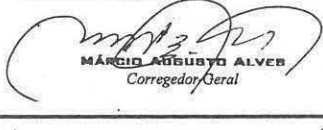
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

OFICIALIZAR o deslocamento do Dr. ADAUTO LUIZ DO VALLE BARBOSA, Promotor de Justiça de 2ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri da Comarca de Santana-AP, junto ao município de Amapá-AP, para tratar de assunto referente aos Autos de Investigação de Paternidade n.º 232/94, nos dias 19/11 e 02/12/96, considerando que, à época, respondia pela Promotoria de Justiça da Comarca de L'Erreira Gomes-AP.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2001.


 MÁRCIO AUGUSTO ALVES
 Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 261/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. MARCELO MOREIRA DOS SANTOS, Promotor de Justiça de 2ª entrância, exercendo suas atribuições junto à Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Público da Comarca de Macapá-AP, para, no período de 17 a 23/06/2001, participar da 40ª Jornada do Juizado Itinerante Fluvial, junto ao arquipélago do Baiqueto-AP.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2001.


 MÁRCIO AUGUSTO ALVES
 Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 262/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

PRORROGAR, até o dia 12/06/2001, os efeitos da Portaria n.º 252/2001-CGMP, de 07/06/2001, que alterou a designação do Dr. MAURO GUILHERME DA SILVA COUTO, Promotor de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá-AP, para responder cumulativamente pela 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da referida Comarca, considerando os termos da Portaria n.º 251/2001-CGMP, de 07/06/2001.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2001.


 MÁRCIO AUGUSTO ALVES
 Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 263/2001

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

PRORROGAR, até o dia 12/06/2001, os efeitos da Portaria n.º 253/2001-CGMP, de 07/06/2001, que alterou a designação do Dr. RICARDO JOSÉ FERREIRA, Promotor de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto à 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá-AP, para auxiliar na 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da referida Comarca, considerando os termos da Portaria n.º 251/2001-CGMP, de 07/06/2001.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2001.


 MÁRCIO AUGUSTO ALVES
 Corregedor-Geral

ERRATA

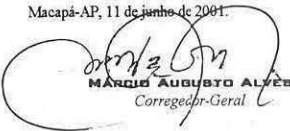
PORTARIA N.º 031/2001-CGMP, de 05/02/2001

Onde se lê: "... licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 1985 a 1991, ..."

Leia-se: "... licença-prêmio por assiduidade, referente ao período de 1985 a 1994, ..."

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2001.


 MÁRCIO AUGUSTO ALVES
 Corregedor-Geral

Publicações Diversas

A Firma M. FEITOSA ARAÚJO-ME, estabelecida Nesta cidade à Rua Guanabara n.º 427 Bairro Pacoval, inscrita no CNPJ n.º 03.609.370/0001-19 e Inscrição Estadual n.º 03.021.865-9, comunica que foi perdidado 01 (um) Livro de Registro de Inventário n.º 01 (um) contendo escrituração.

Macapá - AP., 11 de Junho de 2001
 Éridine do Carmo Moraes

JOÃO RODRIGUES CAPIBERIBE

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a licença prévia - LP com a validade de 180 dias para extração de Tantalita no Retiro São João, margem esquerda do Rio Amapari, Município de Serra do Navio.

JUCA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1.º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Prot. 541.287: Francisca Salma M Figueiredo; Prot. 541.292: A Rodrigues Coelho Me; Prot. 541.342: Internorte Engenharia Export. LTDA; Prot. 541.367: M J C Vilhena Me; Prot. 541.369: O N Miranda Me; Prot. 541.378: Renato Tavares Rangel; Prot. 541.382: Antonio Pinheiro Lavoura e Cia LTDA; Prot. 541.388: Comercial Gouveia Ltda; Prot. 541.389: Comercial Gouveia Ltda; Prot. 541.405: Rildo de Castro Teixeira Me; Prot. 541.406: Rildo de Castro Teixeira Me; Prot. 541.410: Távora e Távora Ltda; Prot. 541.490: Jose Flávio da Paz; Prot. 541.566: Helton Juca Leite Ferreira; Prot. 541.573: Marcelo Augusto Monteiro da Maria; Prot. 541.582: M E Souza Menezes Me; Prot. 541.291: U M Silva; Prot. 541.596: R Q Turlel M E; Prot. 541.597: Ruti Canuto Serra; Prot. 541.632: U M Silva; Prot. 541.649: Comercial Gouveia LTDA; Prot. 541.650: Construter LTDA; Prot. 541.683: Máxima LTDA; xx ... E para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa Oficial e afixado em lugar de costume "em" do artigo 15, parágrafo 1.º, da Lei número 9.492/97, Macapá-AP, 12 de Junho de 2001. ETC. JOSÉ ROBERTO SENA DE ALBUQUERQUE Tabelião de Protesto, Cartório, Subcrevo, Dou fe e assino em público e raso.....

COMUNICADO

A Presidente da Junta Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 do Regimento Interno da Associação dos Moradores do Bairro do Buritizal, torna público que concorrerão às eleições do dia 17/06/2001, para a Diretoria e Conselho Fiscal da AMBB as seguintes chapas registradas:

CHAPA 01: A LUTA CONTINUA

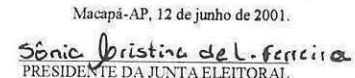
Presidente: Elza Calandrin de Quadros Rocha
 Vice-Presidente: Marco Antonio de Marcos Ricardino
 1.º Secretário: Wladimir Bullem Amaral
 2.º Secretária: Cristiane Alves Barbosa
 1.º Tesoureiro: Valtor Carlos da Silva
 2.º Tesoureira: Maria Arlete Mercês da Conceição
 Conselho Fiscal: - Marlon de Ubaiara Rocha
 - Elias de matos Ricardino
 - Ailson Ferreira da Assunção

Suplentes: - Melquides de Barros
 - Josias Ramos da Silva
 - Ramiro Ramos Quadros da Rocha

CHAPA 02: UNIÃO E TRABALHO

Presidente: Raimundo Edson Farias
 Vice-Presidente: Assis Ramos de Souza
 1.º Secretário: Joziraldo dos Santos Malafaia
 2.º Secretário: Manoel da Silva Benjamim
 1.º Tesoureiro: Ernandes Ramos de Souza
 2.º Tesoureiro: Dorival Santos Malafaia
 Conselho Fiscal: - Manoel Raimundo de Oliveira dos Santos.
 - Eduardo Magno de Almeida
 - Edivaldo Macedo
 Suplentes: - Milton José Farias de Freitas
 - Altamir Macedo dos Santos
 - José Rilton Pantoja de Sousa

Macapá-AP, 12 de junho de 2001.


 Sônia Cristina de L. Ferreira
 PRESIDENTE DA JUNTA ELEITORAL

Ministério Público Eleitoral
Procuradoria Regional EleitoralMINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA 09/2001-PRE/AP

O Procurador Regional Eleitoral no Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pelos art. 77, caput, in fine, e 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a comunicação feita por intermédio do Ofício n.º 220/2001-GAB/PGJ, de 07/06/2001, subscrita pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá,

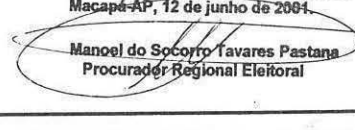
RESOLVE:

Retificar o item 5 da Portaria n.º 08/2001-PRE/AP, publicada no DOE de 06/06/2001, página 24, que designa os Promotores de Justiça que atuarão na Justiça Eleitoral no mês de Junho/2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

"5. COMARCA DE CALÇOENE
 Dr. Miguel Angel Montiel Ferreira - no período de 01 a 10/06/2001
 Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos - no período de 11 a 30/06/2001"

Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de junho de 2001.


 Manoel do Socorro Tavares Pastana
 Procurador Regional Eleitoral